

# DIARIO OI

*Emprego Industrial Melhorado -  
Instituto do Brasil - Rua 1.ª de Março, 137*

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO



ANNO LKIV — 17º DA REPUBLICA — N. 5

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 6 DE JANEIRO DE 1905

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decretos ns. 1.323 e 1.324, autorizando o Poder Executivo a abrir diversos creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 1.325, fixando o numero, classes e vencimentos do pessoal do Lazareto de Tamandaré e dando outras providencias.

Decreto n. 1.333, mandando substituir por outra a disposição da letra C do art. 1º § 2º do decreto n. 1.171 A, de 1904.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.416, 5.417 e 5.418, abrindo diversos creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decreto de 5 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

#### N. TICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanços do Banco de Credito Rural e Internacional e do «London and Brazilian Bank, limited» e balancetes do «London and River Plate Bank, limited» e do «The British Bank of South America, limited».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIOS.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO N. 1.323 — DE 2 DE JANEIRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 34:16\$193, para pagamento devido ao alferes da brigada policial Ernesto Pinto Machado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 34:16\$193, para pagamento devido ao alferes da brigada policial Ernesto Pinto Machado, em virtude de sentença.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

#### DECRETO N. 1.321 — DE 2 DE JANEIRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a realização do Congresso Científico Latino Americano e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a realização do Congresso Científico Latino Americano, em 6 do agosto de 1905.

Art. 2.º E' concedido o porto gratuito para a correspondencia tanto postal como telegraphica, do mesmo congresso.

Art. 3.º Correrão por conta deste credito todas as despesas com o preparo dos edificios em que tiverem de funcionar as diversas seções do congresso.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

#### DECRETO N. 1.325 — DE 2 DE JANEIRO DE 1905

Fixa o numero, classe e vencimentos do pessoal do Lazareto de Tamandaré e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º E' creado o pessoal para o serviço do Lazareto do Tamandaré, sob a direcção do Inspector do 2º districto sanitario da Republica, e constituido dos seguintes funcionarios: um medico ajudante, um pharmaceutico, um porteiro-almoxarife, um escriptuario e um administrador.

§ 1.º Além do pessoal acima mencionado, o estabelecimento terá mais um enfermeiro, dous serventes-guardas e um cozinheiro.

§ 2.º Os vencimentos do pessoal serão os constantes da tabella anexa.

Art. 2.º Para occorrer aos vencimentos do pessoal, ás despesas de installação e ao material no exercicio de 1905, o Presidente da Republica fica autorizado a abrir o credito necessario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

#### TADELLA A QUE SE REFERE O ART. 1º

1 director (gratificação ao inspector do 2º districto sanitario).....	1:200\$000
1 medico-ajudante (com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação)....	4:800\$000
1 pharmaceutico (com 2:400\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação)....	3:600\$000
1 almoxarife e porteiro (com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação)	2:400\$000
1 escriptuario (com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação).....	2:400\$000
1 administrador das propriedades desapropriadas e obras de abastecimento de agua (com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação).....	3:000\$000 17:400\$000

*Pessoal sem nomeação*

1 enfermeiro.....	1.800\$	
2 serventes-guardas.....	2.400\$	
1 cozinheiro.....	1.200\$	5:400\$000
		22:800\$000

*Material*

Medicamentos, dietas, objectos de expediente, iluminação e outras despesas.....	7:200\$000
<b>Total.....</b>	<b>30:000\$900</b>

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905.—*J. J. Seabra.*

**DECRETO N. 1.333 — DE 4 DE JANEIRO DE 1905**

Manda substituir por outra a disposição da letra c do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.171 A, de 12 de janeiro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. A disposição da letra c do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.171 A, de 12 de janeiro de 1904, seja substituida pela seguinte : «a fixação das taxas pelo serviço do pessoal avulso e aluguel do material da praticagem, devidas, na conformidade do regulamento de 28 de fevereiro de 1854, pelas embarcações que demandarem o porto, tendo-se em vista o aviso n. 1.267, de 1 de julho de 1873».

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Julio Cesar de Noronha.*

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 5.416—DE 2 DE JANEIRO DE 1905**

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 150:000\$, para occorrer ás despesas com o alistamento de eleitores na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da autorização concedida pelo art. 141, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, resolve abrir ao Ministerio da Jus-

**MENSAGENS**

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que manda substituir por outra a disposição da letra c do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.171 A, de 12 de janeiro de 1904, vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 132, de 27 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Marinha—3ª secção—N. 6—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional, já sancionada, mandando substituir por outra a disposição da letra c do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.171 A, de 12 de janeiro de 1904.

Saude e fraternidade.—*Julio Cesar de Noronha.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.325, desta data, a qual fixa o numero, classe e vencimentos do pessoal do Lazareto de Tamandaré, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem, sob n. 131, de 26 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905,

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

tiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 150:000\$ para occorrer ás despesas com o alistamento, a que se referem a mesma lei e o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro do citado anno, de eleitores na Republica.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

**DECRETO N. 5.417 — DE 2 DE JANEIRO DE 1905**

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 34:161\$193, para pagamento devido ao alferes da brigada policial desta Capital Ernesto Pinto Machado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.323, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario 34:164\$193, para pagamento devido ao alferes da brigada policial desta Capital Ernesto Pinto Machado, em virtude de sentença.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

**DECRETO N. 5.418 — DE 2 DE JANEIRO DE 1905**

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a realização do Congresso Scientifico Latino Americano, em 6 de agosto de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.324, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a realização do Congresso Scientifico Latino Americano, em 6 de agosto de 1905.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Por decretos de 2 do corrente:

Foi exonerado João Pedro Pereira da Rocha do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Angra dos Reis, na secção do Rio de Janeiro, visto haver mudado de residencia.

Foram declarados sem effeito os decretos de 9 de março do anno passado, que nomearam Antonio Vaz Bragança e Pantaleão Mudece Silveira 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal na comarca de Piratiny, da secção do Rio Grande do Sul, visto não terem sido solicitados no prazo legal.

—Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

**SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

*Municipio de Angra dos Reis*

1º supplente—Joaquim Gaspar Teixeira da Cunha.

*Municipio de Paraty*

1º supplente—Francisco Manoel de Alva-

renga e Souza.

2º supplente—José Tinamore.

3º supplente—Joaquim Garcia.

Ajudante do procurador—Elias Pires do

Rio.

**SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Municipio de Piratiny*

2º supplente—Tenente-coronel João Ignacio Pinheiro.

3º supplente—José Pereira Garcia.

**SECÇÃO DE MINAS GERAES**

*Municipio da Viçosa*

1º supplente—Coronel Mario Vaz de Mello.

2º supplente—Emilio Jardim de Rezende.

3º supplente—Sebastião Tito Lopes de Sá.

Ajudante do procurador—Heraclito da Costa Val.

*Municipio de Passos*

1º supplente—Coronel Joaquim Gomez de Souza Lemos.

2º supplente—Capitão José Francisco da Silva.

3º supplente—Tenente Antonio Stockler.

Ajudante do procurador—Capitão Virgilio Abilio Arouca.

*Municipio de Villa Nova de Rezende*

1º supplente—Tenente José Antonio da Silveira.

2º supplente—José Anacleto de Lima.

3º supplente—José Chrispim de Souza.

Ajudante do procurador—Tenente Eugenio Alves da Rocha.

*Municipio de Itajubá*

1º supplente—Henrique de Souza.

2º supplente—Silverio Sanches.

3º supplente—Mauricio Pereira dos Santos.

Ajudante do procurador—Fructuoso Ramos Lima.

*Município de Pouso Alto*

1º supplente—Ignacio Philadelpho Nogueira.  
2º supplente—Joaquim Pedro Coimbra.  
3º supplente—José Pinto de Souza Guimarães.  
Ajudante do procurador—Capitão Antonio Candido Rennó.

*Município do Rio Preto*

1º supplente—João Gualberto da Silva.  
2º supplente—Pedro Antonio Ferreira.  
3º supplente—Pedro Eloy Gomes.  
Ajudante do procurador—Luiz Alves da Silva Mello.

*Município de Minas Novas*

1º supplente—Coronel José Pinheiro Ferreira França.  
2º supplente—Demostenes Ferreira Cesar.  
Ajudante do procurador—Antonio Pereira Souza.

*Município de Santa Quitéria*

1º supplente—Pacifico Campolina de Sá.  
2º supplente—Francisco da Silva Lopes Filho.  
3º supplente—Symphronio Diniz.  
Ajudante do procurador—Francisco Xavier Ferreira Palhares.

*Município de Villa Nova de Lima*

1º supplente—José Francisco Ribeiro Wanderley.  
2º supplente—Elozio Pimentel.  
3º supplente—Antonio Marques da Rocha.  
Ajudante do procurador—Belisario Augusto Ribeiro.

*Município da Campanha*

1º supplente—Coronel Quintino de Oliveira.  
2º supplente—Raul Bressane.  
3º supplente—José dos Reis Miranda.  
Ajudante do procurador—Dr. José Braz Cesarino.

*Município de Muzambinho*

2º supplente—Capitão Francisco Bueno de Azeredo.  
3º supplente—Capitão Marciano Ignacio Ferreira.  
Ajudante do procurador—Dr. Urbano da Costa Junqueira.

*Município de Guaranésia*

1º supplente—Coronel Francisco de Paula Ribeiro.  
2º supplente—Capitão João Domiciano Pereira Dias.  
3º supplente—Capitão Bernardino Candido de Carvalho.  
Ajudante do procurador—Eduardo Tavares Paes.

—Foi concedido ao Dr. Francisco Xavier Oliveira de Menezes, lente do Internato do Gymnasio Nacional o acrescimo de 33 % de seus vencimentos na importancia de 1:980\$ annuaes, correspondente a 25 annos de serviço effectivo, no magisterio, que completou em 28 de outubro proximo passado.

**Ministerio da Guerra**

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o general de brigada Manoel Joaquim Goulphim para exercer o cargo de commandante do 6º districto militar.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 31 de dezembro de 1904

**DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE**

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas :

De 3:309\$140, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional e aluguel da casa para deposito de livros ;

De 916\$800, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em novembro findo ;

De 23:380\$170, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em novembro ;

De 1:426\$769, importancia das folhas de auxiliares do Archivo Publico Nacional, dos serventes e do correio, em dezembro ;

De 750\$, importancia da folha dos salarios dos serventes e diarias dos serventes e correios desta Secretaria de Estado, em dezembro.

— Mandaram-se pagar as seguintes gratificações de serviços feitos pela guarda nacional da Capital, em dezembro :

De 953\$000, ao commandante superior geral de divisão João Vicente Leite de Castro ;

De 300\$, ao secretario geral interino major Adelino Diniz ;

De 150\$, ao amanuense do commando João Gonçalves Machado.

Expediente de 2 de janeiro de 1905

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a fixar o numero, classe e vencimentos do pessoal do Lazareto de Tamandaré.

**Requerimento despachado**

Eugenio Holzer, pedindo validação, para a matricula nos cursos superiores, de exames de preparatorio prestados na Escola Real de Vienna. — O requerente legalize os documentos que apresentou, faça-os traduzir para o portuguez por traductor publico e declare qual o estabelecimento de ensino superior em que deseja matricular-se.

**DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE**

**Requerimento despachado**

Dia 2 de janeiro de 1905

D. Julia de Carvalho Pereira, filha de D. Francisco Eugenia de Carvalho Pereira, inspectora de alumnas da Escola Normal, pedindo meatepo. — Compareça nesta directoria.

Expediente de 4 de janeiro de 1905

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

**Communicação-se:**

Ao director geral da Contabilidade, que foram concedidos oito dias de licença ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, inspector sanitario, em prorrogação da que lhe foi concedida em 5 de setembro ultimo ;

Ao director geral da Directoria da Industria, que o producto denominado *Honophtanates Brasileiro*, do Dr. J. B. de Lacerda, não é nocivo á saúde publica.

— Solicitaram-se providencias :

Do director geral da Contabilidade, para que se a entregue a Augusto Dutra de Moraes, almoxarife do Hospital Paula Candido, a quantia de 2:667\$998 para occorrer ao pagamento do pessoal, sem nomeação, do mesmo hospital, em dezembro ultimo, e para que se a entregue a Olympio de Niemeyer, chefe de secção desta directoria geral, a quantia de 4:497\$509 para attender ao pagamento do construtor e dos operarios das obras do desinfectorio districtal, em dezembro findo ;

Do inspector da Alfandega, afim de que tenham livre sahida de dizeitos 19 volumes, sob a marca D. S. P. o ns. 2.055 a 2.071, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lucas*, e 1.039 volumes, vindos de Auvers, no vapor allemão *Santos*, sob a marca S. Rio, destinados a esta directoria geral.

— Remetten-se ao director geral da Contabilidade o seguinte :

A conta na importancia de 235\$970, proveniente das despesas de prompto pagamento, feitas pelo administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfectão, em dezembro findo ;

A folha de pagamento das gratificações diarias dos foguistas e marinheiros, em serviço extraordinario da barca de desinfectão, em dezembro ultimo, na importancia de 700\$000 ;

A folha de pagamento do pessoal da referida barca, na importancia de 2:176\$100, relativa ao citado mez ;

A relação das contas de fornecimentos feitos ás delegacias de saúde, em outubro e dezembro ultimos, na importancia de 4:814\$000 ;

A folha de pagamento do pessoal destacado na estação da visita do porto, em dezembro ultimo, na importancia de 2:828\$000 ;

A conta na importancia de 1:106\$666, proveniente do aluguel do predio occupado por esta directoria geral, no referido mez.

**Requerimentos despachados**

Dia 4 de janeiro de 1905

Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, — Certificado-se.

Eduardo Aureo Vahia de Abreu. — Indeferido, si declarar nos rotulos as porcentagens do licor de Van Swieten e de indutro de potassio.

Antonio Joaquim da Motta. — Indeferido.

E. B. de Wanderley. — Indeferido.

Antonio João da Costa e José Feliciano da Costa. — Concedo uma licença pelo prazo de tres mezes.

Francisco de Paula Motta Junior. — Indeferido.

Adhemar de Souza Monteiro. — Concedo a licença por um prazo de tres mezes.

Henrique Romaguera (7º districto). — Concedo tres mezes.

Leo Londy (7º districto). — Indeferido.

**Ministerio da Fazenda**

Po título de 4 do corrente foi declarado sem effecto o de 26 de agosto do anno proximo findo, que nomeou Benjamin Franklin Rebelo para o lugar de collector das rendas federaes em Campos Geraes, Estado de Minas Geraes.

Por portaria da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde, onde convier.

Com vencimentos de tres mezes ao 2º escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Alfredo de Souza Cabral, por 30 dias, ao 2º escr. paraço da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Julio Eugenio Vieira.

Com soldo: de tres mezes, ao guarda da Alfandega de Parahyba, Estado do Piahy, José Francisco Moreno; de 90 dias, ao guarda da de Santos, Estado de S. Paulo, José Dantas.

—Por título de 2 do mesmo mez, foi nomeado Abdon Ferreira Pinto para o lugar de collectôr das rendas aduaneiras em Porto Nacional, Estado de Coyz.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento do dia 31 de dezembro de 1904

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas

N. 221 — Cabe-me dar-vos conhecimento, para os fins convenientes, de que, conforme expoz o director da Imprensa Nacional, em officio n. 878, de 23 de outubro ultimo, diversos actos do Poder Executivo referendados por esse ministerio no anno proximo passado não foram ainda publicados no *Diario Official*, porque, ao que consta, versando sobre interesse particular, os interessados não teem promovido pagamento do sello devido para o preenchimento das formalidades anteriores e esse facto está causando embaraços aquella repartição para ultimar a impressão da collecção das leis e dos actos do Governo, referentes ao mesmo anno.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 245 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de resolução do Tribunal de Contas, constante do officio n. 197, de 10 do corrente, foi entregue a Alfredo Pinto da Silva e Cadorneta numero 223,150 pelo mesmo depositado ao Thesouro em garantia de sua responsabilidade no lugar de escrivão da Collectoria das rendas aduaneiras do Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, tendo-se dado baixa a respectiva fiança.

—Sr. delegad fiscal em Manãos:

N. 18 — Confirmo o telegramma que hontem vos dirigi, nos seguintes termos:

«Telegramma 15 corrente relativo limites provisorio territorio Acre federal e Estado Amazonas deve comprehender somente productos chegados a Manãos daquela data em frente Dos productos que houverem chegado anteriormente acompanhados do guias federaes e daquelles sobre cuja procedencia possa haver duvida a alfandega cobrará o respectivo imposto, que será escripturado em deposito, para ser entregue ao Estado ou escripturado como renda da União, depois de verificada a procedencia, para o que promoveréis logo as necessarias diligencias, dando do resultado conhecimento a este Ministerio.»

Dia 5 de janeiro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas registrou na consignação «Materia» da verba—Escola Nacional do Bellas Artes—a quantia de 586\$40, papel, proveniente da cambial adquirida pelo Banco da Republica para occorrer em Londres, ao pagamento do que trata o vosso aviso n. 2,909, de 24 de setembro do anno passado.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1 — Tendo sido por equivooco remetido ao Thesouro o aviso n. 45, de 30 de novembro ultimo, que esse ministerio dirigiu ao da Guerra, incluo vol-o restituo, acompanhado da cópia a que o mesmo aviso se refere.

N. 2 — Tendo a Sociedade Propagadora das Bellas Artes ro juerido licença para permutar parte do terreno da que é fôrreira e onde está edificado o Lyceu de Artes e Officinas, com uma área de 80m,32 na Avenida Central, conforme o accordo feito entre a requerente e o cetero da commissão construtora daquela avenida, rogo vos digneis emittir o parecer desse ministerio a respeito.

N. 3 — Para que possa ser expedido título declaratorio do vencimento do inactividade do inspector aposentado de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Antonio do Almeida, rogo vos digneis enviar-me o termo da inspecção de saude a que foi o mesmo submettido e a certidão do seu tempo de serviço, conforme vos solicitei em aviso n. 25, de 28 de fevereiro de 1902.

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 520, de 19 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 16 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 950\$, prestada por José Pires Cordovil da Silveira em uma applicação da divida publica, do valor de 1.000\$, de sua propriedade, como garantia da responsabilidade de D. Maria Augusta Pinheiro Leal, no lugar de agente do Correo de S. Sebastião do Rio Branco, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 5 — De posse do aviso n. 3,324, de 3 de dezembro do anno findo, com que remetteis ao Thesouro diversas contas de transportes realizados na Estrada de Ferro Rio do Ouro, por conta deste ministerio, peço vos digneis enviar-me as requisições das passagens concedidas a empregados da Imprensa Nacional, a que se refere em daquelles documentos.

N. 6 — Devolvendo o incluso cheque, n. 114,871, na importância de frs. 169,46, transmitido com o vosso aviso n. 3,295, de 30 de novembro proximo findo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo cheque endossado pelo director geral dos Correios, directamente aos Srs. N. M. Rothschild & Sons ou ao thesoureiro geral do Thesouro.

—Sr. Ministro dos Negocios da Marinha:

N. 1 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 499, de 10 de dezembro proximo passado, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 30.000\$, prestada por Francisco Franklin de Castro Menezes, em um imovel sito a rua Francisco Eugenio n. 119 B, e quatro applicações da divida publica da União, do valor de 1.000\$ cada uma, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e do seu preposto; no lugar do almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 1 — De posse do vosso aviso n. 422, de 1 de julho do anno proximo findo, cabe-me comunicar-vos que, para poder ser expedido o título declaratorio do vencimento do inactividade que deve competir ao mestre da officina de serralheiros do Arsenal de Pernambuco, Manoel Alves Cardoso, torna-se necessario que seja lavrado outro decreto do aposentadoria, uma vez que a invalidez daquello empregado só foi expressamente declarada no termo de inspecção de saude remittido com o citado aviso.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 2 — Autorizo-vos a providenciar para que o collectôr da Collectoria das rendas federaes da Nova Friburgo e Santa Anna do Japuyba, Joaquim José Antunes, nomeado por título de 28 de novembro ultimo, entre em exercicio desde que tenha prestado a necessaria fiança e se ache julgada definitivamente pelo Tribunal de Contas.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2 — Autorizo-vos a permittir o despacho, livre de direitos de consumo o expediente, nos termos do art. 2º, § 6º e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de um volume n. 2,629, expedido de Auvers pelo vapor *Coblenz*, destinado ao Sr. Saineteletti, ministro da Belgica, e consignado a Herra Stoltz & Comp., desta praça, conforme os documentos juntos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Peço vos digneis declarar si, nos termos do art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, pôde ser aberto o credito supplementar de 50:368\$776 a verba — Alfandegas — do orçamento de 1904, para attender ao pagamento de diferença de quotas aos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, conforme vereis do officio do respectivo inspector, n. 782, de 19 de dezembro findo, que incluo vos remetto, acompanhado dos papeis a que se refere.

—Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta:

N. 6 — Junto vos envio, para os fins convenientes, cópia da nota do Governo da Belgica, apresentada a nossa legação naquello paiz e a que se refere o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 127, de 20 do mez proximo findo, explicando os motivos por que não pôde o mesmo governo promover o adiamento do exame das medidas a applicar aos assuceres de procedencia brasileira.

—Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1 — Constando do officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 131, de 23 de setembro ultimo, que o governo concedeu a Diogo Clemente dos Santos e outros permissão para extrahirem e exportarem areias monazíticas de cinco lotes de terras situadas nos municipios do S. José do Porto Alegre e Caravelas, rogo vos digneis de providenciar para que a respeito desse serviço seja observado o edital da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de 23 de março do anno proximo findo, publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

Sr. coronel Gregorio Thaumaturgo do Azevedo, prefeito do Alto Juari:

N. 1 — Accu o recebido do vosso officio n. 25, de 19 de novembro ultimo, remetido a este Ministerio, por cópia, a acta da installação do posto fiscal do Rio Amonea.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro

N. 3 — Comunico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento do provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 26 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º dos Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados a aquelle estabelecimento.

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director da Maternidade do Rio de Janeiro, em officio n. 26, de 3 do corrente, resolveu por acto de 4 deste mesmo mez, exarado no referido officio, autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos constantes dos inclusos conhecimento e factura consular e impactados de Hamburgo no vapor *Santos*, com destino ao serviço do alludido estabelecimento.

N. 5 — Relativamente ao recurso transmitido com o vosso officio n. 25, de 12 de janeiro do anno proximo passado, e interposto por João Baptista Dias, passageiro do vapor francez *Atlantique*, entrado neste porto em 7 de novembro de 1903, do acto pelo qual lhe impuzestes multa de direitos em dobro na

importancia de 200\$40, por terem sido encontrados em sua bagagem diversos artigos sujeitos a direitos, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho do Fazenda e de accordo com o parecer do dito, resolveu dar provimento ao alludido recurso para o fim de mandar cobrar direitos simples, visto ter sido feita, em tempo opportuno, a declaração de que trata o art. 19, paragrapho unico do decreto de 15 de dezembro de 1899.

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru a superiora do Asylo do Bom Pastor, resolveu, por acto de 31 de dezembro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos constantes da inclusa relação e importados pelo referido estabelecimento, com destino ao seu serviço.

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru a irmã São Diniz, superiora do Orphanato de Santo Antonio, resolveu, por despacho de 31 de dezembro proximo findo, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os volumes constantes da inclusa relação e importados da Europa com destino ao serviço do referido estabelecimento.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:  
N. 2—Communico-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de outubro do anno proximo passado, que foram recolhidas a thesauraria geral do Theouro quatro apolices da divida publica da União, do valor de 1.000\$ cada uma, do ns. 237.516 a 237.519, da propriedade do Francisco Franklin de Castro Monizes, como garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de dezembro ultimo, exarado em vosso officio n. 1.005, de 25 de novembro anterior, resolveu approvar a deliberação que tomastes do encomendar ao representante da fabrica «Vulcan Maschinenfabr.ks» duas máquinas destinadas á recunhagem das moedas de nickel do antigo cunho.

N. 2—Affm de que se possa resolver sobre o pagamento reclamado pela firma Bradbur; Wilkinson & Comp., limited, na importancia de £ 300—2—5, proveniente do fornecimento de sellos para a arrecadação dos impostos de consumo, como consta do officio do delegado do Theouro em Londres, n. 15, de 7 de agosto de 1903, e do telegramma pelo mesmo expedido em 21 de dezembro proximo passado, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 deste ultimo mez, que presteis as necessarias informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 1—Remetto-vos, para os devidos efeitos, a inclusa portaria de 28 de mez proximo findo, prorogando por 90 dias, para tratamento de saude, a licença em cujo gozo se acha o contador dessa delegacia Alceu de Lemos Gonzaga.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3—Em referencia ao objecto do vosso officio n. 156, de 28 de novembro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez seguinte, que feita a incorporação aos proprios nacionaes do predio da rua do Bispo, nessa Capital, do que trata o mesmo officio, dois immediatamente conhecimento do facto ao Theouro.

N. 4—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 131, de 28 de dezembro ultimo, tratando da concessão feita pelo governo desso Estado a Diogo Clemente

dos Santos e outros para poderem extrahir e exportar areias monaziticas de cinco lotes de terras situadas nos municipios de S. José do Porto Alegre e Caravellas, recommendo-vos providencias no sentido de não ser permitida a sahida de embarcações com as referidas areias, sem ficar previamente verificado que foi observado o edital da Directoria das Rendas Publicas, de 23 de março de 1904; requisitando essa delegacia do commando do districto militar, quando for preciso, a força necessaria á manutenção de suas ordens.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1—Em solução á consulta feita em vosso officio n. 49, de 20 de julho do anno proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de dezembro do mesmo anno, que entre os depositos de que trata a decisão constante da ordem desta directoria n. 54, de 5 de julho citado, estão incluídos os do cofre dos orphãos.

N. 2—Declaro-vos, para vosso conhecimento, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de abril do anno proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 9, de 15 de fevereiro do mesmo anno, resolveu annullar a concorrência aberta nessa delegacia para venda do Convento do Carmo e autorizar a abertura de outra, depois do novamente avaliado aquelle proprio nacional, visto serem as duas propostas apresentadas de preço muito inferior ao da primitiva avaliação.

Outrosim vos declaro haver o Sr. Ministro resolvido recommendar-vos communiqueis ao Theouro logo que o referido convento for desoccupado pelo governo desso Estado, ao qual foi cedido provisoriamente.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de dezembro proximo findo, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 790, de 9 do mesmo mez, tratando do fornecimento de armas e munições, solicitado directamente pela Alfandega de Corumbá ao commando do 7º districto militar, recommendo-vos façais constar á respectiva inspectoría que tais pedidos devem ser feitos ao Theouro por intermedio dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4—Em deferimento ao que requeru Aristides Francisco de Castro Junqueira, nomeado collector das rendas federaes nessa capital, autorizo vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, a dar posse e exercicio ao dito funcionario, que passará a servir com a mesma funçã em seu favor prestada anteriormente, em quatro apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, de propriedade de Avolino Fernandes; devendo, porém, este assignar novo termo, em que declare, como fador e principal pagador, que tais apolices continuão a responder pelos actos do afluado e de seus prepostos, até a quantia de 3.450\$, valor da fiança, e que ficam salvos os direitos da Fazenda sobre os bens do mesmo afluado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 117, de 7 de novembro ultimo, resolveu autorizar a baixa no termo de responsabilidade assignado, em virtude da ordem telegraphica de 10 de fevereiro do anno passado, para o despacho, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, do material importado para o serviço da Estrada de Ferro do Bragança e constante da inclusa relação, devendo, porém, ser previamente cobrados os direitos dos artigos que na mesma relação vão assignalados com a palavra *ndo*, a tinta vermelha, por não estarem incluídos entre os de applicação ao serviço do ferro-vias em condições de gozar da isenção de direitos.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba.

N. 1—Notando-se que o termo da fiança do collector das rendas federaes em Espirito Santo, Santa Rita e Pedras de Fofo, nesse Estado, Joaquim José da Silva, de que trata o processo enviado com o vosso officio n. 39, de 25 de novembro do anno findo, está em desaccordo com a procuração passada em 4 do mesmo mez pelo fador do dito collector e com a carta de especialização da hypotheca legal do bom offerecido em garantia, porquanto nestes documentos se faz referencia somente á responsabilidade do afluado, ao passo que naquelle termo se estende essa responsabilidade aos actos de seus prepostos, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro proximo findo, que providencieis no sentido de ser sanada essa irregularidade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 23 do mez proximo findo, prorogando por 90 dias, para tratamento de saude, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega desso Estado Raul Fernandes de Oliveira.

N. 2—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de Oseir José da Silva, transmittido com o vosso officio n. 125, de 16 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual o requerente deveria assumir o exercicio do cargo de 4º escripturario da Alfandega do Ceará.

N. 3—Remetto-vos, affm de serem devidamente sellados, conformes determinou o Sr. Ministro, por despacho de 22 de dezembro proximo findo, os inclusos papéis referentes á reclamação do collector das rendas federaes do Bom Conselho e Correntes contra o vosso acto mandando-o recolher aos cofres dessa delegacia, no prazo de 30 dias, a quantia de 311\$578, que, a titulo da porcentagem, deduzira das rendas de fevereiro, abril e maio ultimos, para si e para o escripturario.

Outrosim, vos declaro, na forma do mesmo despacho, para que façais constar ao interessado, que elle deve dirigir-se ao Theouro por meio de recurso regularmente interposto.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1—Remetto-vos, para os devidos efeitos, a inclusa portaria de 23 de dezembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia Alípio da Silva Nogueira.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru Januario Gonçalves das Chagas na petição transmittida com o vosso officio n. 257, de 3 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º n.VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, do arame farpado constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao beneficiamento dos campos de sua propriedade situados em Santa Maria, nesse Estado.

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto, de 23 de dezembro proximo findo, nomeando Miguel Sarli para o lugar do 2º escripturario da Alfandega da Uruguayana.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 5—Confirmando o meu telegramma de 27 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requeru a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias,

para o preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação, vindo nos vapores *Neolon* e *Pernambuco* com destino ao serviço da referente.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 43, de 3 de fevereiro do anno passado, e interposto por A. Fiorini & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega, que, de accordo com o parecer unanime da Commissão Arbitral, mandou classificar como perfumaria, para pagar a taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 164 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 24.580, de 16 de julho de 1903, como sabão sem perfume, da taxa de 400 réis, do art. 61, resolveu, por despacho de 30 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 7 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 de dezembro proximo findo, começando o 4.º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Antonio Pereira Ribeiro para identico logar na Alfandega de Santos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Em referencia ao processo encaminhado com o vosso officio n. 10, de 3 de fevereiro do anno passado, e em que recorreis ex-officio da decisão pela qual confirmastes o acto da inspectoria da alfandega desse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Bráulio de Viterbo Maia contra Cupertino Xavier de Mello, estabelecido com fabrica de charutos e cigarros, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso ex-officio.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

##### Auto de infracção contra Salomão Miguel Salomão

Tendo corrido á revelia o presente processo, não obstante ter sido intimado o infractor Salomão Miguel Salomão, e estabelecido á rua Riachuelo n. 80, para allegar o que entendesse a bem de seus interesses, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao autoado a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se.

##### Auto de infracção contra Manoel Luiz Pereira França

Não tendo o autoado Manoel Luiz Pereira França, estabelecido á rua Luiz Gama n. 16, opposto contestação ao auto de fls. 2, julgo á revelia, procedente o mesmo auto e imponho ao infractor a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se.

##### Auto de infracção contra C. Fonseca & Comp.

A' vista do pateito do registro exhibida, que se verifica ter sido paga em data muito anterior á do auto de fls. 2, julgo este improcedente e recorro deste meu acto para a instancia superior.

Despacho proferido pelo Sr. director nas reclamações do imposto de industria e profissões, para o corrente exercicio

Theodoro Wille & Comp.—Prove o allegado quanto ao valor lançado, no prazo de oito dias.

Perpetino & Irmão.—Prove o valor locativo, de accordo com o art. 10 do regulamento n. 5.112, de 27 de fevereiro.

Bragança, Cid & Comp.—Prove o allegado no prazo de oito dias.

Rodrigues & Comp.—Mantenho o valor locativo de 1:200\$000.

Guerra & Comp.—Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo para a delucção da taxa proporcional.

Grashy & Comp.—Prove o allegado no prazo de oito dias.

A. de Oliveira Braga.—Mantenho o despacho de 15 de dezembro.

Fortunato Lopes da Silva, Joaquim Esteves de Paula & Comp., José Maria da Silva Porto, Francisco Thomasia, José Pedroso de Lima, Abel Mendes da Costa Moreira, Cardoso & Comp.; Anna Maria Barbosa, *Brazilian Contracts Corporation, Limited*.—Prove o allegado no prazo de 8 dias.

Clemente & Com.—Corrija-se o lançamento.

Oliveira & Bessa.—Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

João Fernandes dos Santos.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

João Alves Pereira.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

João Mello Loureiro.—Reduza-se o valor locativo a 360\$000.

Rodrigues & Almeida.—Já tendo sido tattendido, archive-se.

Camello Ayres Couto.—Reduza-se o valor locativo a 1:000\$000.

Americo Antonio Coelho.—Não tendo sido provado o allegado, indefiro.

Avelino Guimarães.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

João Alves Pereira de Andrade.—Junto o primeiro contracto.

J. S. Moreira.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Antonio José Corrêa e outro.—Revalide o sello.

#### Requerimentos despachados

João Francisco de Jesus.—Deduzam-se nove mezes no corrente exercicio e leve-se o predio a rol de lacunas.

Branca Tosta da Silva Nunes.—Pague a requerente o imposto em debito e requiera a restituição em separado.

Dr. Carlos Oscar Lessa.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$ para effeito da cobrança da taxa de 36\$ da pena de agua.

Milton Burlamaque Freire.—Restitua-se a quantia de 100\$000.

Miguel Selloiro.—Junto o requerente os registros, o que, feito, transfira-se.

Maria Thereza Pires da Fonseca.—Prove o allegado.

Joaquim Meleiros.—Exonerar-se do pagamento do exercicio de 1904 e leve-se a rol de lacunas.

Joaquim Thomé dos Reis.—Idem.

Conde de Dintz Cordeiro.—Idem.

João Bento Alves de Carvalho.—Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1904 e leve-se a rol de lacunas.

Antonio Ferreira da Fonseca.—Deduzam-se quatro mezes.

Raymundo José Nunes.—Deduzam-se cinco mezes do exercicio de 1903, exonerando-se do pagamento de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Leopoldina da Silva Bravo.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

José Gonçalves Guimarães.—Idem.

Puêina Joanna Pereira.—Idem.

João José de Freitas.—Pagando a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Fernandes Affonso.—Idem.

Domingos Wenceslau Moreira da Silva.—Idem.

Bonifacio dos Santos Barbosa.—Transfira-se.  
D. Edith Campinhos.—Idem.  
Claudio Tor Osvaldo.—Idem.  
Augustino.—Idem.  
José Deão de Pinho.—Idem.  
D. Josephina dos Santos Bastos e outra.—Idem.

Alexandre Pereira de Castro.—Idem.  
João Carlos do Carvalho.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

#### Directoria das Rendas Publicas

Dia 2 de janeiro de 1903

Ao Sr. director da Contabilidade:  
N. 1.—Communicando que a 17 de dezembro proximo findo assumiu o exercicio do cargo de superintendente da fazenda de Santa Cruz, para o qual foi nomeado por titulo de 10 do mesmo mez, o cidadão Antonio de Moura Costa, em substituição ao Sr. João Baptista Salgado, que deixou de exercer aquelle cargo na mesma data.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 1.—Communicando que a firma Abreu & Braga, estabelecida em Cascadura, nesta Capital, está sujeita á multa de 1:000\$ que lhe impoz a Collectoria da Barra do Pirahy, conforme participou a esta directoria o respectivo collecter, em 21 de dezembro proximo findo.

Dia 3

Ao Sr. superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 1.—Recommendando que seja organizado um inventario do objectos pertencentes ao archivo dessa fazenda, visto nada constar da relação dos bens da referida fazenda, relativamente ao seu archivo.

— Ao Sr. collecter de Sant'Anna de Japubyba:

N. 1.—Declarando que, tendo sido empossado do cargo de collecter federal desse municipio o Sr. Joaquim José Antunes, deve-lhe ser entregue essa Collectoria, mediante as formalidades do art. 29 das instrucções para a execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Outrosim, recommendando ao Sr. ex-collector que:

1.º recolha ao Thesouro a importancia das rendas federaes que houver arrecadado, dentro do prazo de oito dias, a contar da data de entrega do collecter e bem assim os respectivos livros;

2.º envie uma demonstração não só da arrecadação de dezembro ultimo e da de janeiro, si houver, como tambem a do periodo de janeiro a dezembro proximo findo, ou a partir do seu exercicio como collecter até o dito mez de dezembro.

— Ao Sr. collecter de Nova Friburgo:

N. 1.—Declarando que, tendo sido empossado do cargo de collecter federal desse municipio o Sr. Joaquim José Antunes, deve-lhe ser entregue essa Collectoria mediante as formalidades do art. 29 das instrucções para a execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Outrosim, recommendando ao Sr. ex-collector que:

1.º recolha ao Thesouro a importancia das rendas da União que houver arrecadado, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da entrega da Collectoria, e bem assim os respectivos livros;

2.º envie uma demonstração não só da arrecadação de dezembro ultimo e da de janeiro corrente, si houver, como tambem a do periodo de janeiro a dezembro proximo findo.

Dia 4

— Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 2.—Communicando, uma vez que devem

ser postas em circulação as estampilhas do selo adhesivo do novo padrão, que essa directoria pôde requisitar, por intermédio desta directoria, as que julgar necessárias para o movimento dessa repartição.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2—Communicando, uma vez que devem ser postas em circulação as estampilhas do selo adhesivo do novo padrão, que essa directoria pôde requisitar, por intermédio desta directoria, as que julgar necessárias para o movimento dessa repartição e da Mesa de Rendas de Macahé.

—Ao Sr. collector de Araruama:

N. 1—Declarando que, para ter logar a nomeação de Henrique da Costa Porto para agente auxiliar, cumpre a essa collectoria primeiramente formular uma proposta do nome do mesmo cidadão e submettê-la à aprovação do Sr. Ministro da Fazenda, na conformidade das disposições do art. 9º das instruções de 21 de outubro de 1901, o que já se fez sentir a essa collectoria na ordem n. 14, de 15 de dezembro findo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 1—Recomendando que sejam encaminhados ao Thesouro os cinco processos instaurados contra Luiz Leuzolari, sendo tres pela Collectoria de S. José dos Campos e dous pela de Jacarehy.

Ao Sr. collector de Rezende:

N. 1—Declarando que os livros a que se refere a consulta dos Srs. Sampaio & Rocha, estando já sellados, acham-se assentos de novo selo, mas, no termos da ordem n. 4, de 4 de janeiro de 1866, não podem ser utilizados pelos mesmos commerciantes, desde que já serviram a uma outra firma.

—Ao Sr. collector de Santa Theresia:

N. 1—Communicando que as estampilhas dos impostos de consumo enviadas à Casa da Moeda para serem permutadas por cintas, importaram em 189\$800.

—Ao Sr. collector da Barra do Piahy:

N. 1—Declarando que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas já expedi ordem à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja concedido ao agente fiscal Alfredo Pinto da Silva passe de 1º classe na mesma via-ferrea.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1—Recomendando que seja continuada a remessa de doze exemplares do *Diario Official* a esta directoria, uma vez que somente foi recebido um, e que devem ser enviados os numeroes atrasados.

Outrosim, convem que a remessa seja feita mais cedo, pois tem sido recebido depois de 11 horas.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2—Declarando, em relação aos fornecimentos às diversas estações fiscaes de sellos adhesivos do novo padrão, que só devem ser feitos os comprehendidos na ordem desta directoria, n. 374, de 10 de novembro ultimo, e nas que opportunamente forem expedidas a essa directoria.

#### Directoria do Contencioso

*Dia 4 de janeiro de 1905*

De-pacho do Sr. director:

Alvará do juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, referente à apolice da divida publica pertencente ao Dr. Aloysio de Castro.—Reconhecida por tabellião publico desta Capital a firma do juiz que assignou o alvará de fls. 4, volte o processo.

### Ministerio da Marinha

Por portarias do 2 do corrente:

Foi exonerado Epaminondas Castello Branco do cargo de secretario da Capitania do

Porto do Estado do Piahy, conforme pediu; Foi nomeado Francisco da Costa e Souza para, interinamente, exercer o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Piahy.

—Por outra do 5 do corrente, foram concedidos ao serralheiro de 2ª classe Manoel Antero de Andrade tres mezes de licença, na forma da lei e à vista do parecer da junta medica, para tratamento da saude onde lhe convier.

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

*Dia 2 de janeiro de 1905*

Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que, não obstante os esforços empregados para a entrega do comparador de Deliphae n. 1.673 a um dos officiaes que se guiram para Manaus, no paquete *Brazil*, ao serviço desse Ministerio, foi impossivel satisfazer o pedido con tanto do telegrama datado de 29 de dezembro ultimo, visto já haver partido o paquete quando no trapiche da Companhia Novo Lloyd Brasileiro chegou o portador do alludido instrumento (aviso n. 4).

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito José Ignacio de Freitas para fixar sua residencia na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

Foi exonerado o tenente-coronel do corpo de estado-maior Americo de Andrade Almada do logar de delegado do chefe do Estado Maior junto ao commando do 7º districto militar.

—Foram nomeados:

Pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição da Estado do Rio Grande do Sul, o pharmaceutico civil Arthur Paes de Azevedo Sá;

Delegado do chefe do Estado Maior do Exercito junto ao commando do 7º districto militar, o tenente-coronel do estado-maior Tristão Araripa, que é dispensado do logar de adjunto da Repartição do Estado Maior.

*Expediente de 20 de dezembro de 1904*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja posto no Thesouro Federal, à disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, o credito de 259\$700, por conta do § 14º.

Sejam distribuidos os creditos:

De 67:111\$191 à Delegacia Fiscal em São Paulo, com destino à Alfandega de Santos, por conta dos §§ 9º, 10º e 15º, n. 32;

De 30\$ à Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta do § 15º, n. 33.

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, remettendo a cartidão de assentamentos do ex-soldado do 1º batalhão de infantaria Manoel Marques de Jesus, hoje 2º sargento graduado do corpo militar do mesmo Estado.

—Ao presidente da Sociedade Paulista de Tiro ao Alvo, declarando que são approvados os estatutos da mesma sociedade, os quaes acompanharam o officio de 12 de novembro ultimo.

—Ao director geral de engenheiro, mandando executar as obras necessarias ao assentamento de uma latrina na casa de residencia do commandante da fortaleza de Santa Cruz, à barra do Rio de Janeiro.

—Ao director geral de Saude, mandando rescindir o contracto celebrado com Carlos André de Figueiredo, para servir como ajudante de enfermeiro do Hospital Central do Exercito.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar do mesmo collegio o alumno Raul Pinto de Mendonça, conforme pediu Francisco Pinto de Mendonça, pai daquelle alumno.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando:

Que é posto em disponibilidade o capitão do 15º batalhão de infantaria Francisco Cabral da Silveira, a quem se permittiu tomar assento na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, à qual foi eleito deputado;

Que se concedem tres mezes de licença ao alferes de cavallaria Ascendino José Jorge para tratamento de saude;

Que são nomeado o capitão de artilharia Samuel Augusto de Oliveira e o alferes alumno Manoel Araripa de Farias, auxiliares, este da commissão encarregada da construção do Sanatorio Militar em Campos do Jordão e aquelle da commissão construtora de ramal ferreo de Lorena a Bemfica.

Mandando:

Continuar às ordens do general de brigada Francisco da Rocha Callado, durante sua interinidade no cargo de director geral de artilharia, o alferes do 1º regimento de cavallaria Alvaro Cesar da Cunha Lima, na mesma qualidade de ajudante de ordens em que esteve ao serviço do inspector do 1º batalhão de artilharia;

Pôr à disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o capitão do 25º batalhão de infantaria Pedro Louival, para exercer, em commissão, o cargo de commandante do 2º batalhão de infantaria da brigada policial da Capital Federal;

Servir no 15º batalhão de infantaria o alferes-alumno Amadeu Pereira de Magalhães; e no 22º, por 30 dias, o alferes do 5º João Augusto Pereira;

Permittindo ao tenente medico de 5ª classe Dr. Paulo Pinto de Abreu gozar, no Estado da Bahia, a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o 1º tenente Octaviano de Souza Gomes, do 1º batalhão para o 3º regimento.

Na arma de infantaria, os alferes Adolpho Massa do 11º batalhão para o 12º, e, do 2º corpo para aquelle, Alfredo Romão dos Anjos.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 3 de janeiro de 1905*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicita dos os seguintes pagamentos:

De £ 126—0—0 ou 2:255\$664, ao cambio de 13 13/32 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 16);

De marcos 6.500 ou 5:720\$, ao cambio de 880 réis por marco, a Haupt, Bieln & Comp., idem à mesma, em setembro ultimo (aviso n. 17);

De £ 4—9—8 ou 80\$261, ao cambio de 13 13/32 a Wilson Soas & Comp., carvão de força fornecido à mesma, em outubro ultimo (aviso n. 18);

De £ 19—10—0 ou 349\$090, ao mesmo cambio, a referida firma, de identico fornecimento à mesma estrada, em outubro ultimo (aviso n. 19);

De £ 146—5—0 ou 2:618\$181, ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., fornecimento à mesma, em setembro ultimo (aviso n. 20).

*Requerimento despachado*

*Leopoldina Railway Company*,—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral,

## Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro em 30 de setembro de 1904

OPERAÇÕES	MOEDA STERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto realizado em Londres, do emprestimo externo contratado especialmente para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4.778,818 -2-8					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo até 30 de junho de 1904.....	100,209 -8-7					
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas, a diversos cambios e commissão de accoite.....	—	2,805,750 -0 -0	51,917:351\$500			
Juros do emprestimo externo, vencido em 1 de novembro de 1903 e 1 de maio do 1904 e commissão do pagamento....	—	277,750 -0-0				
Pagamento em Londres a C. H. Walker & Comp. até 30 de setembro de 1904, ao cambio de 12 d.....	—	51,889-15-4	1,037:795\$375			
Valor do emprestimo interno em apolices.....	—		17,300:000\$000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—			17,300:000\$000		
Juros do emprestimo interno, vencidos em 31 de dezembro de 1903 e 30 de junho de 1904.	—			805:000\$000		
Receita arrecadada até 30 de setembro de 1904.....	—		982:579\$737			
Deposito de varias origens.....	—		71:276\$466			
Cauções: Valores em garantia de contractos.....	—		71:028\$231			
Depositos judiciaes.....	—			431:000\$000		
Saldos em poder de responsaveis.....	—			1:350\$000		
Despendido pela 1ª divisão.....	—			281:401\$302		
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.	—			167:645\$275		
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.	—			1,301:270\$855		
Idem pela 2ª divisão—3ª secção.	—			2,125:113\$150		
Idem pela 3ª divisão.....	—			2,629:325\$519		
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....	—			31,631:640\$500		
Producto do imposto de 1 1/2% ouro, arrecadado até 30 de setembro de 1904.....	—				3,400:030\$960	
Restituições do mesmo imposto, realizadas até 31 de julho de 1904.....	—					6:618\$102
Saldos.....	—	1,743,637-15-11	—	17,670:281\$669	—	3,393:382\$763
	4,879,027-11-3	4,879,027-11-3	74,410:031\$309	74,410:031\$309	3,400:030\$960	3,400:030\$960

## Saldos :

em moeda sterlina.....	1,743,637-15-11
em ouro nacional.....	3,393:382\$763
em papel-moeda.....	17,670:281\$669

Basilio D. Vianna, 1º escripturario interino, — A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.

**Directoria Geral da Industria**

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o engenheiro Tristão de Alencar Araripe para o lugar de fiscal da *Amazon Telegraph Company, Limited*, com os vencimentos que lhe competirem.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

Expediente de 5 de janeiro de 1905

Expeliu-se avião a Associação Commercial de Juiz de Fora, declarando que com o novo accordo entre a Central do Brazil e a Leopoldina ficam attendidos os desejos da mesma Associação relativamente á interrupção do trafego mutuo entre as referidas estradas.

— Declarou-se ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á *Companhia Great Western of Brasil Railway*, que foram approvadas as actas das tomadas de contas das estradas de ferro Conde d'Eu e Central de Alagoas, relativas ao primeiro semestre do anno proximo findo.

— Foram prestadas á Prefeitura do Districto Federal informações acerca dos melhoramentos nos terrenos marginaes do Canal do Mangue, na parte comprehendida entre a praça Onze de Junho e a antiga ponte dos Marinheiros.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção n. 8—Circular—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1905.

Declaro, para vosso conhecimento, que todas as vezes que nos projectos de locação, ou pela distancia a transpor, ou por difficuldades locais, a construcção de uma ponte importar em despesa avultada, deveis fazer estudar simultaneamente a possibilidade de passagem inferior ao leito do rio por meio de tunel—Saude e fraternidade—*Luro Severi no Muller*. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil—Idêntico aos demais chefes de serviço.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por portarias de 4 do corrente:

Foi nomeado o cidadão José Pimentel, para o cargo de thesoureiro da agencia de S. João d'El Rey, no Estado de Minas Geraes;

Foi creado um lugar de estafeta para a agencia de Propriá, no Estado do Sergipe, fixando-se para o respectivo serventuário a gratificação annual de 700\$000;

Forem concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saude, na forma da lei, ao cidadão José da Silva Caldas Sobrinho, agente do Correo da cidade de Bezerras, no Estado de Pernambuco.

**Requerimento despachado**

Gonçalves Castro & Comp., reclamando contra a não accettazione do fornecimento de lacre grosso encaixotado, constante de sua proposta.—Não subsistindo as razões allegadas, não ha que deferir.

**NOTICIARIO**

**Telegramma**—Ao Sr. Presidente da Republica foi endereçado o seguinte:

MARANHÃO, 5—Communico a V. Ex. que, na qualidade de 1º vice-governador, reasumi hoje administração do Estado. Reitero a V. Ex. os protestos da minha subida ostima e elevada consideração.—*Collares Moreira*, vice-governador.

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quos proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso:

N. 22, de 4 do corrente, pagamento de 1:250\$ ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, inspector geral das estradas de ferro, em commissão, de seus vencimentos relativos ao mez de dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Aviso:

N. 95, de 31 de dezembro, pagamento de 510\$, de gratificação ao porteiro do Theouro, correio, contínuo, serventes e ordenança deste ministerio.

**Pagadoria do Theouro Federal**—Pagam-se no dia 7 as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos e Montepio dos funcionarios publicos da Fazenda e Museu Nacional.

**Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—

A bibliotheca desta faculdade foi frequentada, durante o anno ultimo, por 13.233 leitores, que consultaram 580 obras sobre sciencias physico-quimicas, 926 sobre sciencias naturaes, 4.983 sobre sciencias medicas, 4.052 sobre sciencias chirurgicas, 303 sobre sciencias obstetricas e gynecologicas, 1.048 theses e 1.242 jornaes, sendo 1.938 em portuguez, 10.858 em francez, 163 em inglez, 43 em allemão, 20 em latim, 72 em hespanhol e 104 em italiano.

**Montepio dos Servidores do Estado**—

Realizou-se em 31 do mez passado, sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, a sessão da directoria desta instituicao, estando presentes os Srs. Dr. Antonio Felizardo Cupertino do Amaral, secretario; Antonio de Salles Belfort Vieira, sub-secretario; Dr. Gabriel Luiz Ferreira e Rodolpho Padilha, directores.

Forem admittidos á matricula de socios os Srs.: capitão do exercito João de Albuquerque Sorejo, com a inscripção de 3:600\$; agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Maranhão, Antonio Pires Ferreira, com a de 1:800\$; 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Frederico Guilherme Carstens, com a de 1:200\$, e 2º tenente do exercito Tito Regis de Alencastro, com a de 1:200\$000.

Permittiu-se que os socios Dr. Francisco Pires de Castro, director Geral da Instrucção Publica no Estado do Piauhy, e José Vaz Curvo, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Matto Grosso, elevem o valor de suas inscripções, este para 1:200\$ e aquelle para 2:400\$00.

Autorizou-se o pagamento das seguintes pensões annuaes:

De 800\$, repartidamente, á viuva e filha do conselheiro Francisco de Faria Lemos, fallecido em 7 de novembro ultimo;

De 613\$333, repartidamente, ás filhas do socio Unesino Cesar de Mello Padilha, fallecido em 23 de dezembro de 1903.

Exigiu-se a prova de que o socio Dr. Amelio Pinto Leite, fallecido em 28 de agosto de 1903, não deixou irmãs que tivessem vivido em sua companhia ou sob seu amparo, afim de poder a directoria resolver sobre o legado da pensão feito pelo referido socio.

Mandou-se pagar ao herdeiro na pensionista Antonia de Freitas Hollanda Cavalcanti,

fallecida em 30 de novembro ultimo, a quantia de 16\$666, importancia da pensão que deixou de receber a dita pensionista.

Autorizou-se a restituicao da quantia de 80\$, adelantada, pelo Estado do Rio de Janeiro, ao socio Heleodoro de Paula Machado, correspondente ás contribuicoes trimestraes de 1 de janeiro de 1903 a 31 de dezembro de 1904, visto o referido socio haver fallecido em 30 de dezembro de 1902.

Resolveu-se que a restituicao solicitada pelo Estado do Rio de Janeiro, de quantias adelantadas aos socios capitão reformado Manoel Machado Portella de Figueiredo e profeta ora jubilada Manoela Angelina da Saldanha Mendes de Oliveira; não pôde ser attendida, visto não se tratar de funcionarios demittidos e nem estarem elles contribuindo directamente.

Foi mantido o despacho da directoria de 10 de junho de 1904, que indeferiu o pedido do socio José Duarte da Ponte Ribeiro, pedindo dispensa do pagamento de annuidades.

Sobre a consulta do delegado fiscal do Theouro Federal no Estado do Ceará, relativa á interpretação do art. 27 dos estatutos resolveu-se responder que, no caso de aumento de inscripção, é livre ao socio escolher a tabella que julgar conveniente.

Resolveu-se responder ao socio João Antonio Toscano de Padua que os actuaes estatutos não permitem aos socios maiores de 60 annos extinguirem-se do pagamento de annuidades.

**Transatlantico a turbinas**—Pela primeira vez vai ser lançado ao mar um grande transatlantico provido de turbinas, facto este que ficará bem marcado na historia da industria de construcções navaes.

A Companhia Allan Line encommenhou á casa Workman, Clark and Comp., de Belfast dois paquetes: o *Victorian* e o *Virginian*, em tudo identicos.

Pouco tempo depois de feita a encomenda resolveram os proprietarios desses navios serem os mesmos providos de turbinas, que, como se sabe, além da vantagem de economia de combustível, trazem o aumento consideravel de velocidade, ainda mais a ausencia completa de vibrações, o que, em um transporte de passageiros, si não é a primeira, é, pelo menos, uma das maiores commodidades.

O *Victorian*, que já se acha quasi prompto a ser lançado ao mar, possui as mais poderosas turbinas até hoje collocadas a bordo, do systema Parsons, e cuja construcção foi tambem confiada á firma Workman and Clark.

Este navio possui tres helices, as quaes apezar das suas pequenas dimensões, produzem, em compensação, 270 a 300 rotações por minuto.

As duas helices lateraes, que são movidas pela turbina de baixa pressão, podem ser invertidas para o movimento de dar atrás, quer juntas ou cada uma de per si, resultando dahi poder o navio mover-se nas diversas manobras, como outro qualquer de duas machinas communs.

A helice central só pôde dar o movimento progressivo.

O *Victorian* desloca 12.000 toneladas, e pôde accomodar 1.300 passageiros.

Os seus caracteristicos são:

Comprimento.....	164m,70
Bocca.....	18m,30
Pontal.....	12m,35

Aguardemos o seu lançamento e as suas experiencias.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de Janeiro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Carlo Antonio	1 a.	755.61	25.8	14.17	57.2	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	755.54	25.7	14.92	60.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	755.17	25.6	16.94	68.7	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	755.00	25.5	16.09	66.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	755.02	25.4	16.33	67.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	755.20	25.3	14.82	61.4	SW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	755.02	25.6	16.03	66.0	SW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	755.00	26.1	16.08	63.4	WSW	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	755.15	27.0	16.25	60.8	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	755.43	27.3	18.45	68.1	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	755.90	28.0	18.38	65.0	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	755.11	29.7	16.75	54.0	WSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	5.10	—	—	—	—
	13	755.08	30.4	17.66	54.0	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	754.41	30.4	18.23	56.0	NNW	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	754.06	29.9	17.21	55.0	NNW	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	753.60	29.6	17.29	56.0	NNW	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	753.21	29.6	19.93	64.0	NNW	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	753.18	28.4	17.55	61.0	WNW	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	753.02	27.4	15.46	56.5	WSW	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	753.21	27.0	17.31	63.4	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	753.41	26.5	17.07	66.1	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	—	—	—	—	—	—	—
	22	753.28	26.5	15.84	61.4	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	753.10	26.4	15.90	62.4	NW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	752.88	26.2	16.02	63.4	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCORRENCIAS — Errata — No resumo meteorologico do dia 3 do corrente, da Capital, a tensão do vapor correspondente ás 3 h. (3 h. a.) foi de 18m/m<sup>8</sup> e não a que foi publicada. — No resumo das observações meteorologicas simultaneas do dia 4 do corrente, a temperatura maxima correspondente á Ondina (Bahia) foi de 31<sup>o</sup> e não a que sahi publicada.

Resultados magneticos da Estação Central — Declinação = 8° 40' 55" NW.

Observações meteorologicas simultaneas — A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio — Capital, 5 de janeiro de 1905

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Foem.....	m/m	0	m/m	%							o	o	o	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	761.92	27.6	21.17	77.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Fresco	Variavel	29.3	25.5	27.40	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	761.38	28.0	21.69	77.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue alto	ENE	Regular	Incerto	29.0	24.2	26.69	1.00
Joazeiro.....	762.10	28.2	15.52	54.8	Quasi nublado	Bom	—	S	Regular	Bom	34.4	24.7	28.05	—
Maceio.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	761.81	27.5	22.40	82.1	Nublado	Incerto	—	SE	Regular	Variavel	29.5	25.5	27.50	—
Ondina (Bahia).....	761.30	29.5	22.58	73.9	Quasi nublado	Bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	33.7	22.4	26.55	3.00
S. Salvador.....	761.88	27.0	19.01	76.0	Nublado	Máo	Chuva	NE	Aragem	Variavel	32.0	25.4	28.55	—
Cuyaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	760.00	27.5	19.07	70.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Bom	34.0	23.0	27.00	4.00
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	758.19	27.8	15.58	56.2	Nublado	Incerto	—	WNW	Fraco	Incerto	30.4	24.5	27.45	—
S. Paulo.....	761.85	14.8	12.55	1000	?	Pessimo	Chuva	SE	?	Máo	25.2	19.3	22.25	70.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Máo	Chuva forte	SW	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	760.30	19.9	14.68	85.0	Nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Pessimo	24.6	22.2	23.40	45.00
Curitiba.....	761.00	13.5	9.05	78.6	Nublado	Encoberto	—	SSW	Fraco	Máo	23.6	17.9	23.25	39.00
Florianopolis.....	760.05	19.4	11.43	68.0	Meio nublado	Bom	—	SW	Muito fraco	Máo	23.7	17.0	20.35	21.00
Corrientes x.....	767.09	21.0	12.59	72.0	Quasi limpo	?	—	SW	?	?	22.0	14.0	18.00	—
Itaqui.....	764.57	19.2	11.27	67.8	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Aragem	Variavel	24.2	15.0	19.60	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.48	16.4	11.87	85.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	WSW	Muito fraco	M. variavel	23.0	14.5	18.75	—
Cordoba x.....	—	—	—	—	—	?	—	—	—	?	—	—	—	—
Rozario x.....	760.70	17.0	11.48	80.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	24.0	11.0	17.50	—
Mendoza x.....	—	—	—	—	—	?	—	—	—	?	—	—	—	—
Buenos Aires x.....	760.50	19.0	8.87	54.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	25.0	8.0	16.50	—

— Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a piorar para amanhã. — Em Santos houve trovoadas acompanhadas de aguaceiros hontem á noite. Na madrugada de hoje cahiram pesados aguaceiros. — Em Florianopolis choveu no correr do dia e da noite de hontem. — No Rio Grande trovejou ao NE e cahiram aguaceiros no correr da tarde de hontem; á noite choveu. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Até ás 2 h. 35 p. m. não se recebeu mais telegramma algum. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

A Academia Goncourt - Os membros da academia, reunidos em ultima sessao do anno findo, concederam o premio annuo de 5,000 francos ao Sr. Leon Frapié.

A escolha foi decidida no segundo e- crutinio; no primeiro, dividiram-se os votos entre os Srs. Guillauma e Frapié, que empenharam Moïus Ary Leblond e Charles Louis Philippi.

O laureado, que conta 42 annos de idade, co- moitava no Journal e na Petite République. Publicou tres romances: L'Instituírice, Mercé- tin Gaptard e recentemente Maternelle, que lhe valeu o suffragio dos Dez.

As tres obras são estudos de costumes popu- lares e da vida dos humil- des. Maternelle trata d'uma escola primaria em um dos bairros pobres de Paris. Installada em uma rua «da farrura de dous fiavros» a escola tem por vizinha e casas de tolerancia e tavernas, entre as quaes se agita uma população singular- mente misturada. As crianças encontram na rua os mais pifigosos exemplos; e o romance outra coisa não é sinão o e esforço de uma profesora de grande coraçao e grande deliciação para furtar os seus alumnos ao contagio de todas essas misérias.

Pelo caracter dos seus quadros, diz o Jour- nal des Débats, o livro filia-se á escola natura- lista; a intençaõ moral é, porém, nelle mais evidente ou, si quizerem, mais sublinhada que nos estudos «sociologicos» de Zola. O assumpto não teria deixado de tentar os autores da Germaine Lecrelens e da Cherie. A obra, só do longe recorda o impressionismo dos Gon- court e a sua maneira artistica; e si fosse forçoso de a cobrir parentesco entre o Sr. Fra- pié e um dos Dez que o laurearam, val-se- ria pelo seu estylo tem alguma semelhança com o do Sr. Gellroy.

Monumento a Beethoven - No mez passado, constituiu-se em Paris uma comissão para a erecção de um monu- mento a esse grande artista, na praça do Trocadero.

A comissão ficou composta dos composi- tores, homens de letras e artistas, Camille Saint Saëns, presidente; Vicent d'Indy e Widor, vice-presidente; Massenet, Théodore Dubois, Gabriel Faure, Xavier Leroux, Ca- mille Mondat, Albert Carré, Gailhard, A. Brasseur, Chevillard, L. Bellen, Colonne, Rouen, Henry Mare, A. Dapoz, Felix Mottl, Stanislas Wazner, Emile Saur, Richard Strauss, Joachim, Ema Calvet, Rose Caron, Pauline Viardot, Féia Litvinne, Sarah Bernhardt, etc.

O monumento é do escultor José de Char- moy, a quem já se devem os soberbos monu- mentos de Baudelaire e Saint-Beuve.

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Se- nhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 do corrente, o seguinte:

	Nacimões Estrang.	Total
Existiam.....	853	483
Entraram.....	26	21
Saíram.....	13	12
Falleceram....	11	5
Exitem.....	855	490

O movimento da sala do banco e dos con- sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 726 consultas, para os quaes se aviaram 862 receitas.

Exoraram-se 2 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

EGLENTINE

N. 1.400

Edward Henry Erlington e Arthur Eglin- gton, commerciantes, sob a firma de F. Eglinton, estabelecidos em Walsall, Inglat- terra, apresentam a marca supra, que consi- ste na palavra Egline. Esta marca serve a distinguir artigos para cavallos e artigos de metais pretiosos e metal em geral, da fabricaçao dos depositantes. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1901. — Por procuração, Jules Géraud, Lectre & Comp. (sobre uma estampilha de 500 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 mi- nutos da tarde de 29 de agosto de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.400, por despacho da Junta Commercial em sessao de ho.e. Pagou no primeiro exemplar 6800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EGLENTINE

N. 1.401

Edward Henry Erlington e Arthur Eglin- gton, commerciantes sob a firma de F. Eglin- gton, estabelecidos em Walsall, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra Egline. Esta marca serve a distin- guir artigos de metal, da fabricaçao dos depositantes. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1901. — Por procuração, Jules Géraud, Lectre & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 mi- nutos da tarde, de 29 de agosto de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.401, por despacho da Junta Commercial, em sessao de ho.e. Pagou no primeiro exemplar 6800 de sello por es- tampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.176

Guichard & Comp., negociantes, estabe- lecidos nesta praça, com commercio e fab- ricada de vinagre, licores e productos alcoo- licos, á rua Trés de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, vêm apresentar á meritis- sima Junta Commercial a marca acima colhada, adoptada pelos supp'cantes para distinguir o cognac superior, de sua fabri- cação, a qual consiste no seguinte: um ro- tulo em papel branco lustroso de forma rec- tangular guarnecido por tres filetes de linhas douradas, duas unidas e uma inte- rior mais espaçada, com as quatro extre- midades em curvas. No alto, em typos dou- rados leem-se as palavras Cognac Superior; em seguida um fecho tambem dourado for- mado uma linha recta e os anjos no centro e logo após, em linhas simultaneas, os di-

zeros em typos dourados: Fabricantes, em letras calligraphicas: Guichard & Comp. em seguida a localidade: Rio de Janeiro; á esquerda destes dizeres um emb'ema re- presentando a figura da Industria, senta- da sobre uma cornucopia despojando moedas a granel; o braço esquerdo re- pousa em uma roda e o direito, meio er- guido, descansa a mão sobre um martello; uma ancora deitada, um esquadro e com- passo, rolos de papeis e pequenos acceso- rios, compõem o resto do emblema, vendo- se ainda ao fundo, do lado direito, o mar na entrada da barra e um pequeno pa- queito a vapor navegando; á esquerda vê- se ainda um edificio de fabrica, com a cha- miné a fumar e uma locomotiva tam- bem fumegando, parecendo em movimento. Uma meia lua margeada por um largo filete dourado e outro interior fino e fundo branco lustroso vêm-se tres estrelas, tambem dou- radas, dispostas no formato da mesma meia lua. A referida marca será applicada, o rotulo no bojo das garrafas contendo o cognac superior de sua fabricaçao e a meia lua no gargalo das mesmas garrafas, afim de bem distinguilas e assim melhor gar- rantir aos supplicants os seus direitos de propriedade e commercio. Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os dizeres—Rio de Janeiro, 8 de outu- bro de 1901.—Guichard & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de outubro de 1901.—O secreta- rio, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.176 por despacho da Junta Commercial em sessao de hoje. Pa- gou no primeiro exemplar 6800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de ja- neiro de 1905. — O secretario, Cesar de Oli- veira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.177

Guichard & Comp., negociantes, estabeleci- dos nesta praça com commercio e fabrica- do de vinagre, licores e productos alcoo- licos, á rua Trés de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, vêm apresentar á me- ritissima Junta Com- mercial a marca acima colhada, adoptada pelos supplicants para distinguir o cognac superior, de sua fabricaçao, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lus- troso, de forma rectangular, guarnecido por um filete dourado e outro interior fino, de côr vermelha. O centro do rotulo representa o prado fluminense em dia de corridas, ao fundo as archibancadas repletas de povo e na raia tres jockeys montados, e á toda brida disputão o respectivo premio. No alto, em sentido curvelineo, lê-se em typos dourados a palavra Cognac e na parte inferior, tam- bem em sentido curvelineo o nome dos supplicants em letras douradas, guarnecidas de traços pretios: Guichard & C.º e em linha recta e typos maiores, pretios: Rio de Janeiro. Uma pequena meia lua de papel branco lus- troso, tambem circulado por linhas douradas e vermelhas, vê-se um pequeno jockey mon- tado e á toda brida, ladeado por duas grandes estrelas douradas. A referida marca será applicada, o rotulo no bojo das garrafas con- tendo o cognac de sua fabricaçao e a meia lua no gargalo das mesmas garrafas, afim de bem distinguilas e assim melhor garantir aos supplicants os seus direitos de proprie- dade e commercio. Estava collada uma es- tampilha de trescentos réis, inutilizada com os dizeres: Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1901.—Guichard & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal, á 1 hora da

tante de oito de outubro de 1901.—O Secretário, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.177, por despacho da Junta Commercial, em 30 de ho. e. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1905.—O Secretário, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 4.178**

Guichard & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de maças, licores e productos, alcoholicos, á rua Freg. de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, têm representado á meritissima Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelos supplicantes para distinguir a laranja de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo no formato de um lozango, representando tres laranjas sazoadas, com folhas de persas e presas por um pequeno galho em curva, a uma fita vermelha que se enroscava no fundo do rotulo em linha sinuosa até a parte inferior, onde lê-se em typos pretos, em uma pequena faixa mais larga o seguinte: *Guichard & Comp.—Rua Treze de Maio n. 8—Rio de Janeiro*. No alto em uma outra faixa curvilinear, lê-se, em typos brancos e pretos: *Industria Nacional—Laranja Especial*. A referida marca será applicada nesse formato, nas garafas, contendo a laranja especial do fabrico dos supplicantes, afim de bem distinguil-a e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Estava collada uma estampilha de 309 réis, inutilizada com os dizeres: Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1904.—*Guichard & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de outubro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.178 por despacho da Junta Commercial em sessão de ho. e. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1905.—O Secretário, Cesar de Oliveira. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 2 a 4 de janeiro de 1905.....	697:503\$572
Idem do dia 5:	
Em papel... 195:402\$795	
Em ouro... 60:23\$210	245:637\$005
	943:140\$577
Em igual periodo de 1904.	752:755\$805

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada no dia 5 de janeiro de 1905.	9:48\$371
Idem dos dias 1 a 5.....	35:076\$235
Em igual periodo de 1904...	60:556\$543

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 5 de janeiro de 1905**

Interior.....	27:125\$244
<b>Consumo:</b>	
Fumo.....	10:416\$000
Bebidas.....	2:079\$000
Phosphoros...	24:000\$000
Calçado.....	2:068\$000
Perfumarias...	176\$000

<b>Especialidades pharmaceuticas.....</b>	650\$000	
Conservas.....	1:400\$000	
Cartas de jogar	322\$000	
Chapéos.....	490\$000	
Tecidos.....	3:105\$000	
Bengalas.....	2\$000	
Registro.....	2:940\$000	47:666\$650
<b>Extraordinaria.....</b>		5:058\$580
Deposito.....		60\$000
Renda com applicação especial.....		152\$028
		80:062\$452
Renda dos dias 2 a 4 de janeiro de 1905.....		221:601\$712
Renda dos dias 2 a 5 do corrente mes.....		301:664\$164
Renda de igual periodo de 1904.....		204:238\$980
Diferença para mais.....		97:425\$175

**EDITAES E AVISOS**

**Externato do Gymnasio Nacional**

Segunda-feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

1º anno (oraes)

- Armando Leite.
- Moy de Mesquita.
- Nilo Pereira.
- Octacilio Santos.
- Oscar Peixoto.
- Pedro Reis Filho.
- Raul Mesquita.
- Rodrigo Octavio Filho.
- Saffelio Pedrosa.
- Sylvio Nepomuceno.
- Sylvio de Oliveira.

Os que faltaram á 1ª chamada: 6 anno (allemão e grego)

Todos os alumnos. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de janeiro de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

**Museu Nacional**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissõo ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato,

sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçõo oral será publica, durará uma hora e constará de um resumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmaes especiais.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votaçõo, por scrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dois terços de votaçõo total.

Em seguida e da mesma forma, far-se-ha a classificaçõo por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votaçõo e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informaçõo minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicaçõo especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que jizerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

**Directoria Geral de Saude Publica**

**CONCURRENCIA**

**Serviço de prophylaxia da febre amarella**

De ordem do Sr. dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, a contar de hoje, serão recebidas nesta repartiçõo, á rua Clapp n. 17, propostas para a compra diaria de 53 talhas de capim e venda de estume.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou re-alças, em algarismos, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Theouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licença para o exercicio, negocio, profissõo, ou industria.

As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte Quatro de Maio n. 237;  
Rua Muriquipary n. 87 C;  
Rua Souza Franco n. 12;  
Rua de S. José n. 66.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

Convida-se aos proprietarios ou aos procuradores dos predios da rua Santo Amaro n. 72 e 74 a comparecerem na 2ª Delegacia de Saude, sita á praça Duque de Caxias n. 4, afim de receberem as chaves dos mesmos predios conjuntamente com as inscricções necessarias.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua do Lavradio n. 20.  
Rua Visconde de Itauna n. 69.  
Rua Barão de S. Francisco Filho n. 33.  
Rua Major Avila n. 15.  
Boulevard S. Christovão n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de janeiro de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

**Directoria Geral de Saude Publica****INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 8ª delegacia de saude:  
Antonio Reis Vidal, residente á rua de São Francisco Xavier n. 46 (armazem), responsavel pelos predios n. 46 e 48, da mesma rua, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento ás intimações n. 9.878 e 9.879, que assignou em 18 de outubro de 1904, e referentes aos predios citados, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude:  
Antonio de Freitas, residente á rua Goyaz n. 270, multado em 50\$, por ter alugado, sem sciencia da mesma delegacia de saude, o predio da rua Moura n. 1, na estação da Piedade, infringindo a letra A do art. 87 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de janeiro de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

**Thesouro Federal****EMPRESTIMO DE 1903, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

A partir de 2 de janeiro vindouro, começarão a ser pagos na Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, os coupons das apolices do emprestimo de 1903, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, referentes ao 2º semestre de 1904.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 30 de dezembro de 1904. (

**Casa da Moeda**

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do corrente mez, serão recebidas propostas em carta fechada para a venda de ferro velho batido e fundido, existente neste estabelecimento.

As propostas deverão achar-se estampilhadas, datadas e assignadas, acompanhando-as o recibo de deposito da importancia de 200\$, previamente feito na thesouraria desta repartição, e serão abortas em presença dos concurrentes, no dia e hora acima indicados.

A remoção com o ferro correrá por conta do proponente acceito, devendo ser feita no prazo de 30 dias.

Casa da Moeda, 2 de janeiro de 1905.— O contador, Raymundo Joaquim do Lago. (

**Caixa Economica do Rio de Janeiro**

Em cumprimento á disposição do art. 20, n. 9, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro ultimo, entram em execução as seguintes alterações no regimen dos depositos na Caixa Economica.

1.ª— Fica reduzido a quatro contos de réis (4.000\$) o maximo dos depositos com juros, que se effectuarem a partir da data da referida lei.

2.ª— Serão abonados juros aos depositos já existentes naquella data superiores a quatro contos de réis (2ª parte do n. 9 do art. 20 da lei).

3.ª— Dos depositos existentes em 31 de dezembro superiores a dez contos de réis (10.000\$) se abonarão juros sómente sobre essa importancia.

4.ª— Uma vez reduzidos, por meio de retiradas, os depositos já existentes superiores a quatro contos de réis (4.000\$), só vencerão juros os saldos que forem accusando as cadernetas; nada se abonando pe os depositos que de ora em diante forem effectuados, e que determinem a elevação das quantias depositadas a mais de quatro contos de réis (4.000\$).

O que, de ordem superior, faço publico para conhecimento dos interessados.

Caixa Economica, Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905.— O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. (

**Ministerio da Marinha****ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 1****Estado de Sergipe—Aracajú**

Aviso aos navegantes que foi collocada a boia de espera, da barra do rio Vasa-Barris, ficando E-W magnetico com a embocadura da barra em seis braças de fundo.

**AVISO AOS NAVEGANTES N. 2****Rio de Janeiro**

Aviso aos navegantes que a boia que marca as pedras denominadas «Audaz», na bahia do Rio de Janeiro, acha-se de novo collocada em seu respectivo logar.

Directoria da Hydrographia, 4 de janeiro de 1905.— Othon Balhães, director. (

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão do porto, convido os proprietarios de boias existentes nos ancoradouros desta bahia, quer sirvam para amarração de navios, quer para facilitar as atracções aos estabelecimentos, a comparecerem nesta repartição até o dia 31 do corrente, com as competentes licenças para verificação.

Aos contraventores do presente edital serão applicadas as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905.— José A. Airosa. (

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.424, de 31 de dezembro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras e reparos necessarios ao edificio em que, na ilha das Enxadas, reside o director da Escola Naval.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que os respectivos signatarios tenham depositado, na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, que perderão em beneficio da Fazenda Publica si deixarem de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando para isso forem notificados.

Acham-se, desde já, á disposição dos interessados as bases para a concorrência, que versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como também sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1905.— O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues. (

**Direcção Geral de Saude do Exercito**

De ordem do Sr. general-director geral da Saude do Exercito faço publico que foram designados, para membros da comissão julgadora do concurso de médicos de 5ª classe, na forma do art. 8º das respectivas instrucções os officiaes do Corpo de Saude abaixo declarados:

Coronel-medico Dr. Raymundo de Castro.  
Tenente-coronel medico Dr. Antonio A. Faustino.

Tenente-coronel Dr. Ismael da Rocha.  
Major Dr. Antonio Ferreira do Amaral.  
Capitão Dr. Antonio da Silva Cruz.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1905.— Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, major, chefe de gabinete. (

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1905**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço scienco aos concurrentes, que apresentaram propostas para esse fornecimento, que deverão, de hoje até o dia 10 do corrente, apresentar no deposito central desta repartição, á rua da Constituição n. 35, as amostras dos artigos a fornecer, afim de serem escolhidas as propostas de accordo com aquellas o preços apresentados.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de janeiro de 1905.— O secretario, E. J. da Fonseca Braga. (

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que julgou rehabilitado individualmente Sergio de Faria Mascarenhas e Lemos, socio solidario da firma Sergio, Azevedo & Comp., estabelecido à rua do Rosario ns. 14 e 16, na forma abito

O Dr. Cactano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem quo, por sentença de 1o juizo e em data de hoje, foi rehabilitado individualmente Sergio de Faria Mascarenhas e Lemos, socio solidario da firma Sergio, Azevedo & Comp., estabelecido à rua do Rosario ns. 14 e 16, Pelo presente he publica a rehabilitação individual do referido socio solidario Sergio de Faria Mascarenhas e Lemos. E para constar, se passaram presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1904. Eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o sub crevi. — Cactano P. de Miranda Montenegro.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecario, para, dentro deaquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, apresentarem as reclamações que julgarem de seu direito, sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos resocitios syndicos e junta aos autos

O Dr. Edés Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecario me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Edés Galvão, muito digno juiz da Camara Commercial—Os syndicos do Banco Rural e Hypothecario, em liquidação forçada, vem apresentar a V. Ex. a classificação dos creditos e requerem se digno V. Ex. de a mandar publicar por editaes, affin de que os credores, no prazo da lei, apresentem as reclamações que julgarem de seu direito. Ne-tes termos, pedem deferimento, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904. — Pelo Banco Rural e Hypothecario, em liquidação, os syndicos, Miguel J. R. de Carvalho Franklin Sampaio. (Estava sellada.) De pacho: Sim, Rio, 31 de dezembro de 1904. — Edés Galvão. Classificação—Classificação dos creditos do Banco Rural e Hypothecario, em liquidação forçada:

Credores chirographarios

- Antonio da Silva Sampaio, 2:429\$700.
Antonio Alves de Macedo, 1:1088\$00.
Antonio Joaquim Teixeira das Neves, 6:096\$000.
Antonio José Alves, 752\$850.
Antonio Augusto Ribeiro Alves, 4:500\$000.
Antonio Barbosa da Rocha, 1:308\$300.
Antonio Maria Teixeira da Silva, 1:536\$960.
Antonio Vicente Ferreira, 1:704\$360.
Antonio José da Cunha, 2:852\$700.
Antonio Rodrigues de Carvalho, 2:810\$100.
Antonio Gomes de Carvalho Chaves, 92\$840.
Antonio Joaquim da Costa, 979\$920.
Antonio Domingos Pereira, 1:131\$660.

- Antonio Gomes Cordeira, 610\$320.
Antonio da Cunha Marinho, 2:313\$300.
Antonio Guimarães, 2:1:005\$030.
Antonio Joaquim Moreira, 2:1:158\$720.
Bartholomeu Correia da Silva, 6:615\$480.
Bernardino de Paiva Gasparinho, 1:395\$480.
Bruno dos Funcionarios Publicos, 3:176\$430.
Antonio Ferreira de Souza, 2:1:363\$500.
Antonio de Souza Coelho, 1:552\$410.
Antonio Gonçalves de Carvalho, 32:621\$619.
Antonio Meades da Silva Guimarães, 1:161\$120.
Conde de Castro, 1:352\$880.
Carmo e Serra, 3:125\$160.
Cledaudo Rodolpho Guimarães, 810\$000.
Custodio da Costa Ferreira, 501\$300.
Candido Porciuncula, 2:261\$910.
Antonio Martins Torres, 768\$000.
Antonio de Pinho Barros Azuilar, 1:330\$380.
Antonio Rodrigues Franca Leite, 2:281\$500.
Antonio Pinto de Oliveira Junior, 2:255\$360.
Antonio José da Cruz & Comp., 709\$560.
Custodio de Carvalho, 2:053\$320.
Bernardino Antonio Feitoria, 4:137\$420.
Bernardino Ferreira da Silva, 919\$510.
Beato João Barroso, 10:793\$400.
Baroneza da Villa Velha, 874\$380.
Bernardino Baptista Pereira, 981\$930.
Blame Ziffer, 2:895\$000.
Bernardo Bartholomeu Machado, 4:580\$220.
Baroneza de Tres Serros, 784\$920.
Bento Joaquim Alves Pereira, 3:602\$220.
Constantino de Almeida Mattos, 1:270\$470.
Christim & Parada, 1:711\$230.
Carlos Balthazar da Silveira, 1:604\$540.
Caetano da Silva Santos, 97\$200.
Coelho Duarte Oliveira & Comp., 2:385\$520.
Cunha Rezende & Comp., 815\$520.
Antonio Ferreira dos Santos Gomes, 750\$000.
Antonio do Carmo Pires, 1:726\$680.
Anselmo Ferreira de Andrade, 1:681\$322.
Augusto Sebastião Rodrigues, 2:667\$180.
Alfredo Antonio Lima, 916\$719.
Albino Marinho Teixeira, 794\$460.
Alfonso Henrique Nina, 3:773\$100.
Anna E. Pereira Fontes, 1:143\$900.
Augusto do Rezo Toscano de Brito, 481\$860.
Augusto Camello da Silva Ribeiro, 12:383\$000.
Agostinho José Alves Costa, 1:088\$110.
Antonio Monteiro Soares, 1:228\$020.
Albino da Costa e Silva, 83\$880.
Alexandre Alves Torres Caraciro, 5:678\$760.
Alfredo Ferreira Lage, 606\$210.
Abilio Alves Torres, 846\$060.
Adriano Alves de Araújo, 4:737\$991.
Agres Pinto Brandão, 703\$500.
Armindo José de Carvalho, 1:257\$600.
Alexandre José Leal, 3:682\$620.
Anna dos Anjos Pinho Louzada, 1:161\$000.
Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, 3:260\$340.
Augusta Alexandrina da Cunha, 5:567\$400.
Alberto Tuto do Couto, 1:184\$580.
Antonio Teixeira Machado, 900\$000.
Antonio Pacheco da Costa, 5:811\$480.
Alves Gaio & Carvalheira, 3:351\$720.
Aprigio Alves de Souza Dias, 3:108\$660.
Alcino Braga, 816\$360.
Adolpho Ribeiro Pinheiro, 1:870\$000.
Amelia Christina de Carneiro Rocha, 13:404\$480.
A. Cabaud, 2:559\$720.
Aleria & Comp., 4:330\$260.
Albino Gomes de Oliveira & Comp., 1:117\$980.
Albino Francisco Corrêa, 8:561\$110.
Almeida Oliveira & Comp., 9:022\$200.
Alexandre José da Trindade, 601\$100.
Alfredo Teixeira Torres, 5:114\$760.
Andrade & Almeida, 388\$830.
Albino Soares Homem, 8:678\$030.
A. Lebreton & Comp., 72\$3120.
Adriano J. S. Nogueira, 411\$780.
Arthur Zaz Ozorio, 5:817\$780.
Ayres Pinto Vaz Ozorio, 8:153\$760.

- Arthur Carlos Camara, 775\$140.
Ayres Ferreira Barrozo, 1:291\$710.
Arthur Fernandes Fins, 3:236\$280.
Augusto José Fernandes Lopes, 2:313\$030.
Alfredo Francisco Leal, 621\$900.
Adelino Fernandes da Cunha, 661\$360.
Antonio de Almeida Castro, 3:217\$210.
Antonio Teixeira da Costa, 2:872\$920.
Antonio Luiz Sayão, 1:937\$820.
Antonio Lauro, 1:870\$710.
Antonio de Araújo Coelho, 2:773\$080.
Antonio de Souza Queiroz, 699\$360.
Antonio Gonçalves Coimbra, 1:815\$180.
Antonio Julio da Silva Faria, 487\$720.
Antonio Joaquim de Mattos, 437\$200.
Antonio Mariano Machado, 1:098\$780.
Antonio da Motta Cardoso, 1:559\$600.
Antonio Rodrigues Soares, 1:500\$000.
Antonio Bernardino Trigo, 600\$000.
Antonio da Veiga, 1:638\$519.
Antonio Pedro da Silva, 2:174\$400.
Antonio Simões de Almeida, 659\$220.
Antonio Moreira Pacheco, 2:096\$760.
Antonio José de Barros Portella, 1:163\$700.
Antonio José Gonçalves Santos, 378\$630.
Antonio José Vieira Cardoso, 732\$360.
Antonio Teixeira de Oliveira, 2:323\$500.
Dr. Antonio Augusto Ferreira da Silva, 1:470\$900.
Antonio QUILA & Comp., 1:148\$460.
Antonio Magalhães Queiroz Abreu, 3:150\$900.
Dr. Antonio Ferreira da Silva Pinto, 1:232\$910.
A. Tium, 13:275\$300.
A. J. Pereira de Barbaelo, 4:257\$000.
Antonio Francisco Villar dos Santos, 497\$000.
Antonio de Oliveira Santos, 783\$100.
Antonio José Leitão, 4:618\$980.
Antonio Fernandes de Oliveira, 7:862\$300.
Araújo & Ferreira, 1:384\$500.
Augusto Bidar, 2:971\$880.
Antonio Francisco Villar, 957\$180.
Antonio Pedroso Souto, 975\$800.
Antonio Pinto Villar, 385\$160.
Avelino & Cunha, 5:244\$060.
Avelino Nunes Gregores, 2:167\$140.
Antonio Vianna & Comp., 932\$760.
Dr. Americo da Veiga, 1:519\$830.
Antonio Pinto Mello Loureiro, 522\$140.
Alexandre Costa & Comp., 3:024\$600.
Alvaro Augusto Leão, 329\$940.
Antonio José Dias, 3:285\$110.
Banco de Minas Geraes, 8:006\$160.
Antonio Teixeira Amaral Novaes, 701\$220.
Antonio Joaquim Ribeiro, 490\$200.
Dr. Antonio Coutinho de Araújo Pimenta, 1:514\$820.
Antonio Ferrari, 5:282\$280.
A. Lumbirão & Comp., 5:748\$780.
Alfredo de Paula Freitas, 4:018\$560.
Amelitt Lopiccolo, 616\$900.
Arthur Jacinto Leitão, 490\$200.
Adalberto de Oliveira Matiz de Souza, 92\$100.
Anda Rosa de Souza, 778\$130.
Alfredo Julio Lopes, 1:509\$900.
Albino Teixeira do Mesquita Bastos, 7:528\$280.
Antonio Lopes da Silva Moraes, 354\$100.
Francisco Cendon Perez, 5:051\$810.
Mamed Cendon Perez, 9:293\$880.
Antonio Francisco da Silva, 398\$900.
Antonio Martins da Silva Junior, 720\$480.
Alexandrina Martel, 10:013\$820.
Antonio dos Santos Braga, 1:551\$760.
Antunes & Irmão, 1:650\$000.
Antonio Alves Campello, 1:260\$000.
Antonio Silveira Andrade, 2:013\$420.
Associação B. Homenagem a Thomaz Ribeiro, 441\$180.
Joaquim Pereira de Carvalho, 2:1:576\$200.
Antonio Martins da Silva, 421\$320.
Francisco Martins Cavenciro, 5:771\$880.
Antonio Iemacio Pontes, 498\$900.
Antonio José Barbosa, 2:506\$330.

Antonio Joaquim Teixeira, 2:632\$260.  
 A. J. Barbosa, 1:959\$120.  
 Arlindo Basilio Toixeira Lima, 1:237\$680.  
 Carneiro Guimarães & Fonseca, 10:248\$180.  
 Carlos Rossi, 5:44\$260.  
 Caixa Geral das Familias, 975\$000.  
 Cunha Osorio & Comp., 5:468\$180.  
 Caixa Diocesana de Petropolis, 694\$950.  
 Castro Gomes & Comp., 2:593\$320.  
 Carlos Contoville & Cabaud, 1:283\$160.  
 Carlos A. Pinto da Fonseca, 1:740\$000.  
 Companhia de Seguros M. e T. Vera Cruz, 5:505\$000.  
 Anna Ribeiro Moreira, 5:517\$900.  
 Antonio Coelho Branco, 2:34\$630.  
 Antonio Alves dos Santos, 967\$200.  
 Antonio Luiz Gomes, 670\$740.  
 Aznolla de Oliveira Lemos, 2:159\$280.  
 Alves Lopes & Teixeira, 492\$780.  
 Pedro Paulo Falei, 1:246\$680.  
 José da Costa Morgado Guimarães Junior, 6:39\$320.  
 M. M. Raposo, 1:209\$720.  
 M. M. Raposo & Comp., 1:528\$680.  
 João Gonçalves da Silva Vianna, 1:868\$460.  
 Pedro Duarte Guimarães, 3:344\$400.  
 Amelia Gomes Gandra, 7:121\$520.  
 Antonio Gonçalves de Mello Couto, 1:500\$000.  
 Joaquim da Silva Lima, 3:477\$360.  
 Antonio José Leite Barbosa Bastos, 687\$120.  
 Antonio Rodriguez da Silva Vieira, 493\$740.  
 Antonio Gonçalves Mendes, 4:413\$660.  
 Carlota Moreira Braga, 895\$260.  
 Eduardo Augusto Pinto de Abreu, 474\$240.  
 Antonio Dias Ribeiro Gasparinho, 609\$240.  
 Antonio Joaquim da Silva, 3:6:600\$480.  
 Alexandre Teixeira, 1:905\$660.  
 José Nunes Freire, 750\$000.  
 Coimbra & Marques, 4:489\$140.  
 Christovam José de Andrade, 898\$320.  
 Carlos Joaquim de Azevedo Silva, 1:471\$920.  
 Carlos José de Faria, 1:618\$500.  
 Candido de Araujo Vianna, 2:845\$980.  
 Companhia S. T. União Commercial dos Varejistas, 3:614\$040.  
 Clara Dorothea Lindqvist, 1:290\$000.  
 Diogo Coelho Netto, 428\$220.  
 Domingos de Souza Oliveira Junior, 6:173\$280.  
 Dulia da Cunha Motta, 1:800\$000.  
 Innocencia Alexandrina Costa Rocha, 11:768\$280.  
 Macedo Serra & Comp., 8:701\$560.  
 Joaquim Antonio Ferreira do Valle, 994\$500.  
 Felipe Voigt, 375\$000.  
 Pedro José Hinyel, 3:240\$480.  
 Manoel da Rocha Pereira Junior, 2:259\$360.  
 Domingos de Souza Robouças, 1:730\$320.  
 D. Level, 2:861\$340.  
 David Coelho Pereira, 862\$500.  
 Domingos Alves Dantas, 610\$980.  
 David Gomes da Fonseca, 3:632\$220.  
 D. Domingos Alberto Noboy, 5:191\$280.  
 Domingos José Pereira Machado, 2:164\$140.  
 Dias Junior & Comp., 911\$310.  
 David Moreira Rego, 2:159\$780.  
 Dominic Gaschi, 1:590\$000.  
 Damião Joaquim Franca, 6:885\$520.  
 Domingos Marciano, 1:013\$520.  
 Domingos Luiz Soares, 1:053\$600.  
 Domingos José Pereira, 4:336\$860.  
 Daniel José Antunes, 960\$600.  
 Duarte de Andrade & Comp., 940\$020.  
 Domingos José Ferreira Braga, 620\$040.  
 Eugenio da Costa Meirelles, 457\$980.  
 D. Eugenio de Menezes, 498\$180.  
 Esdras do Prado Seixas, 4:630\$260.  
 Euzébio Pires Ferreira, 2:411\$940.  
 Empreza Mercantil Brasileira, 487\$980.  
 Emygdio Joaquim Ferreira de Souza, 1:670\$760.  
 Augusto Maria da Motta, 959\$040.  
 Francisco Soares Homem, 1:800\$900.  
 Soares Affonso & Comp., 5:547\$600.  
 Barbosa Albuquerque & Comp, 14:138\$760.  
 Bernardo de Oliveira Barbosa, 13:693\$400.  
 Luiz da Rocha Soares, 3:053\$760.

Q. Gracie, 5:100\$000.  
 Adelina Petronilha Netto, 2:400\$000.  
 Euzébio Loureiro, 582\$360.  
 Affonso Lopes de Miranda, 1:260\$240.  
 Valentim Gomes Torres, 756\$900.  
 D. Francisco Rogis de Oliveira, 4:239\$960.  
 Isidore Gardey, 7:156\$380.  
 Mourão & Comp., 14:334\$360.  
 M. A. Do Santés, 2:467\$560.  
 Nicoláo de Marca, 1:463\$280.  
 Sara Berisloff, 525\$900.  
 Pereira Garcia & Comp., 4:243\$920.  
 Oliveira & Bessa, 463\$800.  
 Manoel Antonio Alves, 1:386\$200.  
 Ramon Lima Posse, 607\$320.  
 Braz Vito, 435\$960.  
 Camillo de Moraes Junior, 767\$820.  
 Eduardo Bustamante, 1:848\$780.  
 Elisa M. Noldino (viuva Stokz), 1:886\$940.  
 Manoel Joaquim Lobo, 3:075\$000.  
 José Martins Duarte, 407\$780.  
 Antonio Joaquim da Silva, 1:636\$980.  
 Antonio Gomes de Faria, 859\$380.  
 Leitão Rios & Comp., 2:351\$700.  
 João Gonçalves da Silva, 1:350\$000.  
 Manoel Veridiano de Pinho, 5:460\$000.  
 Beates Miranda & Comp., 7:075\$700.  
 Joaquim Rodriguez da Costa, 4:404\$540.  
 José Antonio de Araujo, 29:521\$800.  
 Eduardo de Alvarenga Puxoto, 3:379\$680.  
 Pedro Antonio Pereira, 3:963\$000.  
 Fernandes Moreira & Comp, 15:000\$000.  
 Joaquim Alfredo de Souza, 4:620\$660.  
 Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva, 2:070\$900.  
 José Fernandes da Silva, 3º, 1:500\$000.  
 Florentino de Paula, 743\$610.  
 Frederico Corrêa da Camara, 585\$480.  
 Ferreira Gomes & Comp., 512\$700.  
 Gaspar Antonio Ribeiro, 2:786\$940.  
 Irmandade do Santissimo Sacramento da Gloria, 697\$500.  
 Jeronymo Cardoso Saugado Guimarães, 9:667\$260.  
 Manoel de Souza Marques Guimarães, 761\$640.  
 Alberto Novena da Rocha, 599\$910.  
 Anna Joaquina Braga, 420\$000.  
 Arnaldo José Ribeiro, 466\$380.  
 Anna Francisca da Silva, 531\$780.  
 Anna Apol, 1:374\$750.  
 Alexandre José de Souza, 1948\$760.  
 Associação B. dos Empregados da Fabrica do Gaz, 1:460\$280.  
 Augusto Rouzemont, 2:723\$250.  
 Adelaide Augusta de Almeida Brito, 613\$710.  
 Anna Ferreira Regal Sobrinho, 743\$880.  
 Affonso Monteiro Pinto (menor), 189\$150.  
 Alexandre José Leal, 1:076\$190.  
 Alexandre Lago, 1:452\$960.  
 Dr. Alfredo Jacintho Franco, 774\$180.  
 Alexandrina Martel, 1:614\$420.  
 Angelica Dias de Oliveira, 157\$720.  
 Augusto Lourenço Borges, 734\$460.  
 Alberto Bezencenet, 743\$940.  
 Arnaldo Alves da Silveira (do Porto), 727\$920.  
 Annanias Gonçalves Torres, 3:603\$930.  
 Augusto Sampaio, 152\$370.  
 Anna Maria da Silva Braga, 1:993\$410.  
 Adolpho Bon, 3:831\$210.  
 Abilio de Carvalho Fontes, 430\$680.  
 Anna Gonçalves de Magalhães, 798\$740.  
 Astrogildo Clari de Azevedo, 454\$770.  
 Anna Joaquina de Jesus, 5:831\$100.  
 Albano Raymundo de Fonseca Marques, 959\$970.  
 Amelia Augusta da Fonseca, 378\$960.  
 Aiceia Martins do Couto, 468\$720.  
 Sociedade Hypothecaria, 5:760\$360.  
 A. C. R. Gomes, 1:488\$780.  
 Ayres José Pinto, 1:509\$000.  
 Agostinho José Jacintho Pereira, 753\$270.  
 Anna Nunes de Azevedo, 198\$600.  
 Arthur de Almeida Marques, 310\$410.  
 Aurora C. Lobão Cedro, 907\$220.

Alice (menor), filha de Francisco Albernaz de Oliveira, 330\$900.  
 Anna Martins de Souza Meirelles, 726\$210.  
 Antonio Pereira Soares & Irmão, 1:555\$800.  
 Antonio Francisco Matheus, 744\$120.  
 Antonio Ferreira do Moura, 1:083\$900.  
 Antonio Fernandes Pereira, 340\$950.  
 Antonio de Almeida Siqueira, 930\$300.  
 Antonio Francisco Villar, 1:021\$950.  
 Antonio Marçal Dias dos Reis, 506\$100.  
 Souza Alves & Comp., 4:168\$200.  
 Antonio Baptista Ferreira Leão, 15:356\$160.  
 Antonio Joaquim do Vasconcelos, 3:150\$120.  
 Antonio Pinto do Amaral, 382\$350.  
 Antonio Monteiro, 92\$460.  
 Antonio Ventura de Oliveira Castro, 317\$850.  
 Antonio Marcellino da Costa, 2:525\$790.  
 Antonio Joaquim Guedra, 1:229\$550.  
 Antonio Pereira da Silva Junior, 452\$670.  
 Antonio Marinho Bastos Souto Maior, 693\$180.  
 Antonio José Ferreira, 676\$740.  
 Antonio Alves de Souza, 733\$770.  
 Antonio Lopes da Cunha, 1:690\$800.  
 Antonio Joaquim Rodrigues, 898\$830.  
 Antonio Alves dos Reis, 610\$560.  
 Antonio José Lopes, 714\$150.  
 Antonio Alves de Castilho, 299\$490.  
 Dr. Antonio Ferreira da Silva Pinto, 536\$400.  
 Antonio Joaquim Ribeiro, 1:436\$130.  
 Antonio Lopes da Costa, 898\$830.  
 Antonio Joaquim Mourão, 12:243\$120.  
 Antonio Maria do Valle, 922\$700.  
 Antonio Joaquim Almeida Maldonado, 2:086\$740.  
 Dr. Antonio Coutinho de Araujo Pimenta, 609\$060.  
 Antonio José dos Santos, 1:855\$260.  
 Antonio Luiz Alves Pereira, 228\$240.  
 Antonio Joaquim da Silva, 3:015\$000.  
 Antonio Silveira Quaresma, 307\$930.  
 Antonio Ferreira dos Santos Milheiro, 950\$130.  
 Dr. Antonio Augusto Ferreira da Silva, 1:435\$980.  
 Antonio da Cunha Marinho, 995\$430.  
 Antonio Teixeira de Oliveira, 754\$530.  
 Antonio Moreira Gomes, 604\$510.  
 Antonio José Dias Sampaio, 1:206\$510.  
 Antonio José Fernandes do Padua, 1:128\$600.  
 Antonio Henriques Martins, 1:690\$590.  
 Antonio Pinto do Amaral, 1:273\$500.  
 Antonio Pedro da Silva, 1:220\$880.  
 Antonio Teixeira Burjacas, 406\$770.  
 Antonio Joaquim dos Santos, 492\$120.  
 Antonio Fernandes de Almeida, 725\$460.  
 Antonio de Bessa Leite & Comp., 10:848\$930.  
 Antonio dos Santos Garrido, 607\$350.  
 José Pereira Cardoso, 154\$770.  
 Antonio Vicente Madeira, 4:944\$210.  
 Antonio Ribeiro de Magalhães, 449\$340.  
 Antonio Joaquim Sello, 1:056\$300.  
 Benito Gonçalves Rodrigues, 2:425\$830.  
 Banco Alliança do Porto, 33:058\$890.  
 Bento José Pereira, 755\$520.  
 Braz Vito, 2:849\$490.  
 Banco Commercial do Porto, 2:577\$120.  
 Bento Moreira Porto, 898\$830.  
 Beatriz Carolina Corrêa Vieira, 700\$740.  
 Bento José de Araujo, 1º, 1:203\$930.  
 João de Araujo, 1:095\$570.  
 Bernardino Coelho Duarte, 3:540\$570.  
 Bráulio da Silva Araujo, 393\$450.  
 Balbina Martins, 2:293\$220.  
 Bernardino Pereira, 1:507\$740.  
 Bernardino de Souza, 4:911\$570.  
 Bernardino Vaz T. de Mello, 346\$740.  
 Bernabé José da Silva, 1:506\$330.  
 Bernardo Amocedo, 3:957\$390.  
 Bartholomeu Rossi, 2:097\$400.  
 Bento da Silveira Pinto, 619\$330.  
 Bernardino Cardoso, 831\$270.  
 Candido José da Silva, 311\$760.  
 Candido Corrêa de Mello, 1:157\$970.

Custodio de Almeida, 309\$000.  
 Carlota Maria de S. José, 751\$680.  
 Clemente Alcantara Toscano, 749\$010.  
 Clementino Leão de Amorim, 303\$549.  
 Carolino Nicóteo da Silva Castro, 1:401\$510.  
 Casimiro Carvalho de Mazallhões, 936\$429.  
 Carolina Josephina Soares Guimarães, 449\$160.  
 Carolina de Araujo, 802\$890.  
 Congregação de S. José, 613\$170.  
 Consul geral da Suíça no Brazil, 2:183\$940.  
 Candido José Soares de Oliveira, 1:617\$300.  
 Camillo Bernardino Moreira, 1:656\$240.  
 Claudio Antonio Pereira de Castro, 1:331\$370.  
 Candida Antonia Miranda Leite, 559\$980.  
 Candido da Costa Caçador, 1:231\$980.  
 Cecilia Alves da Rocha, 355\$530.  
 Carlota H. de Freitas Braga, 381\$060.  
 Carlos Hervey da Silva, 149\$880.  
 Caixa Beneficencia Lelitivo do Proletario, 749\$010.  
 Donato Juliano, 2:172\$120.  
 Domingos Avan Moura, 1:073\$910.  
 Delfina Garcia dos Santos Reis, 2:558\$790.  
 Domingos José Soares Pinheiro, 400\$770.  
 Domingos Fernandes Guimarães, 544\$140.  
 Domingos Elias Pedra, 749\$910.  
 Domingos Gomes, 390\$270.  
 Damião da Costa Teixeira, 174\$150.  
 Domingos Rosa Cordovil da Silva, 481\$470.  
 Domingos Ferreira Coelho, 1:243\$989.  
 Domingos Biaggioni, 1:147\$770.  
 David Lopes Pereira, 1:604\$670.  
 Domenico Jazzi, 2:356\$320.  
 Elfrida F. de Araujo Barros, 412\$950.  
 Eduarda Augusta de Andrade Filha, 1:708\$830.  
 Elvira de Macedo Silva, 1:595\$130.  
 Eugenia Luiza Serzedello Goulart, 387\$900.  
 Eduardo Coelho Duarte, 1:710\$720.  
 Eugenio de Souza Breves, 4:103\$409.  
 Emygdio Cavalcanti de Mello, 3:972\$210.  
 Emilia Francisca Leal de Carvalho, 1:903\$300.  
 Joé Alves Gonçalves, 315\$300.  
 Emilia Grinzella, 6:142\$920.  
 Elias Luiz Fernandes, 816\$120.  
 Emygdio de Lucas, 1:500\$900.  
 Emilia Leite da Cunha, 6:160\$869.  
 Firmino Pereira da Costa Almeida, 1:107\$990.  
 Frederico Voigt, 46\$560.  
 Fernandes Antonio de Lemos Junior, 2:672\$850.  
 Frederico Spangenberg, 305\$880.  
 Felizarda Jesuina do Carmo, 587\$910.  
 Florinda Carlinda Gonçalves, 1:011\$510.  
 Francisca Catharina Claussen, 453\$390.  
 Francisca de Jesus Carvalho Ferreira, 453\$150.  
 Fiel Augusto de Oliveira, 5:403\$030.  
 Deolinda Caldeira de Alvarenga, menor, 16\$140.  
 Gerencio Caldeira de Alvarenga, menor, 316\$140.  
 Mafalda Caldeira de Alvarenga, menor, 316\$140.  
 Manoel Caldeira de Alvarenga, menor, 316\$140.  
 Dr. Francisco Luiz de Gama e Rosa, 1:067\$640.  
 Francisco Borges de Menezes, 1:090\$230.  
 Francisco José Vicente Abranches, 1:531\$412.  
 Bernardino Vaz Teixeira de Mello, 276\$840.  
 Francisco Joé da Cunha Azevedo, 549\$800.  
 Francisco Jacintho de Vargas, 457\$530.  
 Francisco José Pereira da Silva, 1:005\$870.  
 Francisco Pereira Nunes, 358\$490.  
 Francisco Sattare, 898\$000.  
 Francisco Rodrigues Soares, 4:086\$240.  
 Francisco Domingues e Garcia, 1:287\$840.  
 Francisco Teixeira de Oliveira, 971\$760.  
 Francisco Leal Goulart, 1:379\$250.  
 Francisco José Gomes Carcaya, 796\$440.  
 Francisco Rodrigues da Fonseca, 1:423\$350.

Gaspar Dias, 743\$310.  
 Guilherme Henrique Bridge, 831\$160.  
 Gabriel de Araujo Franzeres, 1:217\$920.  
 Gustavo Tavares da Silva, 438\$159.  
 Guilhermina da Luz Ferreira, 1:742\$010.  
 A. Saluabier, 177\$930.  
 Henrique Simões Ferreira, 511\$239.  
 Horacio Ferreira da Fonseca, 10:111\$470.  
 Herdeiros de Agostinho de Sá Pinto, 2:097\$630.  
 Maria Candida da Silveira, 1:072\$410.  
 Honorias Pereira Quintella, 2:030\$850.  
 Henrique José de Amorim, 599\$169.  
 Henrique Gomes da Costa, 293\$140.  
 Isidoro Rodrigues Lopes, 1:215\$189.  
 Joas Bergquist, 217\$879.  
 Joaquina Molezon da Silva, 2:253\$270.  
 João Lopes Correia, 2:991\$309.  
 Jesus Iglesias Vaques, 551\$970.  
 Julieta Rolim Pinheiro, 1:760\$370.  
 Joaquim, menor, filho de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 Roldão, menor, filho de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 Antonio, menor, filho de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 Sebastiana, menor, filha de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 Leoncio, menor, filho de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 Adelaide, menor, filha de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 João, menor, filho de Julia Cardoso de Miranda, 171\$210.  
 Julia Eu-fold, 381\$090.  
 Januario José de Faria, 1:268\$310.  
 Jesuina Carlota Machado Guimarães, 674\$910.  
 Joaquina Rosa Ferreira, 424\$680.  
 Josefa Soares de Aguiar, 103\$350.  
 João Baptista Vieira, 611\$240.  
 João Nascimento Lopes, 755\$239.  
 João Baptista Rodrigues da Silva, 452\$320.  
 João de Lemos, 293\$190.  
 João Silveira Siqueira Luz, 2:093\$800.  
 João Carvalho de Macedo, 6:142\$920.  
 Dr. João Augusto Sá Barreto, 1:597\$350.  
 João Francisco Alves Pinheiro, 1:558\$170.  
 João Cesar de Abreu, 499\$129.  
 João Gregorio Bentes, 2:957\$739.  
 João Riglet, 351\$390.  
 João E-Laves Porfia, 457\$289.  
 João Teixeira da Silva, 382\$799.  
 João José Pedro dos Reis, 318\$930.  
 João Maria Pereira, 778\$330.  
 João Barbosa Ribeiro, 151\$929.  
 João Luiz Mendes, 1:524\$810.  
 João Gonçalves de Carvalho, 912\$180.  
 João Fernandes Pereira, 494\$340.  
 João Beck, 1:203\$370.  
 João José Solier, 932\$190.  
 Joaquim Joé Guimarães, 1:652\$330.  
 Joaquim da Silva Maia, 2:112\$249.  
 Joaquim Manoel Leite, 168\$870.  
 Joaquim Pinto, 9:283\$500.  
 Joaquim Henrique de Oliveira, 995\$550.  
 Joaquim Antonio Paredes Junior, 2:861\$640.  
 Joaquim Barroso Pereira Simões, 1:558\$790.  
 Joaquim da Cunha Monte Vianna, 1:836\$120.  
 Dr. Joaquim Cardoso de Andrade, 1:493\$199.  
 Joaquim Alves Rodrigues Junior, 1:375\$380.  
 Joaquim Lucio Castano da Silva, 767\$850.  
 Joaquim Dias dos Santos, 1:014\$510.  
 José Pereira Cardoso, 200\$130.  
 Joaquim Carneiro Soares, 919\$329.  
 Joaquim José da Silva Cevalho, 3:599\$160.  
 Joaquim Moreira Paz, 1:249\$110.  
 Joaquim Luiz da Silva, 599\$160.  
 Joaquim Gomes da Costa, 761\$109.  
 Joaquim de Carvalho, 1:569\$930.  
 Joaquim Pereira Bessa, 1:509\$900.  
 Joaquim dos Santos Mendonça, 1:883\$190.  
 Joaquim Manoel Ferreira da Rocha, 1:252\$110.  
 Joaquim Almeida Ribeiro, 456\$099.  
 Joaquim Cerqueira de Mazallhões, 1:588\$530.  
 Joaquim Domingos Seabra, 756\$770.

Joaquim Antonio de Almeida, 159\$900.  
 Joaquim Cesario, 743\$550.  
 Joaquim Eloy dos Santos Andrade, 193\$170.  
 Joaquim José Robalinho, 224\$970.  
 Joaquim Ferreira de Carvalho, 4:390\$950.  
 José Joaquim Teixeira (espólio), 2:312\$160.  
 José Christovão da Fonseca Junior, 303\$610.  
 José Abel dos Santos, 2:669\$880.  
 José Joaquim Barbosa, 1:198\$530.  
 José Leal Vianna, 1:083\$630.  
 José Afonso de Lima Ferreira, 443\$340.  
 José Pereira Cardoso, 1:701\$720.  
 José Pereira Braga, 378\$970.  
 José Antonio Gonçalves, 230\$640.  
 José Lourenço Gomes da Carvalho, 1:729\$500.  
 José Arthur de Andrade Camara, 803\$222.  
 José Rodrigues, 614\$970.  
 José Teixeira Marinho, 1:051\$950.  
 José Vicente de Motta, 4:833\$950.  
 José Luiz de Almeida, 749\$910.  
 José Antonio da Silva, 99\$890.  
 José Antonio Monteiro, 849\$459.  
 José Augusto Pinto, 612\$330.  
 José Maria Leziva, 3:833\$750.  
 José Francisco Dutra, 410\$380.  
 José Pinto de Almeida, 1:555\$170.  
 José Antonio de Andrade, 1:938\$180.  
 José Antonio Pereira Loureiro, 457\$440.  
 José Antonio Duarte, 453\$510.  
 M. A. Martins de Motta, 489\$780.  
 Joé Joaquim de Costa Vasconcellos, 924\$450.  
 Joé Joaquim Pereira Dantas, 767\$224.  
 José Antonio Pereira Barbosa, 1:251\$900.  
 Joé Abranche de Loureiro, 1:755\$570.  
 José Alves Vieira, 822\$309.  
 José Fernandes de Almeida, 158\$970.  
 José Bento de Costa, 198\$510.  
 Joé Noqueira Cobra, 641\$380.  
 José Antonio Pereira 248\$150.  
 José Antonio Alves, 609\$590.  
 José Luiz de Freitas Braga, 264\$930.  
 Joé Christovão da Fonseca Junior, 1:006\$140.  
 Joé Gonçalves de Souza, 301\$320.  
 Joé Joaquim Teixeira (espólio), 1:044\$850.  
 José Manoel Teófilo Crespo, 300\$930.  
 Joé da Rocha Passos, 1:150\$560.  
 José Rodrigues Gusman, 902\$700.  
 Joé Franz, 419\$550.  
 Joé Borges Leal Pereira, 374\$409.  
 José Rodrigues Serrano, 1:348\$350.  
 Joé Pereira da Silva, 499\$150.  
 José Teixeira Pinto, 1:498\$170.  
 José Leal Goulart, 628\$290.  
 Joé Feliciano da Costa, 1:208\$700.  
 Luiz Joé Robalinho, 943\$770.  
 Souza Vieira, 1:537\$330.  
 Proeadio Gomes de Frazza, 1:289\$160.  
 Luiza de Avellar Longrubur, 10:738\$940.  
 Lindolpho Ribeiro da Silva, 1:797\$310.  
 Luiz Joé da Costa Monteiro, 1:638\$970.  
 Luiz Bello, 2:112\$360.  
 Lourenço Padulla, 1:030\$740.  
 Luiz Rotto, 1:024\$170.  
 Luiz Taveira Gonçalves, 314\$280.  
 Luiz Venancio da Vasconcellos Vieira de Mello, 1:497\$810.  
 Luiz Apel, 305\$700.  
 Luiz João Gago, 4:350\$960.  
 Luiz Borges Furtado, 2:289\$750.  
 Luiz Alves Peras, 173\$280.  
 Luiz Ferreira de Carvalho, 884\$580.  
 Luiza Joaquina de Castro, 599\$430.  
 Leopoldina Solano Chiról, 758\$970.  
 Manoel Gomes de Sá Junqueira, 1:368\$890.  
 Manoel Pina, 1:719\$750.  
 Manoel Tavares Sobrinho, 1:170\$780.  
 Manoel Joé da Silva, 691\$410.  
 Rodrigues & Pita, 515\$570.  
 Manoel Pereira da Silva, 3:021\$510.  
 Manoel Ferreira de Figueiredo, 1:529\$610.  
 Manoel Joaquim Gomes de Faria, 251\$850.  
 Manoel Pereira Carvalho, 937\$980.  
 Manoel Ferreira de Sá, 1:060\$110.  
 Manoel dos Santos, 1:305\$930.  
 Manoel Luiz Baptista, 1:198\$410.  
 Manoel Marciano da Silva, 306\$930.

Manoel Penha, 423\$720.  
 Manoel Dias Bittencourt, 1:083\$270.  
 Manoel Gonçalves Carrilho, 2:40\$150.  
 Manoel Joaquim de Souza Braga, 2:907\$510.  
 Manoel Albino Rebelo Gomes, 910\$190.  
 Manoel Avelino Pinto Braga, 7:491\$240.  
 Manoel Avelino Botelho de Castro, 794\$160.  
 Manoel Gomes, 2:275\$490.  
 Manoel José de Lima, 3:975\$910.  
 Manoel de Mendonça, 1:805\$330.  
 Manoel dos Santos Couto, 234\$330.  
 Manoel de Abreu Castello Branco, 449\$310.  
 Manoel Cesar de Abreu, 499\$920.  
 Manoel Machado Mendes Teixeira, 2:015\$970.  
 Manoel Teixeira Amurante, 1:591\$360.  
 Manoel Domingos Villar, 1:709\$700.  
 Manoel Francisco Barbosa, 1:801\$860.  
 Manoel de Arruda, 1:035\$990.  
 Manoel de Azevedo Souto, 593\$160.  
 Manoel José Rodrigues, 593\$160.  
 Manoel Gonçalves Arêas, 251\$850.  
 Manoel Felipe & Irmão, 240\$390.  
 Manoel José Iglesias, 487\$500.  
 Manoel Joaquim Gonçalves de Freitas Quaresma, 743\$910.  
 Manoel Joaquim da Costa, 5:003\$220.  
 Manoel de Pinho Bandeira, 2:021\$970.  
 Manoel Vieira Barbosa, 4:112\$790.  
 Manoel Bernardino Marques, 313\$330.  
 Manoel Joaquim da Silva, 1:431\$910.  
 Manoel Gonçalves Porto, 376\$770.  
 Manoel Marciano da Silva, 392\$910.  
 Manoel Jorge Gaio, 449\$380.  
 Manoel José da Silva Moraes, 2:869\$290.  
 Manoel José Mendes, 2:185\$409.  
 Manoel José Gonçalves, 798\$170.  
 Manoel Alves do Souza, 313\$380.  
 Manoel José Alves, 1:509\$900.  
 Manoel Cardoso de Figueiredo, 4:459\$770.  
 Manoel da Fonseca, 611\$010.  
 Rodrigues & Pita, 405\$960.  
 Maria Amalia Rolim Mascarenhas, 1:100\$810.  
 Maria Luiza Nronha Arantes, 1:048\$500.  
 Miguel Archânjo Marques Rosa, 321\$370.  
 Maria Emilia de Jesus Azevedo, 1:157\$760.  
 Mathias Ferreira Leal, 2:934\$700.  
 Maria (viuva Labarthe), 1:073\$430.  
 Maria Luiza Lengruber, 6:162\$370.  
 Marcelino Gomes Vieira, 159\$930.  
 Maria Rosa Galvão Ferreira, 974\$230.  
 Maria Candida da Silveira, 1:932\$300.  
 Maria Carmelita Giorelli, 2:279\$970.  
 Maria Joaquina Braga, 3:375\$510.  
 Maria Joaquina Alves Coelho, 3:051\$810.  
 Maria Jacobina Finger, 1:411\$930.  
 Mathias da Silva Guimarães, 2:713\$110.  
 Miguel Archânjo Morelli, 946\$530.  
 Margarida de St. Ribeiro, 1:318\$350.  
 Maria Luiza Bornmann de Lima, 832\$230.  
 Maria Nazareth Pereira, 411\$670.  
 Margarida Ferreira Regal, 310\$920.  
 Maria de S. José, 10:996\$209.  
 Maria Rosalina Pacheco Leão (menor), 2:78\$50.  
 Maria José Pacheco Leão, 287\$850.  
 Martha Rosa Ribeiro Tavares, 449\$340.  
 Maria Candida Nunes Leonardo, 1:498\$170.  
 Mathias da Silva Guimarães, 3:053\$310.  
 Maria Silvana do Souto, 277\$290.  
 Nicoláo Pelúco & Comp., 1:364\$710.  
 Narciso José dos Santos, 669\$150.  
 Oliveira & Mesquita, 1:215\$450.  
 Octavio Ormindo Luiz de Souza, 1:018\$380.  
 Pinto Leite Havenith & Comp., 3:501\$750.  
 Pedro Maggiore, 2:298\$560.  
 Pedro Braun, 3:329\$220.  
 Patrocínio José da Silva Freitas, 191\$040.  
 Patricio José Fernandes, 179\$670.  
 Pedro L. Pires, 599\$040.  
 Pensilvania de Carvalho Paes do Andrade, 51\$570.  
 Ramon Senra Foreios (espólio), 1:045\$950.  
 Dr. Roberto Paulino Soares de Souza, 72\$570.  
 Ricardo Gomes de Oliveira Campbell, 1:491\$960.

Rosa Guimarães, 763\$720.  
 Rita Nova da Silva Pereira, 2:121\$120.  
 René Vignaro Junlandiere, 3:885\$190.  
 Serafim Ferreira da Cruz, 2:183\$370.  
 Salvador Pereira da Cruz, 452\$160.  
 Sallem Manjub Malluf & Irmão, 4:219\$410.  
 Serafim Alves de Carvalho, 1:167\$150.  
 Silvina Rosa Duarte, 3:129\$330.  
 Sociedade B. M. Progresso do Engenho de Dentro, 639\$850.  
 Sebastião Ferreira Bandeira, 441\$310.  
 Saverino Antonio da Silva, 4:695\$330.  
 Sabina Candida de Moraes, 332\$710.  
 Theodoro Alexandre de Azevedo, 3:873\$900.  
 Tertuliano José dos Santos, 345\$180.  
 Theophilo Fernandes da Costa, 2:445\$330.  
 Trajano de Castello Barbosa, 1:274\$380.  
 Thomazia Ernestina Gonçalves, 1:116\$570.  
 Ubaldina Jenny Pruner, 452\$190.  
 Vicente José de Souza, 1:711\$300.  
 Vital Domingos Marques Pires, 1:589\$640.  
 Valentina Maria da Fonseca, 241\$920.  
 Virginia de Oliveira Abreu, 1:198\$500.  
 Valentim Martins de Oliveira, 1:310\$190.  
 Valentim Surti, 1:637\$559.  
 Manoel Vaz Ozorio, 5:687\$280.  
 Manoel de Souza Queiroz, 4:307\$529.  
 Maximiano Xavier Vaz Osorio, 998\$940.  
 Antonio Joaquim Vieira, 413\$760.  
 Antonio Joaquim Peixoto Junior, 1:835\$940.  
 Beharel João de Carvalho Guimarães, 2:578\$140.  
 Thomaz Valentim Nunes, 868\$560.  
 Victorino Coelho Pereira, 1:585\$520.  
 João Gomes de Castro, 2:201\$220.  
 Belisario José Ribeiro, 2:139\$180.  
 C. A. Hastings, 13:076\$409.  
 Manoel de Oliveira Campos, 1:737\$780.  
 José da Cunha Teixeira, 1:739\$230.  
 Bonifacio da Castro, 1:659\$900.  
 Manoel José Ferreira Azevira, 7:547\$910.  
 Murias & Comp., 8:763\$300.  
 Viscondessa de Jary, 5:700\$909.  
 Manoel Antonio Ferreira, 1:899\$909.  
 Machado Leitão & Comp., 6:821\$990.  
 Floriano Augusto de Souza, 1:350\$900.  
 Felicia Souto da Rocha Braga, 533\$709.  
 Fernando Pilar Gil, 3:429\$240.  
 F. F. da Cunha Pimentel, 1:142\$940.  
 Francisca Theresza de Jesus Lobo, 2:294\$380.  
 Frederico Lourenço de Almeida Brandão, 4:059\$300.  
 Ferreira Gaspar & Comp., 7:482\$840.  
 Fernandes Sampaio Faria & Comp., 1:516\$500.  
 Gabinete Português de Leitura, 723\$130.  
 Joaquim Gomes Amaro, 3:192\$120.  
 Adriano Lopes & Comp., 4:982\$220.  
 Cunha Carneiro & Comp., 3:403\$990.  
 Januario A. Marques da Cunha, 2:709\$900.  
 José Antonio Gonçalves Santos & Comp., 987\$909.  
 Manoel Alves Nobrega, 4:534\$800.  
 Manoel Pereira Cardoso Fontes, 4:313\$580.  
 R. Contéville, 549\$780.  
 José Fernandes Moreira, 467\$409.  
 João Francisco da Silva Guitun, 405\$920.  
 Maria Soares, 1:308\$509.  
 Manoel Emilio Fernandes, 4:500\$900.  
 H. Simonard, 718\$410.  
 J. M. Carvalho & Comp., 2:815\$680.  
 José Joaquim de Oliveira Mendes, 3:478\$380.  
 Castro & Araujo, 5:078\$460.  
 Corrêa Lage & Comp., 926\$310.  
 Caetano Soares de Miranda, 970\$620.  
 Claudino Pinto de Souza Castro, 9:935\$380.  
 Consulado Geral da Suíça, 6:072\$899.  
 M. A. Martin da Motta, 2:250\$900.  
 Custodio Coelho de Barros, 771\$999.  
 Visconde de Benevente, 764\$460.  
 Fonseca Silva & Comp., 1:950\$900.  
 José Gaspar da Rocha Junior, 26:181\$900.  
 Antonio Pereira dos Santos (Rallecido), 1:006\$380.  
 Virginia de Lima Antunes Mano, 367\$560.  
 Luiz Vidal, 1:623\$540.  
 Augusto Miguel Bastos, 411\$180.

Fernando Antonio de Barros Junior, 8:695\$930.  
 Joaquim Francisco da Silva Junior, 1:259\$910.  
 José do Valle dos Santos, 793\$340.  
 Camillo Bernardino Moreira, 3:378\$369.  
 Dias Garcia & Comp., 8:109\$909.  
 Delfino Vieira de Castro, 3:007\$980.  
 Domingos José Gonçalves Portellinho, 5:376\$600.  
 Luiz da Silva Reis, 7:126\$930.  
 José Cardoso Soares, 1:505\$460.  
 José Ribeiro, 2:751\$210.  
 Manoel Cabral Soares Botelho, 2:610\$420.  
 Manoel Soares de Almeida, 1:209\$900.  
 Rosa Gabriella Pereira de Sá, 2:075\$969.  
 Domingos Antonio Pereira, 1:659\$330.  
 José Vaquez, 459\$999.  
 Cesario Puma, 3:204\$589.  
 Virgilio A. Torres Carneiro, 11:028\$840.  
 Pedro Caputo, 3:035\$920.  
 Manoel Pereira de Souza e Sá, 3:891\$900.  
 Domingos José da Costa Raymundo, 1:689\$999.  
 Cybelle de Mendonça Souza Monteiro, 998\$909.  
 Companhia de Seguros de Vida Educadora, 2:595\$900.  
 Dias Filho, Magalhães & Comp., 1:843\$110.  
 Francisco da Silveira Machado Soares, 16:186\$749.  
 Antonio José Ferreira, (de Portugal), 1:748\$610.  
 João da Cunha & Comp., 9:641\$220.  
 Francisco José Rabello Pereira, 1:683\$600.  
 João Pinto das Neves & Comp., 331\$999.  
 João Pinto das Neves & Comp., 2:935\$920.  
 José Moreira da Silva, 389\$709.  
 José Pereira de Magalhães, 361\$890.  
 José Pinto Gomes, 4:159\$560.  
 Abreu Rodrigues & Comp., 1:144\$809.  
 Bernardino Leite Ribeiro, 1:119\$480.  
 Barnabé Moreira Lopes, 370\$320.  
 Eugenio Broy, 2:424\$720.  
 Eliza Delvaux dos Santos, 469\$909.  
 Eduardo Antunes Pereira, 3:426\$880.  
 Costa & Santos, 473\$820.  
 Corrêa & Jorge, 10:203\$540.  
 Costa Barbosa Pinto & Comp., 9:266\$640.  
 Colômbia Dulce Jacy Monteiro, 815\$310.  
 Emilio Dumortout, 2:409\$960.  
 J. G. Reis & Comp., 3:844\$780.  
 Joaquina Cardoso de Andrade, 1:320\$900.  
 José Moreira Monteiro, 931\$740.  
 Manoel de Castro, 809\$580.  
 Victorino Vaz Pinto de Amaral, 2:977\$260.  
 Carlos de Paulino, 7:533\$720.  
 Braz Lopes Pereira, 360\$900.  
 Pinto da Cunha & Comp., 4:366\$140.  
 Castro & Filho, 626\$760.  
 Christiano Monteiro & Comp., 756\$900.  
 Manoel Ferreira da Silva Nunes, 766\$140.  
 Serafim Augusto Cardoso, 11:795\$940.  
 Manoel Teixeira Ribeiro, 2:478\$560.  
 José Vieira Goulart Junior, 2:057\$340.  
 Pereira & Estrelita 2, 2:121\$510.  
 José Luiz de Souza Amaral Sobrinho, 593\$160.  
 Joaquim Pereira de Oliveira, 3:991\$860.  
 Pedro Afonso dos Santos, 1:826\$889.  
 Saturnino de Carvalho, 4:287\$510.  
 Domingos Fontana Sanches, 4:486\$920.  
 Carlos Alves de Mesquita, 2:189\$580.  
 José Joaquim Rodrigues, 765\$909.  
 Manoel Alves Dias Braga, 739\$560.  
 Manoel Cardoso do Nascimento, 609\$900.  
 Lourenço Simões de Figueiredo, 458\$880.  
 Eduardo da Costa Couto, 1:024\$389.  
 Domingos Wenceslão Moreira da Silva, 934\$260.  
 Domingos Gonçalves, 920\$220.  
 Conde de Villeneuve, 3:716\$940.  
 E. Carbeiron, 618\$909.  
 José Luiz de Souza Amaral, 360\$900.  
 Antonio Pereira Villar, 309\$480.  
 Barão de S. Clemente, 363\$840.  
 Domingos Lopes Martins, 300\$900.

Francisco Paulo Carvalho, 1:002\$300.  
 Joaquim Domingos da Silva 2º, 1:279\$520.  
 Eduardo Martins & Edmundo, 750\$000.  
 Francisco Antonio Giffoni, 379\$000.  
 Guichard & Comp., 1:500\$000.  
 Antonio Gonçalves de Carvalho, 1:500\$000.  
 João José Borges, 1:270\$000.  
 Bernardino Gonçalves de Oliveira, 826\$140.  
 Joaquim da Costa Babo & Comp., 2:271\$840.  
 Antonio Pereira da Costa, 303\$300.  
 Mme. M. Colon & Comp., 7:443\$120.  
 Leopoldo Temperary, 3:502\$140.  
 Magalhães & Rego, 4:562\$580.  
 Magalhães & Rego, 4:562\$580.  
 Manoel Antonio Ferreira Gomes, 5:336\$640.  
 Francisco Dias da Silva Moreira, 1:696\$380.  
 Francisco Anido Parago, 3:159\$660.  
 Manoel Ramos Moncorvo, 2:012\$810.  
 Gonçalves Gomes & Comp., 691\$560.  
 Joaquim dos Santos Mendonça, 1:362\$180.  
 José de Oliveira Lopes, 1:968\$7800.  
 Joaquim Gonçalves Maia, 1:015\$890.  
 João Ribeiro dos Santos, 1:413\$420.  
 Manoel Ferreira da Costa Sansão, 2:250\$000.  
 Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, 378\$360.  
 Francisco Valente da Silva Sobrinho... 576\$540.  
 Francisco Candido Bulhões Ribeiro.... 1:601\$000.  
 Francisco Ignacio da Silva Junior, 450\$800.  
 Francisco Manoel de Carvalho, 1:926\$240.  
 Francisco Antonio Ribeiro, 1:903\$740.  
 Francisco Ribeiro de Barros, 1:550\$040.  
 Francisco Gonçalves Pereira, 1:619\$640.  
 Francisco de Macedo, 1:987\$020.  
 Francisco de Oliveira Leite, 7:640\$889.  
 Francisco Alves Rollo, 827\$310.  
 Francisco José Carneiro da Silva, 1:524\$390.  
 Francisco Corrêa de Athayde, 768\$240.  
 Francisco Esteves, 1:217\$700.  
 Francisco Ferreira Machado, 10:195\$640.  
 Francisco Ferreira Marques, 1:196\$340.  
 Francisco da Cunha Lobo, 1:407\$030.  
 Francisco dos Santos Azevedo, 733\$560.  
 Francisco Xavier da Silva Pereira, 432\$660.  
 Francisco Antonio da Costa 2º, 940\$320.  
 Francisco Arrigone, 1:374\$600.  
 Galdino José Borges, 1:140\$360.  
 Generoso Francisco Alonso, 2:448\$630.  
 G. C. Figueiredo & Comp., 818\$820.  
 Helena Maria da Conceição Silva, 1:331\$580.  
 Herry do Couto, 3:020\$400.  
 Hugo Busmeyer, 653\$590.  
 Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de Santa Anna, 2:002\$140.  
 Isaltino da Silva Guimarães, 490\$800.  
 Isidoro Dias Pinto Aleixo, 597\$130.  
 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santa Rita, 1:287\$480.  
 Imperial Sociedade Beneficente das Familias Honestas, 3:122\$400.  
 José Maria da Veiga, 9:696\$760.  
 Matheus Lourenço de Azevedo, 1:540\$560.  
 Ayres José Pinto, 707\$820.  
 Ribeiro dos Santos & Comp., 10:832\$400.  
 Monteiro Junior & Comp., 4:722\$920.  
 João Dias Tebosa Braga, 939\$130.  
 Manoel de Freitas Almeida, 3:513\$720.  
 Joaquim Gonçalves da Silva, 603\$300.  
 João Guilherme Monken, 1:333\$120.  
 Albino Dias de Azevedo, 1:216\$860.  
 Casemiro Ferreira Coelho, 3:861\$720.  
 Francisco Teixeira Rabello de Carvalho, 534\$700.  
 Francisco José Ferreira Alegria, 13:065\$720.  
 Serafim José Soares, 2:100\$990.  
 João Baptista da Costa, 1:998\$780.  
 Olympio Gomes Pereira, 603\$540.  
 José de Carvalho Salgado, 3:348\$900.  
 Francisco Rodrigues Leite, 394\$560.  
 Francisco Moreira Guimarães Junior 353\$940.  
 Companhia Mercantil e Hypothecaria 2:805\$000.

Ernesto A. Gaspar (sucessores), 1:123\$600.  
 Peixoto Robalinho & Comp., 1:519\$920.  
 Silva & Grillo, 5:372\$180.  
 Theodoro Peckolt, 3:989\$910.  
 Manoel Ignacio Vergueiro, 2:583\$700.  
 Theodoro Peckolt Junior, 6:553\$980.  
 J. C. Ferdinand Finkenauer, 3:629\$980.  
 Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, 3:478\$980.  
 F. J. de Pinho, 552\$420.  
 Ferdinando Manhavita, 3:180\$360.  
 Fiol Augusto de Oliveira, 3:858\$390.  
 Francisco Gutierrez, 2:217\$180.  
 Francisco Felix de Souza, 1:303\$920.  
 Felicia Maria da Conceição Martins, 1:615\$920.  
 Figueira & Irmão, 1:253\$520.  
 Francisco José Ferreira de Araújo, 621\$600.  
 Serafim Ferreira da Cruz, 4:670\$100.  
 Eugenio da Costa Meiralles, 600\$000.  
 Ramalho & Comp., 32\$340.  
 Freitas Dantas & Comp., 1:948\$200.  
 Joaquim Marques dos Santos, 2:500\$800.  
 José da Silva Guimarães, 1:040\$700.  
 Gertrudes Candida Gomes de Pinho, 325\$920.  
 Anna Josepha Rosalina Gonçalves, 601\$260.  
 Francisco Isodoro Dnos, 379\$980.  
 João Pinto do Rego Cesar, 4:725\$120.  
 José Joaquim da Costa, 827\$580.  
 Manoel Lopes Alves, 2:618\$540.  
 Manoel Ribeiro da Silva, 2:531\$820.  
 Venancio da Silva & Lopes, 1:353\$600.  
 Manoel de Medeiros Cabral, 1:322\$910.  
 Nicolo San Saverino, 6:835\$920.  
 Octavio da Silva Leme, 788\$580.  
 Richard Jorge & Irmãos, 5:250\$990.  
 Paulino Assumpção de Jesus, 787\$920.  
 Pedro Maksond & Irmão, 678\$670.  
 Thadeo de Carvalho, 1:103\$920.  
 J. Vasconcellos & Comp., 527\$580.  
 Manoel Lourenço da Costa e Silva, 1:168\$890.  
 Mme. Torres & Comp., 2:195\$160.  
 Martins & Irmão, 2:214\$390.  
 José Augusto Corrêa da Cunha, 630\$360.  
 José Joaquim Fernandes, 1:543\$980.  
 Bernardo Bartholomeu Machado, 525\$300.  
 Figueira & Irmão, 750\$990.  
 Frederico Palm, 1:849\$920.  
 Gomes Leite & Comp., 1:589\$910.  
 Genaro Accetta & Filho, 459\$900.  
 João Gomes Soares, 1:018\$260.  
 Manoel Rymundo da Silva, 1:049\$580.  
 Santos & Guimarães, 4:041\$540.  
 Joaquim Tavares da Silva Godinho, 650\$640.  
 José Julio Nogueira Ramos, 842\$040.  
 João José Corrêa, 4:299\$780.  
 Joaquim Francisco Teixeira, 2:637\$360.  
 Maria Candida Mendes Portela, 1:950\$000.  
 Joaquim Soares Vieira, 1:286\$890.  
 Joaquim Leite de Castro, 1:137\$880.  
 José Antonio Pinto, 2º, 1:036\$360.  
 José Luiz Segura, 603\$120.  
 Barboza & Comp., 1:485\$120.  
 Pinheiro & Mattos, 788\$510.  
 Mesquita Bastos & Comp., 3:003\$360.  
 José Francisco de Mattos, 1:969\$800.  
 Romualdo & Britto, 750\$000.  
 Henrique Lopes, 1:500\$900.  
 Ramon Guirand, 2:275\$300.  
 José Maria Teixeira, 551\$720.  
 José da Rocha Junior, 2:321\$100.  
 José Manoel da Costa, 698\$100.  
 José Narciso da Cunha, 1:332\$900.  
 José Machado Victorino Junior, 416\$160.  
 José Carlos Vieira Ferraz, 3:973\$320.  
 José de Magalhães, 390\$120.  
 José Antonio Peixoto 2º, 480\$120.  
 José Luiz Teixeira, 1:742\$160.  
 José Pereira Cotta, 536\$580.  
 José Manoel Francisco de Souza, 1:851\$480.  
 José Rodrigues dos Santos 2º, 1:056\$180.  
 José da Costa Moreira, 1:970\$700.  
 José Joaquim de Souza Junior, 1:828\$200.  
 Jeronymo Gonçalves Palm, 497\$940.  
 Jeronymo Ferreira de Oliveira, 2:360\$880.  
 Jean Tavaq, 1:271\$580.

Jeronymo Alves da Cruz, 1:072\$320.  
 Justino Luiz dos Santos, 2:099\$580.  
 Joaquim Alves Corrêa, 1:864\$980.  
 Joaquim José Rodrigues Gonçalves..... 1:209\$780.  
 J. Marques Godinho, 506\$340.  
 Jeremias Gonçalves de Oliveira, 2:184\$660.  
 Jeremias Alves, 522\$960.  
 J. Rodrigues da Cruz & Comp., 1:207\$980.  
 J. A. Costa, 1:444\$930.  
 Julio Augusto de Oliveira, 1:376\$880.  
 Jorge Gouvea Mourão, 309\$900.  
 Justino Pinto de Magalhães, 1:153\$560.  
 Julio Gonçalves Mendes, 1:302\$680.  
 João Espindola da Veiga, 999\$930.  
 João da Silva Abreu, 6:285\$180.  
 João Silveira do Siqueira Luz, 790\$930.  
 João José Ferreira, 1:592\$880.  
 João Bernardo Monteiro, 407\$490.  
 João Cardoso de Almeida, 3:246\$120.  
 João Alves Lobo, 333\$900.  
 João José de Souza, 300\$000.  
 João Monteiro Rodrigues, 5:272\$980.  
 João Ferreira de Mello, 4:633\$860.  
 João Beito Cirio Junior, 2:706\$000.  
 João de Macedo Costa, 946\$560.  
 João de Souza Silva, 1:805\$460.  
 João Bento de Araújo Guimarães, 2:207\$100.  
 João Esteves da Carvalho, 800\$820.  
 João Carlos da Silva, 418\$980.  
 João Alves de Pinho, 1:287\$700.  
 João da Silva Mendonça, 1:689\$180.  
 João Apregio Aguirre, 1:710\$600.  
 Joaquim Antonio de Carvalho, 1:094\$580.  
 Joaquim Moreira da Silva 2º, 1:372\$920.  
 Joaquim Santos, 896\$280.  
 Joaquim Marques de Farias, 722\$900.  
 Joaquim da Costa Villela, 516\$120.  
 Joaquim Coelho de Barros, 323\$280.  
 Joaquim Pinto Machado, 1:521\$720.  
 Joaquim Ribeiro de Oliveira, 2:583\$540.  
 Joaquim de Souza Rebouças, 1:563\$300.  
 Joaquim Pinto de Souza, 736\$980.  
 Joaquim Pereira dos Santos, 1:556\$520.  
 Joaquim Pereira da Silva Pinto, 644\$160.  
 Joaquim Victorino Ribeiro, 658\$590.  
 Joaquim Ferreira Regal, 5:414\$220.  
 Joaquim Ferreira de Almeida, 416\$520.  
 Joaquim II. de Araújo, 357\$510.  
 Joaquim Alves Ribeiro, 860\$880.  
 Joaquim de Carvalho, 2:925\$000.  
 Joaquim da Rocha Pereira, 4:944\$000.  
 Joaquim Pereira Best, 2:175\$000.  
 Joaquim Ignacio Bitencourt, 1:323\$660.  
 Joaquim Maria Teixeira da Silva, 51-\$120.  
 José Moreira da Silva, 9:152\$520.  
 José Maria de Freitas Braga, 1:127\$910.  
 José Ribeiro Mendes Guimarães, 1:977\$930.  
 José Rodrigues Borges, 482\$100.  
 José da Costa Pereira Villas Boas, 4:704\$660.  
 José Alves Queiroga Machado, 2:128\$320.  
 José Maria de Carvalho, 2:334\$940.  
 José Ferreira da Costa Villar, 378\$300.  
 José Carlos Palmeira, 1:812\$360.  
 José Antonio de Jesus, 832\$680.  
 José da Silva Figueiredo, 380\$610.  
 José Elias Esteves, 1:436\$940.  
 José de Oliveira Gaspar, 1:815\$720.  
 José Lourenço Vianna, 3:212\$820.  
 José Maria Tavares, 1:209\$000.  
 José da Silva Netto, 811\$440.  
 Manoel Lourenço da Costa e Silva, 609\$990.  
 Henrique Pereira da Fonseca Junior, 3:187\$500.  
 Guilhermino Albano da Costa, 1:386\$360.  
 Antonio Pinho Ribeiro, 1:206\$300.  
 Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart, 1:704\$340.  
 Luiz Marques Baptista Leão, 4:134\$180.  
 Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, 1:054\$680.  
 Marcolino Monteiro Cabral, 543\$300.  
 Paulino José Coelho, 879\$480.  
 Margarida Perez Gonçalves, 4:115\$220.  
 Antonio José da Silveira Freitas, 1:092\$720.  
 Izabel Augusta de Souza Queiroz Barbosa de Oliveira, 766\$800.

João Rodrigues de Macedo, 320\$400.  
 José Joaquim Facciro, 2:35\$310.  
 João de Sá Pacheco, 3:22\$500.  
 Joaquim de Souza Torres, 979\$300.  
 D. M. L. Martelet, 991\$500.  
 Heitor de Alfredo Carlos Teixeira Leite, 6:29\$980.  
 Virgílio Caelano de Carvalho, 1:156\$680.  
 Alfredo Whalley Dias, 2:04\$880.  
 Daniel Duran & Comp., 422\$400.  
 Francisco de Aguiar Mello, 8:39\$160.  
 João Baptista Ortiz Monteiro, 318\$600.  
 Terra Imão & Comp., 400\$200.  
 José de Freitas Castro, 393\$580.  
 Luiz Barro, 645\$900.  
 Maria Gomes Guimarães Pereira, 335\$220.  
 Manoel Antunes Baptista, 978\$180.  
 Augusto Seraphim da Silva, 3:18\$100.  
 Ophelia Moutier Murrell, 1:513\$180.  
 Josepha Moutier Murrell, 1:513\$180.  
 Joaquim Zeterino de Souza, 1:200\$900.  
 José Dias de Oliveira, 362\$910.  
 José Macia da Silva Roas, 329\$760.  
 José Manoel Corrêa de Araújo, 1:710\$930.  
 Joê Luiz Sarmiento, 823\$380.  
 Henri na Joaquim Gonçalves, 1:232\$040.  
 Joaquim Pereira de Lima, 3:911\$320.  
 Souza Machado & Comp., 5:700\$000.  
 Souza Machado & Comp. (em liquidação), 450\$000.  
 L. Teixeira & Comp., 1:132\$140.  
 Lindolpho José Vieira Ferraz, 7:103\$520.  
 Lucinda Costa Pereira, 3:001\$600.  
 Lincoln Godinho, 1:544\$820.  
 Lino Barbosa de Mendonça, 349\$410.  
 Luiz Venancio de Vasconcellos V. de Mello, 2:991\$580.  
 Luiz de Almeida Rabello, 1:600\$980.  
 Luiz José Alves, 1:168\$180.  
 Luiz de Carvalho Perdigão, 2:190\$030.  
 Lino Antonio Alves, 2:051\$700.  
 Luiz João Gago, 7:431\$180.  
 Luiz Antonio Pires, 832\$260.  
 Luiz Gomes da Costa Miranda, 3:857\$840.  
 Maciel Ferreira & Comp., 3:048\$340.  
 João Baptista Lopes, 5:515\$330.  
 Vieira Cardoso & Imão, 1:324\$920.  
 Manoel José Rolfo & Comp., 1:561\$500.  
 Antonio dos Santos, 909\$000.  
 Manoel Alves da Silva, 739\$980.  
 José Maria Sobral, 2:521\$200.  
 José Antonio Barbosa, 15:921\$180.  
 Manoel Leite Raposo, 559\$560.  
 Manoel Alves dos Santos, 1:222\$200.  
 Manoel Luiz Coelho Rodrigues, 1:112\$340.  
 Manoel da Costa Rodrigues, 2:209\$880.  
 Manoel Sampaio Pereira Gomes, 492\$240.  
 Manoel Francisco Nobey, 548\$580.  
 Manoel Joaquim Marques, 1:008\$960.  
 Manoel Lopes, 1:312\$920.  
 Manoel José Lopes, 2:153\$3480.  
 Manoel de Oliveira Silva Junior, 970\$620.  
 Manoel Monteiro, 521\$100.  
 Manoel Tavares de Almeida, 3:937\$620.  
 Manoel da Silva Lessa, 364\$360.  
 Manoel Gomes Corrêa, 1:009\$300.  
 Manoel Pinto de Souza, 861\$180.  
 Manoel Teixeira de Souza Carvalheira, 397\$020.  
 Manoel Antonio de Almeida e Souza, 4:008\$120.  
 Manoel Tavares, 2:673\$300.  
 Manoel Gonçalves Moreira & Comp., 604\$000.  
 Manoel Ignacio da Costa, 2:745\$900.  
 Manoel Vieira Madruga, 2:049\$600.  
 Manoel Ferreira Campos 2º, 668\$760.  
 Manoel Pereira da Silva 2º, 1:391\$900.  
 Maria Emilia Fialho, 3:049\$140.  
 Maria da Gloria Balthões Ribeiro, 326\$700.  
 Maria Emilia Fernandes Javrot 7:714\$130.  
 Maria Isabel Ferreira da Motta, 10:839\$330.  
 Maria da Gloria Guedes, 750\$000.  
 M. A. Hortá, 2:923\$200.  
 Mateo Parisi, 7:819\$989.  
 Matheu da Silva Guimarães, 6:347\$040.

M. F. Nelson, 12:161\$490.  
 Mucado Junior & Comp., 3:598\$620.  
 Motta & Comp., 311\$760.  
 Marques & Souza, 639\$000.  
 Matheus Pereira Palmu, 2:220\$980.  
 Marthe Estouevig, 1:878\$960.  
 Manoel Dias Fontainas, 1:677\$300.  
 Marinho Pinto & Comp. 2º, 1:591\$920.  
 Raphael Ferreira da Silva, 1:598\$940.  
 José Caelano de Mattos Vieira, 3:481\$020.  
 Joaquim Antonio Fernandes Pedroso, 2:123\$910.  
 Coelho Duarte, Sulgado & Comp., 2:259\$000.  
 Pedro Julio Lopes, 1:382\$910.  
 Jorge Oliveira & Comp., 1:376\$400.  
 Souza & Pertuna, 351\$360.  
 José Francisco da Rosa Junior, 2:288\$220.  
 Francisco Fernandes Flores, 7:622\$880.  
 Manoel Lopes dos Santos, 2:013\$240.  
 Luciano José de Almeida, 427\$920.  
 Arnaldo Dias Ferreira, 759\$900.  
 João Francisco dos Santos, 3:011\$520.  
 Lino Martins, 555\$930.  
 Lixa & Avelino, 3:789\$960.  
 Jorge Curran, 1:500\$300.  
 Octavio Monteiro, 1:378\$200.  
 José Dias da Silva Moreira, 5:100\$900.  
 Ottoni Silva & Comp., 1:582\$920.  
 Antonio Rodrigues da Costa Silveira, 369\$780.  
 Adelaide Gomes Tezede, 1:082\$400.  
 Alice Fernandes de Andrade, 1:983\$900.  
 Avelino de Souza Guimarães, 485\$040.  
 Maria Carolina Ferreira de Castilho, 715\$590.  
 Francisco Joaquim Continho, 724\$140.  
 Procopio Augusto Rolim Pinheiro, 989\$200.  
 Pedro Louren Perez, 3:093\$100.  
 José Vaz Diniz da Silva, 477\$240.  
 Pedro da Fonseca Machado Nunes, 377\$820.  
 Euzenio Teixeira Cavalleiro, 723\$960.  
 Joaquim de Freitas, 600\$540.  
 Americo Ferreira Santos Silva, 986\$880.  
 Bernardo Pinto Aviloz, 1:200\$340.  
 Jeronymo José Pimenta, 531\$660.  
 Bernardino José Alves, 24:725\$310.  
 Clotilde Gomes Guimarães Menezes, 6:106\$680.  
 Constantino do Valle Coelho Cabral, 390\$120.  
 Constança de Azevedo Avides do Espirito Santo, 475\$830.  
 Companhia de Tabacos de Portugal, 588\$210.  
 Domingos Teixeira da Silva, 1:680\$900.  
 Emilia Leite da Cunha, 1:722\$480.  
 Eduardo Gonçalves de Castro, 432\$420.  
 Fonseca, Santos & Vianna, 1:788\$900.  
 Vieira & Marques, 1:890\$900.  
 José Luiz Travasos, 1:240\$740.  
 Maia de Souza, 2:781\$390.  
 João Pacheco do Couto, 388\$140.  
 Jardim & Imão, 3:692\$310.  
 Jacintho Leite, 1:446\$300.  
 Maria Emilia de Guimão Lobo, 7:147\$500.  
 José Antonio da Silva Guimarães, 571\$360.  
 Manoel do Monte Godinho, 1:720\$260.  
 Maria José de Araújo Guimarães, 611\$040.  
 Epiphania Croner, 1:209\$900.  
 Joaquim da Costa Leite Sobrinho, 1:950\$560.  
 Serafim Gonçalves Porto Maia, 2:426\$640.  
 J. Azevedo & Comp., 875\$880.  
 Manoel Antonio Caldas, 6:353\$100.  
 João Martins Gonçalves de Miranda, 321\$420.  
 Manoel Corrêa da Sá, 647\$160.  
 João Antonio Marsilac Motta, 492\$840.  
 Continho Jannes & Comp., 2:857\$200.  
 Manoel de Souza Avides, 1:129\$140.  
 José Antonio de Almeida, 1:484\$460.  
 Raphael Tobias, 1:185\$900.  
 José Continha, 2:495\$910.  
 Veneravel e Episcopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Terço, 1:225\$020.  
 João Maria dos Santos Pinto, 3:825\$900.  
 A. Daverot, 784\$560.  
 Joaquim Bernardo de Almeida, 2:798\$340.  
 Joaquim Lopes da Silva, 568\$920.  
 Joaquim Antonio Dias de Amorim, 963\$280.  
 Joaquim José Martins, 1:608\$540.  
 Joaquim Lemos de Amorim, 3:413\$310.

Manoel Coelho, 626\$220.  
 Soares & Teixeira, 1:540\$110.  
 Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora Monte do Carmo, 438\$720.  
 José Julio da Costa, 3:357\$360.  
 Joaquim Antonio da Costa e Silva, 441\$480.  
 Justino Gomes Corrêa e outros, 2:519\$880.  
 José Freitas Viegas, 439\$260.  
 José Antonio Frederico Gonçalves, 31:723\$939.  
 José Antonio Martins Guimarães, 1:213\$560.  
 José Maria de Souza, 1:132\$110.  
 Carlo Villoni, 1:509\$900.  
 Joaquim José da Silva Castro, 3:975\$260.  
 Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição, 456\$900.  
 Luiza de Avellar Longrubor, 3:505\$620.  
 Ribeiro & Sophia, 892\$920.  
 Antonio José Lopes Soares, 3:035\$460.  
 José Francisco da Silva, 3:339\$989.  
 José Licerio da Silveira Drummond Junior, 376\$320.  
 José Carvalho Bastos, 3:771\$840.  
 José Domingos Sereno, 1:555\$680.  
 José Corrêa de Rezende, 1:210\$110.  
 José da Silva Araújo, 10:521\$789.  
 Francisco Nunes, 1:521\$909.  
 Antonio Pereira Leite, 527\$820.  
 Fernando Biangolino, 662\$400.  
 José Jacintho de Lima, 11:931\$399.  
 Maria Amélia Fernandes de Andrade, 430\$930.  
 Manoel Duarte Guimarães Pestana da Silva, 508\$260.  
 Manoel de Mattos Vieira, 8:248\$740.  
 Manoel Gomes da Senra, 2:254\$590.  
 Rosa U. Longrubor, 3:067\$890.  
 Rita da Costa Lima Souza Barros, 623\$160.  
 Saverino Barbado, 1:211\$100.  
 Visconde de Desterro (Alcaldes), 2:161\$800.  
 Thomaz A. C. Vieira, 2:294\$330.  
 Antonio Francisco de Brito, 476\$000.  
 João Antonio de Oliveira, 892\$980.  
 Pascoal Vaz Otero, 632\$220.  
 Rodrigo Augusto Pinto dos Reis, 547\$560.  
 Manoel Constantino Junior, 1:998\$660.  
 Thereza Costa e Costa, 4:421\$220.  
 Mirsa Thelomana Milau, 1:546\$920.  
 Ribeiro & Antunes, 1:597\$740.  
 José Manoel de Mello, 239\$460.  
 Rita da Silva Costa (inventariante), 1:377\$180.  
 Rosa da Silva Guimarães, 2:858\$000.  
 Sociedade U. Commercial dos Varejistas de Secos e Molhados, 388\$209.  
 Antonio Saraiva de Andrade, 2:619\$720.  
 Silva Nogueira & Comp., 795\$990.  
 Tertuliano Moreira Cesar, 330\$990.  
 Trajano Castilho Barbosa, 1:132\$980.  
 Thomaz Antonio de Souza Neiva, 1:350\$000.  
 Victorino Carlos Ferreira, 1:357\$230.  
 João Cabral de Oliveira e Luiz do Vallo Ferreira Goulart, 4:350\$840.  
 José Barbosa Graça, 777\$540.  
 Virgilio, Horacio e outros menores, 311\$800.  
 Dr. Lopes de Mattos, 287\$100.  
 Luiza Lima de Campos Vedras e Souza, 2:008\$809.  
 Luiz Gasão de Seragnolle Doria, 1:562\$880.  
 Maria Carolina Ribeiro da Veiga, 960\$900.  
 Manoel José da Costa Meira, 2:101\$500.  
 Manoel Faria Guimarães, 2:187\$300.  
 Manoel Corrêa da Paz, 605\$940.  
 Manoel da Motta Lobo Bastos, 2:038\$080.  
 Manoel Antonio Pacheco Guimarães, 5:849\$170.  
 Manoel Ferreira Ormond Garcia, 442\$440.  
 Maria Leopoldina Andrade Ferreira de Brito, 750\$900.  
 Manoel Martins 2º, 2:240\$580.  
 Maria Theodora Fialho (de Valladares) 3:088\$100.  
 Cypriano de Freitas Bastos, 660\$240.  
 Thereza Leopoldina Vianca de Lima, 1:891\$880.  
 Octavio Franco de Azevedo Macedo, 319\$860.

Julio do Carmo Azevedo Alves Corrêa, 1.042\$980.  
 Sebastião José do Oliveira, 431\$720.  
 Thomaz Antonio da Costa, 683\$380.  
 Lopes & Gonçalves, 514\$000.  
 J. Purey, 406\$320.  
 José Manoel Lopes, 600\$000.  
 José Manoel Corrêa de Araujo, 600\$000.  
 M. M. Rodrigues & Comp., 389\$100.  
 Manoel Jansen Muller, 3.478\$260.  
 Valentim Carneiro Bragança, 2.403\$600.  
 Manoel Veridiano Pinto, 630\$000.  
 Maria Joaquina de Jesus, 371\$010.  
 Real Sociedade Club Gymnastico Portu-  
 guez, 1.251\$240.  
 Manoel Foutou Anton, 1.371\$500.  
 Costa Pereira & Comp., 2.025\$000.  
 Domingos Manoel Lopes Amador, 1.096\$980.  
 Francisco Silva Fontes, 421\$160.  
 Norberto José Pires Chaves, 635\$280.  
 Rita da Silva Costa, 3.009\$660.  
 Matheus Soares de Oliveira, 997\$680.  
 Manoel Pinho & Comp., 1.500\$000.  
 Luiz Emilio Armando Dopeyrat, 1.256\$340.  
 Francisco Dias da Silva, 301\$080.  
 Domingos Ferreira Lins, 498\$310.  
 Paul Leib, 960\$600.  
 José Bento Alves de Carvalho, 2.164\$140.  
 Paulino Antonio de Araujo, 517\$500.  
 Martins Ferreira & irmãos, 975\$360.  
 Belarmino de Almeida Regadas, 316\$800.  
 Romão Gonçalves Guisande, 503\$100.  
 Damazio Primo & Comp., 891\$000.  
 Damazio Primo & Comp., 894\$000.  
 Damazio Primo & Comp., 1.340\$000.  
 Damasio Primo & Comp., 894\$000.  
 Damasio Primo & Comp., 173\$000.  
 Damasio Primo & Comp., 417\$000.  
 Maria Cand. da Alvim Maldonado, 642\$000.  
 Fritz J. Carlson, 6.840\$840.  
 Theodoro Wille & Comp., 1.860\$240.  
 Theodoro Wille & Comp., 2.250\$000.  
 Joaquim Sanz y Fernandez, 951\$660.  
 João Ferreira Goal. rto, 4.022\$820.  
 Nogueira Meirelles & Comp., 660\$540.  
 Manoel Pinho & Comp., 1.200\$000.  
 Antonio Loper dos Santos, 772\$500.  
 Antonio Joaquim Rebello, 500\$000.  
 Rodrigues & Lopes, 4.012\$320.  
 Manoel Campos Lopes, 1.650\$000.  
 José de Oliveira Fraga, 1.815\$780.  
 J. A. Teixeira Leite & Comp., 3.887\$280.  
 Manoel Pereira de Oliveira & Comp.,  
 662\$230.  
 Bento José de Andrade (fallecido),  
 1.034\$220.  
 Jeronymo de Almeida Mancio, 1.006\$620.  
 Joé Antonio da Silva Motta, 463\$080.  
 Elias da Silva Santos, 5.029\$500.  
 Irmandade do Glorioso Patriarcha S José  
 de ta cidade, 360\$000.  
 Manoel Elydio de Almeida Rolvas, 301\$560.  
 Juno Milan (menor), 369\$180.  
 Virginia Milan (menor), 369\$180.  
 Maria Milan (menor), 369\$180.  
 Pedro Milan (menor), 369\$180.  
 Mathilde Milan, 369\$180.  
 José Martins Diogo, 1.891\$140.  
 Rodolpho menor, filho de Rodolpho Raner,  
 633\$810.  
 Raphael, menor, filho de Rodolpho Raner,  
 633\$810.  
 João Manoel de Carvalho, 290\$760.  
 Mariana da Rocha Velloso, 4.588\$380.  
 Rosa Amelia da Rocha Velloso, 4.731\$080.  
 Rosa Willis Guimarães (5.400\$000).  
 Maria Luiza Lengruber, 823\$020.  
 Manoel de Moraes Ferreira, 1.500\$000.  
 João Placido da Silva Alvarenga, 855\$260.  
 João Antonio Gomes de Barros, 553\$980.  
 Campio de Campos y Amoedo, 330\$720.  
 Paula, menor, filha de Manoel Castanheira,  
 1.725\$000.  
 Ernesto, menor, filho de Manoel Castanhei-  
 ra, 1.725\$000.  
 Josepha, menor, filha de Manoel Casta-  
 nheira, 1.725\$000.

Josepha Pereira da Silva Castanheira,  
 1.725\$000.  
 Carlota de Figueiredo Coutinho (usufruto),  
 707\$520.  
 Carlota de Figueiredo Coutinho, 525\$540.  
 Leão Machado & Comp., 9.021\$780.  
 Joé Bernardo Ribeiro Macedo (fallecido),  
 4.833\$520.  
 Manoel Soares de Oliveira, 936\$120.  
 Manoel José de Freitas, 581\$040.  
 Domingos Gozende Paz, 1.370\$330.  
 Joaquim Loureiro, 708\$780.  
 José Dias Braga, 1.516\$740.  
 Silvério Corrado, 2.821\$080.  
 Antonio de Oliveira Junior, 360\$420.  
 Lourenço Soares Rodrigues, 6.314\$880.  
 Lira Patriótica Española, 3.612\$240.  
 Benedicto Vaz Ferreira, 2.075\$820.  
 Joaquim Pinto Leite, 291\$420.  
 Manoel de Castro Junior, 319\$080.  
 Joaquim Pereira Roas, 1.833\$810.  
 Companhia Ferro Carril Tunnel Rio Com-  
 prido e Laranjeiras, 490\$300.  
 Joaquim Marinho Bastos, 1.707\$700.  
 Oliveira Guimarães & Santos, 460\$340.  
 Manoel Machado Jorge, 412\$020.  
 Luiz de Araujo Gonçalves Vianna,  
 1.361\$670.  
 Simão Esteves de Campos, 1.490\$100.  
 Manoel Soares da Silva, 1.562\$220.  
 Domingos José de Carvalho, 2.226\$660.  
 Miguel Urbano Teixeira Lopes (fallecido),  
 26.917\$560.  
 Empresa Industrial Colonizadora do Brazil,  
 6.268\$020.  
 Camara Municipal de Sant'Anna de Ja-  
 pulyba, 1.899\$340.  
 Joé Joaquim Pereira, 3.535\$470.  
 Domingos José Soares da Silva, 3.886\$200.  
 Umberto Spagna, 3.635\$400.  
 H. Lombaerts, 5.215\$200.  
 Joé Francisco da Rosa, 1.007\$010.  
 Francisco José Gonçalves, catelado do N  
 F. Aché, 1.215\$780.  
 Barão do Vallado, 579\$360.  
 Baão de Santa Justa, 310\$260.  
 Antonio Carlos da Veiga Junior, 3.591\$000.  
 Francisco da Silveira Borges, 2.449\$860.  
 Antonio B. Trajano, 14.923\$240.  
 Angelino Simões & Comp., 205.130\$400.  
 Antonio José Dias da Costa, 6.097\$560.  
 Antonio Russo, 5.543\$910.  
 Antonio da Costa Pontes, 18.799\$500.  
 Antonio Alves Sá Junior, 2.867\$940.  
 Antonio Joaquim de Araujo Azevedo,  
 364\$260.  
 Antonio Alves Pereira de Souza, 3.582\$420.  
 Antonio Gaspar de Abreu, 3.600\$000.  
 Antonio Fernandes Lomba, 593\$080.  
 Antonio José de Andrade Bastos, 3.390\$540.  
 Antonio Alves Matheus, 1.956\$270.  
 Antonio de Sá, 1.050\$000.  
 Antonio José de Moraes, 3.273\$480.  
 Antonio Luiz Simões, 1.500\$000.  
 Agostinho José de Souza Lima, 1.498\$170.  
 Anna Emilia de Souza, 901\$100.  
 Augustin de La Barre, 4.260\$160.  
 Amelia de Sampaio Baptista, 310\$800.  
 Alvaro Vieira Campos de Carvalho, 476\$460.  
 Amelia Emilia de Castro Lemos, 446\$880.  
 Anna Candida Ribeiro da Silva, 632\$820.  
 Alexandre Pelloy Wilson, 12.050\$700.  
 Abel Augusto Pereira Pinto de Carvalho,  
 4.578\$240.  
 Alípio de Faria Gomes, 993\$600.  
 Alfonso de Alencastro Graça, 7.613\$400.  
 Argentina Barri, 693\$510.  
 Alfredo Alves Pinto Bastos, 765\$420.  
 Adelia Ribeiro Diniz Eboli, 613\$380.  
 Alfredo dos Reis Teixeira, 1.500\$000.  
 Adolpho Pereira Burgos Ponce de Leão,  
 550\$500.  
 Bernardo Antonio Cataldo, 981\$360.  
 Barão da Estrella, 363\$780.  
 Benemerita Caixa de Soccorros D. Pedro V,  
 5.090\$880.

Braz Carneiro Nogueira da Gama, 880\$560.  
 Braz A. Monteiro de Barros, 3.055\$200.  
 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho (Dr),  
 263.397\$580.  
 Braga Sobrinho & Comp., 8.752\$920.  
 Clemente José da Fonseca Guerra, 6.109\$770.  
 Catão Augusto dos Santos Roxo, 3.705\$900.  
 Ceetano Betebeder, 925\$260.  
 Claudina Emilia Pinto Guimarães, 596\$040.  
 Camillo Claudino de Moraes, 2.100\$600.  
 Candida Maria Ramalho, 429\$080.  
 Claudino Alves de Castilho, 5.597\$160.  
 Conde de Wilson, 930\$360.  
 Carvalho Coelho & Comp., 8.486\$520.  
 Charles A. Dunincoch, 19.491\$300.  
 Christian Neumeier, 649\$280.  
 Catharina Eliza Valente, 989\$409.  
 Charles Pavie, 22.572\$780.  
 Dannecker Caroli & Comp., 3.210\$420.  
 Domingos Soroz Santos, 783\$240.  
 Domingos de Oliveira Mamede, 2.096\$460.  
 Domingos da Silva Barbosa, 5.051\$970.  
 Diogo de Souza, 1.659\$180.  
 Dr. Franklin Ferreira Sampaio, 261.971\$680.  
 Delphino Alves Pinheiro, 894\$480.  
 Dina Anacleta da Rocha Oliveira, 392\$370.  
 Elisa Vidal Leite, 10.407\$750.  
 Ernelinda de Sampaio Baptista, 2.631\$480.  
 E. P. Wilson ou A. P. Wilson e J. P.  
 Wilson, 1.311\$180.  
 Eliza Dolores Mee, 798\$660.  
 Eliza Barbosa Duarte Pinto, 1.634\$920.  
 Francisco Luiz Soares, 12.482\$500.  
 Francisco Antonio Maria Esberard e sua  
 mulher, 11.116\$630.  
 Fratio & Comp., 1.200\$000.  
 Frazão & Anachoreta, 1.255\$560.  
 Fernando Alves Ribeiro Cirne Junior,  
 1.077\$120.  
 G. A. Jo Barros Lima, 5.787\$840.  
 Gustavo Carlos Emilio Sarcenbron, 1.710\$390.  
 Gsell Wild & Comp., 6.233\$140.  
 Gaspar Antonio de Oliveira Bastos,  
 1.187\$140.  
 Henrique L. de Souza Lopes, 1.200\$720.  
 Henrique Duarte da Fonseca, 4.419\$840.  
 Heitor A. Ferreira, 7.030\$180.  
 Francisco Vieira Martello, 790\$440.  
 José Fernandes Couto, 10.396\$080.  
 Joé de Souza Barbosa, 2.443\$080.  
 José Pereira da Mouta, 4.409\$520.  
 Joé Maria Barbosa, 1.145\$820.  
 José Carlos Marinho, 2.271\$480.  
 Joé Joaquim de Castro Junior, 4.361\$640.  
 José Nunes Pereira, 3.259\$860.  
 José Pinto de Carvalho Ramos, 1.029\$000.  
 Joé Ribeiro Gasparinho, 22.635\$420.  
 Joé Monteiro da Silva, 7.836\$120.  
 José Antonio de Andrade Bastos, 2.643\$360.  
 Joé de Mendonça, 815\$100.  
 Joé Gomes Coelho, 1.965\$090.  
 Joé Meó y Meó, 934\$080.  
 João José Alvarez y Esteves, 1.228\$800.  
 João Pereira Pinto Carvalho, 2.800\$500.  
 Joaquim Gomes de Souza Braga, 4.301\$340.  
 Joaquina Rosa de Barros, 382\$200.  
 Joaquim Francisco Ramalho Junior,  
 581\$820.  
 Joaquim Ramalho Ferreira, 990\$480.  
 Joaquim da Costa Barradas, 2.689\$480.  
 Joaquina Contança de Oliveira Azevedo,  
 391\$330.  
 Joaquim Martins Gomes, 1.335\$360.  
 Joaquim Redondo Paes Villas Boas,  
 2.882\$100.  
 Joaquim Pereira da Silva, 8.882\$400.  
 John Boore & Comp., 330\$960.  
 Jeronymo José Ferreira Raya, 676\$740.  
 London & Brazilian Bank, 3.673\$020.  
 Luiz de Souza Pereira, 4.091\$220.  
 Manoel Joaquim Vieira do Carvalho,  
 724\$020.  
 Manoel Antonio de Barros, 1.810\$080.  
 Manoel José Rodrigues Lemide, 15.913\$620.  
 Manoel Ribeiro Rodrigues Fortes, 292\$800.  
 Manoel Avila da Costa, 1.004\$040.

- Manoel José da Rocha Vellos, 5:439\$420.  
Manoel Alves do Valle, 2:217\$360.  
Manoel Pereira de Oliveira, 954\$700.  
Manoel Felipe Diogo, 593\$100.  
Marianna Delphina Simões da Silva, 69\$320.  
Maria Pardo, 1:811\$310.  
Maria Deolinda de Andrade Carneira, 5:198\$940.  
Maria Isabel Baptista Bastos, 3:300\$330.  
Maria Antonia Andrade Bulhões Ribeiro, 3:534\$360.  
Maria Julia de Andrade Marques de Sá, 1:573\$200.  
Narciso Luiz Machado Guimarães, 1:028\$330.  
Pedro Gonçalves Guimarães, 429\$420.  
Pilar Pardo, 201\$680.  
Rita de Figueiredo Borlido, 7:950\$240.  
Regina Martins, 2:263\$390.  
Raymundo Ferreira Pinto de Maranhão, 1:509\$970.  
Raphaela Carolina Bandeira Rodrigues, 30\$730.  
Silvestre Martin Ramo, 5:400\$000.  
Socios Brasa, 4:304\$320.  
Silva Correa & Carvalho, 8:423\$830.  
Thomé Joaquim Augusto Borlido, 3:000\$000.  
Urbano Carneiro Guimarães, 2:078\$640.  
Viuva Louzada & Comp., 2:115\$300.  
Virginia Ferreira Pereira, 11:723\$760.  
Costa Brava Ramos & Comp., 115:133\$200.  
Banco da Lavoura e do Commercio, 5:15\$60.  
Jeronymo Jo. Cde. Macedo, 5:912\$100.  
Ribeiro Macedo & Comp. 6:000\$000.  
J. E. Basté, 365\$30.  
João Gualdino Pereira, 717\$600.  
Joaquim José Pereira Sant'Alvaro, 2:018\$520.  
Pedro Paul. Ramo, 1:576\$360.  
Antonio de Freitas Guimarães, 2:264\$350.  
Manoel Joaquim Martin Lave, 6:271\$110.  
Maria Annuniação Machado Saraiva, 309\$300.  
Helena de Lima Antunes, 13:436\$610.  
Ismael da Silva Maria, 453\$160.  
Amélia Vieira de Castro, 3:171\$360.  
Manoel da Costa Maciel Gonçalves, 4:943\$490.  
Ernesto de Odeiro, 4:875\$000.  
João Pinto de Oliveira, 850\$260.  
João Antonio Gouvêa Moreira Guimarães, 4:116\$240.  
Antonio Monteiro dos Santos, 7:589\$100.  
Graccho da Sá Valle, 635\$520.  
João Antonio de Aguiar, 510\$180.  
Banco do Commercio, 599\$160.  
Antonio José Ferreira do Carvalho, 2:100\$00.  
Manoel José Ferreira do Carvalho, 1:500\$00.  
Domingos Manoel Rodrigues de Sá, 760\$320.  
Joseph do Carmo Leite Sampaio, 567\$540.  
Arthur Vieira de Castro, 3:173\$640.  
Albertina Vieira de Castro, 3:349\$380.  
Manoel do Carvalho Bastos, 1:014\$840.  
Domingos Francisco Rodrigues Junior, 6:121\$670.  
Costa Ribeiro & Comp., 10:793\$910.  
João Manoel Gonçalves dos Santos, 600\$570.  
José Freire Pereira Harta, 10:277\$330.  
José Pereira Baptista, 1:658\$160.  
Antonio Bazilio, 3:338\$400.  
Prato A. Rambo, 7:511\$940.  
Samuel D. Rambo, 5:534\$120.  
Stafford Rambo, 4:607\$490.  
Francis Eugene Rambo, 25:751\$880.  
Machue Alves de Souza, 19:183\$290.  
*Italianische Bank für Deutschland*, 611\$220.  
Júlio Augusto Nudes, 13:022\$180.  
Ventura Ignacio d. Silva, 3:048\$720.  
Eponina Hortencia Lopes, 933\$780.  
Eliza dos Santos Bastos, 936\$880.  
José da Silva Baena, 4:057\$600.  
Antonio Mendes Santiago Gouvêa, 4:233\$600.  
João Augusto da Cunha Sampaio Maia e sua mulher, 35:537\$160.  
Ida Rosa Bartian, 310\$830.  
Alfonso Jacome & Comp., 2:161\$900.  
Antonio Mendes da Silva Vilhota, 7:361\$240.  
Joaquim José de Magalhães, 456\$570.  
José Pinto de Carvalho Ramos Junior, 2:267\$530.  
Domingos Francisco Esteves Coutinho, 9:103\$380.  
Antonio José de Lima Junior, 277\$380.  
Manoel Ferreira Camp., 7:384\$120.  
Joaquim Antonio Simões, 18:225\$720.  
Antonio Joaquim Pereira da Silva, 418\$300.  
José Alves de Oliveira Bastos, 308\$010.  
Ignacio Augusto Carriso, 4:344\$520.  
José Joaquim do Sá, 5:412\$180.  
José Martins de Mattos, 2:009\$160.  
José da Bessa e Menezes, 313\$500.  
Manoel Joaquim e Pereira Pinto Costa, 13:572\$600.  
Joaquim José Ferreira de Freitas, 11:741\$300.  
Manoel Ferreira da Costa, 3:762\$910.  
Antonio Gonçalves de Lima Camacho, 2:785\$920.  
Joaquina Maria Diniz de Sá, 2:346\$120.  
Antonio Alves de Sá, 853\$360.  
Arlindo Alves de Sá, 2:028\$120.  
Pedro Alves de Sá, 3:391\$480.  
Augusto, menor, filho de Francisco Gabriel Simol, 4:529\$180.  
Vicente Carlos Piquist, 968\$610.  
Amelia Via' Querimim Graça, 5:448\$720.  
Laura Candida da Cunha Guimarães, 465\$680.  
Maria Olympia da Cunha Guimarães, 921\$160.  
José Pereira da Silva Brasa, 5:085\$670.  
Manoel Gomes Ferreira da Costa, 383\$100.  
João da Costa Junior, 2:616\$870.  
José de Aguiar Vallim, 7:148\$830.  
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 4:633\$300.  
Antonio Valentim do Nascimento, 9:041\$640.  
Fermino Coelho Pereira, 6:402\$960.  
B. Junior Coelho Pereira, 2:590\$290.  
Teixeira Bastos & Fonseca, 9:000\$900.  
Maria Josepha Tavaras, 624\$150.  
Rocha & Farrula, 10:580\$230.  
José Augusto de Oliveira, 474\$690.  
Luiza Costa Maragliana, 4:341\$240.  
Antonio de Castro, 461\$760.  
Joé Antonio de Souza Ribeiro, 9:111\$540.  
Manoel Mathias Raposo Junior, 749\$910.  
J. M. da Silva Pinto, 1:541\$200.  
Rodrigo Leite dos Santos, 852\$720.  
Joé Ferreira da Costa, 3:448\$290.  
Henrique Thadeu, 224\$550.  
Maria Feliciano de Menezes Serra, 1:783\$980.  
Felix José de Menezes Serra, 402\$180.  
Antonio dos Santos Amaro, 800\$520.  
Balbina Martins, 1:376\$320.  
D. Carlos de Souza da Silva, 7:747\$360.  
Luiz Faria, 1:257\$840.  
Peixoto & Serra, 12:266\$940.  
Antonio, José Romão, 8:805\$330.  
Christovão Pereira Nunes, 980\$280.  
Baronessa de S. Carlos, 14:911\$200.  
Manoel de Almeida Marques, 7:391\$820.  
Almeida Marques & Comp., 8:984\$340.  
Horacio Durão Silveira & Comp., 4:037\$100.  
Domingo Affonso, 2:250\$000.  
José Maria Moutinho de Souza, 2:446\$350.  
Manoel Antonio Izidoro da Silva, 20:425\$200.  
Euzébio José Alves, 2:144\$520.  
Carlota Faria da Silva Porto, 14:381\$220.  
Salvador Coelho d. Silva Neves, 9:218\$100.  
Antonio Dias Carneiro, 3:961\$320.  
José Veitas y Carballo, 1:758\$370.  
Joaquim Pinto Leite Filho & Comp., 8:035\$290.  
José Joaquim Gomes de Abreu, 1:854\$540.  
Maria José Gomes Guimarães, 376\$320.  
Maria Saminger Gomes, 1:731\$480.  
Candido Gomes de Oliveira e Silva, 1:279\$200.  
Leopoldina Gomes de Oliveira e Silva, 1:182\$390.  
Manoel Joaquim Moreira, 6:029\$947.  
Francisco de Oliveira Guimarães, 824\$262.  
Francisco Leite de Freitas Guimarães, 963\$300.  
José Francisco Gregorio, 1:245\$240.  
Joaquim Luiz Osorio, 9:378\$160.  
Manoel Luiz Osorio, 9:378\$160.  
Pedro Luiz Osorio, 9:378\$160.  
Maria da Gloria Freitas Souza Gonçalves, 2:291\$380.  
Joaquina Pereira Guimarães Junior, 2:294\$380.  
Joé, menor, filho de José Pereira da Silva, 409\$450.  
Philomena de Jesus Mesquita Pereira da Silva, 409\$450.  
João Bernardo Monteiro, 10:189\$110.  
Mayrink, Abreu Machado & Comp., 8:304\$000.  
Maria Marzarida da Silveira, 563\$280.  
Manoel Ribeiro Salgado, 5:730\$400.  
Francisco Antunes Pedrosa, 319\$940.  
Maria do Alivio Gonçalves da Silva, 723\$410.  
Manoel Diogo dos Santos, 2:558\$460.  
Antonio Joaquim Coelho, 1:325\$900.  
Antonio Joaquim da Silva Rocha, 797\$600.  
João Ferreira de Souza, 795\$520.  
Albina Magna da Conceição, 917\$150.  
Alberto Antonio Vieira, 374\$020.  
Antonio Marciano da Silva Pontes, 574\$150.  
Antonio Gomes Savelle, 4:069\$750.  
Antonio Moreira da Rocha, 363\$400.  
Isidora Amelia Gonçalves, 1:470\$720.  
Luiz Ferreira Alves, 1:907\$700.  
Joaquim Antonio de Carvalho, 4:626\$400.  
Raphael Gandara Ferreira, 426\$680.  
Roberto Feia (Dr.), 832\$350.  
Joé Morgado Portella, 644\$100.  
Manoel Antonio de Andrade, 2:204\$500.  
Joaquim Francisco Carvalho, 3:318\$410.  
Antonio Gonçalves de Araújo, 640\$540.  
Nicolio Riveili, 2:602\$300.  
Vicente Duarte Coelho Cabral, 563\$760.  
Maria Augusta Cid Baptista Vaz Pereira, 1:072\$900.  
Sociedade Beneficente Amparo Operario, 1:053\$700.  
João Rodrigues Serra, 16:206\$900.  
Ordem Terceira de Nossa Senhora da Conceição da Boa Morte, 2:692\$100.  
Mariana Augusta Gomes, 485\$300.  
Alfredo da Graça Couto (Dr.), 999\$280.  
Manoel Joé Peixoto, 1:017\$280.  
Clemente Jos. Ferreira, 3:845\$800.  
Antonio José Ferreira Guimarães, 1:373\$900.  
Joé d. Silva, 566\$340.  
Fonseca Silva & Comp., 301\$800.  
Francisco Antonio Monteiro, & Comp., 12\$700.  
Oliveira & Machado, 171\$000.  
Joé Soares d. Silva, 193\$770.  
Manoel José Gomes Junior, 86\$800.  
Moura, Dias & Comp., 21\$700.  
Sá Pereira & Comp., 102\$800.  
Luz Irmaos, 796\$500.  
Condessa do Paço de Lumiar, 50\$100.  
Adelaide do Naz Toxedor, 37\$500.  
Carlota Gomes de Oliveira e Silva, 37\$500.  
Joé Barbosa Marinho, 29\$700.  
Manoel Terra Pereira Vianna, 6\$800.  
Conde de Gouvêa, 4\$500.  
Francisco P. P. de Lemos, 52\$020.  
Joé Sotero Vieira de Mello, 46\$8100.  
Luz José Ribeiro da Costa Junior, 7\$500.  
Rodrigo José de Brito, 9\$000.  
Silvina Augusta F. Machado, 9\$000.  
Manoel Eugenio de Moraes Costa, \$580.  
Manoel José da Cunha, 3\$250.  
Visconde de Trindade (Joé), 21\$000.  
Manoel de Mattos Vieira, 1:036\$920.  
Francisco Baptista da Silva e outros, 181\$250.

Antonio José Fernandes, 79\$900.  
 Manoel Machado Jorge, 1:352\$790.  
 Luiz Giudice, 602\$200.  
 José Fernandes do Couto, 4:378\$840.  
 Martinho Manoel da Fonseca Junior, 17\$740.  
 Maria Angelica Balto Pedroso, 93\$000.  
 Vicente Pignet, 188\$660.  
 Conde de Moreira Lima, \$750.  
 Joaquina Rita de Mesquita Sereno, 2:293\$300.  
 Condessa da Estrella, 8\$920.  
 Barão do Maya Monteiro, \$940.  
 José (menor), 39\$000.  
 Aurelia Emilia de Castro Lemos, 17\$260.  
 Arlindo Alves de Sá, 62\$400.  
 Anna do Rosario P. dos Santos Sá, 75\$000.  
 Anna do Carmo Vianna Ferraz, 50\$000.  
 Anna Celestina Ribeiro de Carvalho, 437\$500.  
 Antonio Alves de Sá Junior, 632\$830.  
 Antonio Rodrigues da Costa Silveira, 55\$000.  
 Adolpho Pereira de Macedo, \$340.  
 Bernardo Pinto Avides, 10\$180.  
 Custodia Maria Peixoto, 874\$960.  
 Guilhermina da Purificação Freitas Veloso, 65\$000.  
 Antonio Alves de Sá, 560\$000.  
 Joaquina Rita de Mesquita Sereno, 562\$500.  
 João Rodrigues Ramos, 50\$300.  
 Joaquim Francisco Ramalho, 305\$000.  
 José Augusto de Oliveira, 3:12\$500.  
 José Pinto de Carvalho Ramos (2º), 184\$100.  
 Manoel José Rodrigues Somido, 800\$730.  
 Manoel José Lopes, 50\$000.  
 Manoel Joaquim Moreira, 3:49\$260.  
 Miquelina Martins Moreira, 200\$000.  
 Maria José Como Guimarães, 80\$270.  
 Maria Senninger Gomes, 101\$260.  
 Pedro Alves de Sá, 300\$610.  
 Antonio Dias Ribeiro Gasparinho, 55\$000.  
 Domingos José Soares da Silva, 4:325\$000.  
 Manoel de Matto: Vieira, 5:930\$000.  
 Antonio José Leite Barbosa Bastos, 60\$000.  
 Antonio Loureiro Rocha Barbosa Vasconcellos, 90\$000.  
 Companhia Tabacos de Portugal, 30\$000.  
 Eduardo Gonçalves de Castro, 30\$000.  
 João Geraldino Pereira, 60\$000.  
 João Antonio Gomes de Barros, 30\$000.  
 José, menor, filho de Rosa Ribeiro Sá Valle, 180\$000.  
 José de Freitas Viagas, 27\$800.  
 Manoel Luiz Baptista, \$300.  
 Manoel Machado Jorge, 30\$000.  
 Raymundo de Sá Valle, 2:330\$000.  
 Vicente Pignet, 90\$000.  
 Visconde de Azevedo Ferreira, 343\$900.  
 Luiza de Azevedo Salles Pinto, 28\$000.  
 Manoel José Lopes, 199\$000.  
 Miquelina Martins Moreira, 710\$140.  
 Thereza Gonçalves de Araujo, 142\$800.  
 Anna do Carmo Vianna Ferraz, 49\$750.  
 Custodia Maria Peixoto, 70\$970.  
 Joaquina de Jesus, 1:604\$080.  
 João Rodrigues Christello Póvoas, 600\$000.  
 Antonio Rodrigues da Costa Silveira, 3:135\$040.  
 Anna do Rosario C. Santos Sá, 403\$340.  
 Antonio Alves de Sá, 3:216\$920.  
 Amelia Leite Ribeiro Guimarães, 9\$000.  
 Guilhermina da Purificação Freitas Veloso, 73\$120.  
 José Augusto de Oliveira, 1:434\$240.  
 Domingos José Soares da Silva, 10:408\$925.  
 Santa Casa da Misericórdia do Porto, 9:466\$530.  
 Avelino de Souza Guimarães, 3:614\$960.  
 Anna Celestina Ribeiro de Carvalho, 14:175\$360.  
 Antonio Pereira Monteiro, 4:422\$390.  
 Antonio Velloso de Araujo, 3:289\$260.  
 Antonio José Fernandes (de Portugal), 3:579\$120.  
 Antonio André Barroso, 4:375\$140.  
 Antonio Bernardino de Azevedo, 3:672\$980.  
 Antonio Fonseca Teixeira, 1:205\$520.

Antonio Pereira de Vasconcellos, 10:277\$830.  
 Antonio Francisco dos Santos, 1:141\$680.  
 Barão do Porto Novo, 676\$520.  
 Caetano da Silva Rangel, 40:906\$600.  
 Devoção Beneficente Santa Cecilia, 4:390\$860.  
 Estevão José da Silva, 1:804\$955.  
 Eduardo Rodrigues da Silva, 2:030\$100.  
 Francisco Pedro Baptista Pires Teixeira, 1:531\$500.  
 Francisco de Moura Coutinho Bastos, 651\$930.  
 Francisco Villan, 4:475\$020.  
 Izabel Bemvinda Lopes Moreira, 401\$540.  
 João Pedro Alves da Fonseca, 2:402\$330.  
 João Paulo Carneiro Pinto, 2:330\$340.  
 João Alves Moniz, 2:096\$540.  
 João, maior, filho de Paulino Seabra Cruz, 2:904\$270.  
 João Franz, 2:924\$030.  
 Joaquim José Machado, 2:910\$000.  
 Joaquim de Souza Figueiredo, 1:051\$530.  
 José Teixeira Gonçalves, 437\$980.  
 José Figueira do Espírito Santo, 612\$180.  
 José Martins Nogueira, 9:315\$280.  
 José Alves de Azevedo Magalhães, 18:994\$310.  
 Jeanne Charmotte, 333\$920.  
 Joaquim F. Sampaio, 2:675\$380.  
 Joaquina Rita de Mesquita Senna, 15:808\$380.  
 Manoel dos Santos Gonçalves, 4:470\$400.  
 Manoel Bastos Soares, 3:355\$800.  
 Manoel Pinto Borges, 795\$120.  
 Manoel, menor, filho de Paulino Seabra Cruz, 2:904\$270.  
 Mariana Rosa da Conceição, 2:565\$970.  
 Mario Oscar de Sá, 913\$930.  
 Maria de Avellar, menor, filha de Antonio A. Avellar, 327\$750.  
 Pedro Joaquim Corrêa de Carvalho, 2:030\$830.  
 Annibal G. Veiga, 3:699\$000.  
 José Ribeiro Martin, 2:509\$000.  
 Bemvinda Rosa Nazareth, 2:000\$000.  
 Luiz Antunes d Valle, 18:318\$360.  
 Luiz Teixeira de Souza, 6:175\$800.  
 Total, 5,483:036\$380.

*Credores privilegiados*

Espolio de Miguel M. Teixeira Lopes, 5:070\$000.  
 Maria Francisca Pimentel Esteves, 3:203\$888.  
 João Rodrigues Ramos, 262\$110.  
 Espolio de Antonio Xavier Azevedo Castro, 12:860\$150.  
 Espolio de Carlos Goulart da Silva, 2:974\$780.  
 Espolio de Joaquim Pinto da Cunha, 452\$704.  
 Espolio de João Machado da Costa, 10:010\$031.  
 Espolio de Alberto José Martins Serra, 16:912\$400.  
 Espolio de Antonio Luiz Machado, 3:000\$000.  
 Espolio do barão e baroneza do Engenho Novo, 13:808\$054.  
 Francisco Ribeiro das Neves, 5:000\$000.  
 Espolio de Antonio Carneiro das Neves, 5:770\$234.  
 Cessão de bens de Constantino José Gonçalves, 10:984\$167.  
 Total, 90:377\$848.  
 Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904. — Pelo Banco Rural e Hypothecario, em liquidação forçada, os syndicos: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. — Franklin Sampaio. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecario, para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, apresenta-

rem as reclamações que julgarem de seu direito sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim de o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *Enlas Galeto.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 25/32
» Pariz.....	690	701
» Hamburgo.....	851	860
» Italia.....	—	701
» Portugal.....	—	347
» Nova-York....	—	35412
Libra esterlina, em moeda.....		17 1/21
Ouro nacional, em vales, por 1\$900		1\$ 1/2

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Aplicação Geraes de 5 %, miúdas.	987\$000
Ditas idem idem de 5 % de 1:900\$	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	989\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	995\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:014\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	757\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	578\$700
Banco da Republica do Brazil....	345\$000
Comp. Viação Fereca Sapucahy..	2 1/2 00
Dita Carris Urbanos.....	194\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	210\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	185\$000
Ditas da Comp. Tecido: Carioca, 1ª serie.....	207\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, 200\$000.....	207\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical, 5 de janeiro de 1905. — *Paulo Beria.*

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1905**

Assucar mascavinho, de Sergipe, 310 a 325 réis por kilo.  
 Dito crystal, branco, de Campos, 350 réis por kilo.  
 Dito mascavinho de Pernambuco, 355 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Pernambuco, 260 réis por kilo.  
 Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 340 a 350 réis por kilo.  
 Dito da Bahia, branco, crystal, 355 a 360 réis por kilo.  
 Dito de Sergipe, mascavo, 280 réis por kilo.  
 Café 10\$400 a arroba.  
 Oleo de caroço de algodão, de Macció, 500 réis por litro.  
 Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904.

*Activo*

Accões e debentures.....	3.247.951\$720
Contas correntes, movimento	120.897\$176
Cauções.....	127.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos commanditados.....	657.124\$951
Letras caucionadas.....	1.000\$000
Letras hypothecarias.....	8.076\$750
Letras a receber.....	1.910\$000
Mobilia.....	2.000\$000
Títulos caucionados.....	60.000\$000
Caixa.....	4.128\$739
Diversas contas.....	44.529\$509
	<hr/>
	4.311.618\$836

*Passivo*

Capital.....	2.063.442\$500
Contas correntes, movimento	117.861\$386
Caução da directoria.....	40.000\$000
Fundo de reserva.....	319.995\$660
Valores caucionados.....	127.000\$000
Diversas contas.....	1.646.316\$290
	<hr/>
	4.311.618\$836

**CREDITO REAL**

*Activo*

Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	46.807\$230
Hypothecas rurales.....	63.620\$514
Letras hypothecarias a re-emittir.....	130.500\$000
	<hr/>
Valores hypothecados.....	200.000\$000
	<hr/>
	1.410.987\$774

*Passivo*

Capital.....	1.000.000\$000
Contas correntes.....	5.426\$476
Letras hypothecarias emitidas.....	201.000\$000
Garantia de hypothecas.....	200.000\$000
Diversas contas.....	31.561\$298
	<hr/>
	1.410.987\$774

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1905. — *J. E. E. Berta*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

**The British Bank of South America, Limited**

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000.000, Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 325.000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

*Activo*

Accionistas, entradas a realizar.....	4.411.414\$440
Letras descontadas.....	2.422.536\$450
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	2.453.173\$730

Letras a receber.....	2.279.285\$620
Caixa matriz e filiaes.....	4.395.379\$409
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	7.706.977\$850
Diversas contas.....	1.872.010\$250
Caixa, em moeda corrente.....	1.702.025\$640
	<hr/>
	27.275.853\$170

*Passivo*

Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	1.487.628\$720
Contas correntes com juros a prazo.....	727.009\$720
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.145.030\$710
Caixa matriz e filiaes.....	3.993.406\$760
Títulos em caução e deposito.....	6.491.783\$530
Letras depositadas.....	1.212.195\$320
Letras a pagar.....	5.626\$260
Diversas contas.....	3.321.223\$370
	<hr/>
	27.275.853\$170

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905. — Pelo *The British Bank of South America, limited*, *J. W. Applin*, Manager. — *R. O. N. Addison*, actg accountant.

**London and River Plate Bank, Limited**

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 1.500.000  
Capital realzado £ 900.000  
Fundo de reserva £ 1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

*Activo*

Letras descontadas.....	1.567.171\$700
Letras a receber.....	6.169.029\$250
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	2.901.709\$100
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.113.136\$710
Diversas contas.....	895.006\$110
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	5.293.473\$630
Valores depositados.....	33.212.745\$530
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	5.110.297\$240
	<hr/>
	61.262.668\$220

*Passivo*

Capital declarado da Caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.760.748\$500
Contas correntes com e sem juros.....	8.896.788\$340
Diversas contas.....	7.107.314\$570
Títulos em caução e deposito.....	33.506.218\$210
Letras a pagar.....	89.414\$070
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	3.401.184\$530
	<hr/>
	61.262.668\$220

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905. — Pelo *London and River Plate Bank, limited*, *C. D. Simmons*, manager. — *Harry Weisall* accountant.

**London & Brazilian Bank, Limited**

Capital..... £ 1.500.000  
Capital pago..... £ 750.000  
Fundo de reserva..... £ 600.000

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

*Activo*

Capital a realizar.....	6.666.666\$670
Letras descontadas.....	506.562\$720
Letras a receber.....	8.062.540\$020
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	11.482.368\$540
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.423.922\$040
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	2.593.102\$050
Diversas contas.....	740.891\$160
Caixa em moeda corrente.....	7.264.485\$060
	<hr/>
	40.800.539\$160

*Passivo*

Capital.....	13.333.333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	11.563.800\$160
Em conta corrente com juros o com prévio aviso.....	386.413\$260
A prazo.....	1.077.250\$960
	<hr/>
	13.032.530\$380

Caixa matriz e filiaes.....	2.596.196\$250
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	2.593.102\$050
Diversas contas.....	9.259.381\$990
Letras a pagar.....	85.022\$370
	<hr/>
	40.800.539\$160

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905. — Pelo *London & Brazilian Bank, limited*, *F. Broad*, manager. — *A. G. C. Blaise*, accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 1.201—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para applicação sanitaria para desinfectar latrinas, esgotos, etc., denominado —o sanitario J. Bergum, Invenção de John Bergum, domiciliado nesta cidade

Refere-se a invenção a aparelho destinado a desinfectar latrinas, esgotos, etc., funcionando em conexão com caixas de descarga para lavagem, e tem por objecto fornecer um aparelho que deite uma pequena quantidade de desinfectante, em solução com agua, na bacia das latrinas immediatamente depois de ter sido lavada por uma descarga da caixa, evitando-se assim que os gazes do receptaculo se desprendam sem serem desinfectados.

Este resultado é realizado por um aparelho que, no desenho annexo e a titulo de exemplo, se achia representado em secção vertical pela fig. 1: A é um vaso, preferivelmente de vidro, comprehendendo um deposito de desinfectante 1, com tampa 2, e uma camara de mistura 3, por baixo do deposito e delle separado por uma divisão 4 em cujo centro se projecta, verticalmente, um tubo 5 conduzindo da parte superior do deposito 1

A camara 3. Em redor deste tubo é formada uma taça annular 6, corredia ao longo do mesmo, por meio da capsula 7 vazada, em seu fundo, por um furo central dando passagem, com a menor folga possível, ao dito tubo 5 cuja bocca é provida de um flange de parada 18. A capsula 7 está suspensa, por fios rigidos de metal 8, em um prato 9 ligado, pela haste rigida 10, a um copo fluctuador B, situado na camara de mistura e trazendo, no seu fundo, um pequeno orificio 11. 12 é um conducto projectando sua bocca 16, virada para cima, no cano de descarga 13, da caixa de lavagem, do qual estabelece a comunicação com o fundo da camara 3 pelo orificio 14 cuja área de passagem pôde ser regulada, ou fechada, pelo parafuso obturador 15. A camara 3 é dotada de um orificio de respiração 17.

*Modo de funcionar*

Estando o deposito 1 provido de desinfectante e as peças moveis do aparelho na posição indicada, fig. 1, quando a caixa de lavagem da latrina derramar seu conteúdo, correndo no sentido da setta, pelo cano 13, na bacia da latrina, um jacto de agua sob pressão, introduzir-se-ha pelo conducto 12 na camara 3, para exercer o copo fluctuador B e a capsula 7, a elle ligada, até que esta, subindo ao longo do tubo 5, venha em contacto com o flange-parada 18, como indicado, fig. 2, para trazer do fundo do deposito 1, a bocca deste tubo seu conteúdo de desinfectante que, pelo mesmo tubo, se derrama na camara de mistura 3. As cousas e-tando combinadas para que a agua continue a affluir na camara 3 quando o copo fluctuador se acha parado, no fim de seu curso ascendente, esta agua, mi turada então com desinfectante, transbordará no interior do copo B e fará com que este e a taça voltem, por gravidade, á sua posição inicial. Acabada a descarga, a solução de-infectante contida na camara se escoá, para a bacia da latrina, pelo conducto 12 e cano 13 e, o copo B se esvaziando pelo orificio 11, o aparelho se acha prompto para uma nova operação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, com o cano de descarga de uma caixa de lavagem, a combinação de um aparelho em conexão com o dito cano, comprehendendo: um deposito de desinfectante 1 superposto á uma camara de mistura 3; um tubo vertical de passagem 5, com as extremidades libertas, posto em comunicação o deposito 1 com a camara de mistura 3; um conducto 12 ligando o fundo da camara de mistura com o cano de descarga 13, no qual este conducto projecta sua bocca virada para cima; meios actuados pela valvula de descarga da caixa de lavagem, situados na camara de mistura e em conexão com os meios situados no deposito e adaptados para trazer o desinfectante do fundo deste deposito para a bocca do tubo 5;

2º, os meios acima reivindicados podendo consistir em um copo fluctuador B, dotado de um orificio 11 em seu fundo, situado na camara de mistura e em conexão, por meio de uma haste vertical rigida 10, atravessando longitudinalmente o tubo 5, com o meios de transporte do desinfectante para a bocca do tubo, situados no deposito 1 e consistindo em uma taça corredia 7 combinada com o tubo 5 e seu flange de parada 18 e suspenso por arames rigidos 8 de um prato 9 fixado na cabeça da haste rigida 10;

3º, com o conducto 12 e o orificio 14, de entrada da agua no fundo da camara de mistura, a combinação de um parafuso obturador 15.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1904.— Como procuradores, Jules Géraud. Leclère & Comp.

*lv. 4.205—Memorial descriptivo acompanhando um patto de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Apparelho para tapar garrafas por meio de capsulas metallicas. Invenção de Ewald Gollstein, domiciliado em Köln, Alemanha*

Refere-se a invenção a um processo novo que torna mais facil o modo de tapar garrafas.

Os processos e dispositivos conhecidos até hoje para tapar garrafas por meio de capsulas metallicas consistem em comprimir primeiro fortemente sobre o gargallo F da garrafa um obturador D, collocado na capsula E (fig. 1, corte vertical), depois do que se comprime a capsula metallica E, por meio do anel de borracha G, contra a cabeça da garrafa.

Neste fim, o anel de borracha G enterra-se entre duas espaldas T e R como uma destas, a espalda exterior e inferior T, por exemplo, fixada por uma ponte com garganta W e uma ponte B (fig. 2, vista em plano) um ponção compressor central S.

A pressão vertical exercida sobre a espalda interior e superior tubular R transmite-se ao ponção S pelo anel de borracha G, a espalda T e a ponte B. O ponção comprime primeiro fortemente a capsula e o obturador sobre a garrafa, e faz dilatar depois, de fóra para dentro, o anel de borracha, de modo o comprimir a capsula de junta estanca sobre a garrafa.

Pôde-se tambem estabelecer uma junta estanca por meio de uma capsula introduzida no gargallo da garrafa e comprimida, do interior, contra a parede do gargallo.

Nestas condições, a pressão energica, exercida pelo ponção tubular sobre o anel de borracha, transmite-se integralmente á rodella de junta que cobre o orificio do gargallo, sendo essa pressão tão considerable que muitas materias, aliás excellente e usadas para formação de juntas, não se podem empregar por não serem bastante resistentes.

Pôde-se evitar aquella transmissão de pressão á cabeça da garrafa, sustentando-se a espalda que recebe o esforço de compressão, não sobre o gargallo, mas sobre uma armação que supporta a garrafa ou sobre o solo. Como, porém, é necessario que o obturador se comprime com certa pressão sobre a cabeça da garrafa, deve-se adoptar, neste caso, um dispositivo que comprima a garrafa contra o obturador por um esforço especial apropriado.

Convém, portanto, usar dous esforços diferentes quanto á sua energica.

Constitue o objecto da presente invenção um dispositivo que permite produzir estes dous esforços por meio de um esforço unico, de maneira a se realizarem na relação desejada, no ponto de vista do tempo e da energica.

O anel de borracha (fig. 3) é enterrado entre a espalda fixa T e o ponção tubular R corredio nesta. Uma ponte B liga o ponção compressor S á espalda T formada pela armação, de modo a absorver esta as pressões exercidas sobre ella debaixo para cima. Quando se abaixa a alavanca p que o eilla sobre o pino H, a garrafa collocada no prato A se aproxima do ponção S por meio de um systema de pulias, comprehendendo as pulias C e N e a corda ou corrente K que passa sobre as pulias L e M e é ligada em J á alavanca P. A pulia M é fixada na armação e um tensor O pe o ou mola, operando em sentido contrario da corda, mantem as pulias L e M em sua posição até que a pulia C que supporta o prato A seja parada em sua ascensão. Neste caso, isto é, quando o orificio do gargallo da garrafa collocado no prato A orificio coberto pela capsula metallica, vem em contacto com o ponção fixo S, augmenta-se, abaixando

mais o pedal P, a tracção exercida pela corda até ser superada finalmente a resistência do tensor O e começarem a descer as pulias L N. Transmite-se então o movimento de descida a uma alavanca compressor Q que assenta sobre o ponção tubular corredio R, abaixando-se, portanto, a alavanca Q de modo a comprimir de cima para baixo e dilatar lateralmente o anel de borracha G.

Os esforços assim produzidos tem o seguinte valor:

Suppondo-se a resistencia da mola O igual a 100 kg., o esforço de tracção na corda poderá, pela disposição das pulias, elevar-se a 25 kg., antes de entrar em acção a alavanca compressor Q. Si, além disso, a posição do ponto de apoio U da alavanca, em relação ao centro de o eillação V e ao ponto de acção Q, fór tal que UV:QV=1:5, a pressão exercida sobre o ponção movel R será de 5 (42-100) kg., sendo Z a tensão da corda em kg. Pelo contrario, a pressão da garrafa contra o ponção S, e portanto a pressão exercida sobre a rodella de junta, ha de se elevar sómente a 2 z kg.

Para fixar uma capsula de 28 m/m de diametro, supponhamos, por exemplo, que seja necessaria na corda uma pressão de cerca de 100 kg. Neste caso, a garrafa será comprimida contra o ponção fixo com uma pressão de 200 kg., emquanto a pressão transmitida ao ponção movel e que serve para comprimir o anel de borracha, ha de ser de 1.500 kg.

Finalmente reclamo os beneficios da convenção internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 981, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Alemanha em 8 de dezembro de 1903.

Em re unio, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo para tapar garrafas por meio de capsulas metallicas e rodellas de borracha, caracterizado pelo facto que o prato que supporta a garrafa, e o ponção tapador são actuados por uma mesma e unica alavanca por meio de um systema apropriado de pulias de corda ou corrente, T havendo uma mola que impede o ponção tapador de se mover prematuramente, e podendo os elementos descriptivos variar em seus detalhes secundarios sem alteração do principio da invenção.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904.— Como procuradores, Jules Géraud Leclère & C.

**ANNUNCIOS**

*The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited*, communica que a directoria em Londres resolveu pagar aos seus accionistas um dividendo final de um shilling e seis pence por acção de £ 1 cada uma, correspondente ao semestre findo em 1 de outubro de 1904.

Rio, 5 de janeiro de 1905. — H. W. Stacey, gerente.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.209, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

**Instruções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro, — Imprensa Nacional — 1905